



**Instituto de Ação Social
das Forças Armadas**

Ao seu lado, hoje e sempre.

Relatório e Contas 2022

18/01/23

Ice c

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'H' with a flourish.

Handwritten notes in blue ink: "R.C." and a signature.

Ficha Técnica

Título: Relatório e Contas 2022

Autoria: Gabinete de Planeamento Gestão Financeira e Orçamento

Data de edição: data

Local de edição: IASFA - Instituto de Ação Social das Forças Armadas, Rua Pedro Nunes, 8, 1069-023 Lisboa

Índice

RELATÓRIO DE GESTÃO	6
1. NOTA INTRODUTÓRIA	6
2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	7
2.1. ENQUADRAMENTO LEGAL	7
2.2. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES	7
2.3. ORGANIZAÇÃO DO IASFA, I.P.	7
3. RECURSOS HUMANOS	9
4. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO	15
4.1. ANÁLISE ORÇAMENTAL	15
4.2. ANÁLISE PATRIMONIAL	36
5. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	43
6. OUTROS ASSUNTOS RELEVANTES	43
7. AÇÕES FUTURAS	43
8. EVENTOS SUBSEQUENTES	44
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	48
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021	49
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA EM 2022 E 2021	50
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO EM 2022	51
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO EM 2021	52
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021	53
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	54
NOTA 2 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS	56
NOTA 3 - ATIVOS INTANGÍVEIS	70
NOTA 5 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	71
NOTA 6 – LOCAÇÕES	74
NOTA 10 – INVENTÁRIOS	78
NOTA 13 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO	79
NOTA 14 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO	80
NOTA 15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES	81
NOTA 17 - ACONTECIMENTOS APÓS DATA DE BALANÇO	83
NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS	86
NOTA 19 - BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS	89
NOTA 20 - DIVULGAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS	90
NOTA 23 - OUTRAS DIVULGAÇÕES	91

16 c

100/21

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS DE RELATO **94**

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL DE 2022 E 2021 95

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA DE 2022 96

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA DE 2022 97

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS **98**



 KC SA

Índice de figuras

Figura 1 - Organograma do IASFA, I.P.	8
--	---

Índice de tabelas

Tabela 1 – Funcionários em 31 de dezembro de 2022, por tipologia de contrato	9
Tabela 2 – Principais indicadores de Recursos Humanos	14
Tabela 3 - Alterações orçamentais da receita e despesa	16
Tabela 4 - Recursos Financeiros.....	17
Tabela 5 - Evolução das Receitas Cobradas, 2021-2022 (em euros)	18
Tabela 6 - Evolução das Despesas, 2021-2022 (em euros).....	22
Tabela 7 - Resultados Correntes, 2018-2022	26
Tabela 8 - Resultados de Capital, 2018-2022	27
Tabela 10 - Financiamento ASC	29
Tabela 11 - despesa por valência	32
Tabela 12 - despesa por unidade orgânica	32
Tabela 13 - Receita arrecadada por valência	33
Tabela 14 - Receita arrecada por valência	33
Tabela 15 - Indicadores orçamentais.....	35
Tabela 16 - Balanço - ativo.....	36
Tabela 17 - Balanço - Património e Passivo	37
Tabela 18 - Síntese das Despesas e Receitas da Ação Social Complementar (ASC).....	39
Tabela 19 - Síntese das Despesas e Receitas da Assistência na Saúde aos Militares (ADM)	39
Tabela 20 - Rendimentos	40
Tabela 21 - Gastos.....	40
Tabela 22 - Resultados.....	41
Tabela 23 - Indicadores económico-financeiros	42
Tabela 24 - Estimativa dos custos de 2022 com o pessoal Militar (em euros)	43

Índice de gráficos

Gráfico 1 – Saídas de pessoal em 2022	9
Gráfico 3 – Faixa etária do pessoal ao serviço do IASFA	10
Gráfico 4 – Distribuição do pessoal por género (Inclui os Militares Dirigentes)	11
Gráfico 5 – Habilitações literárias do pessoal (Inclui os Militares Dirigentes)	11
Gráfico 6 – Distribuição do pessoal por carreiras/função (Inclui os Militares Dirigentes)	12
Gráfico 7 – Distribuição do pessoal civil e militar	12
Gráfico 8 – Distribuição do pessoal militar por ramos	13
Gráfico 9 – Distribuição do pessoal militar por carreiras	13
Gráfico 10 - Receita ASC - 2010 a 2022 (em euros)	19
Gráfico 11 - Variação das Receitas Próprias 2010-2022 (em euros)	20
Gráfico 12 - Receita cobrada (RG e RP) de 2010 a 2022(em euros).....	20
Gráfico 13 - Evolução da Receita cobrada, 2018-2022 (em euros).....	21
Gráfico 14 - Estrutura da Receita Cobrada, 2018-2022	21
Gráfico 15 - Estrutura das Despesas e sua evolução (% do total)	23
Gráfico 16 - Evolução das Despesas, 2018-2022 (em euros)	23
Gráfico 17 - Despesa paga 2010 a 2022	24
Gráfico 18 - Despesa com Pessoal e Aquisição de Bens e Serviços de 2010 a 2021 (Milhões de euros)	24
Gráfico 19 - Investimento 2010 a 2022	25
Gráfico 20 - Evolução da execução orçamental 2018-2022 (em euros).....	29
Gráfico 21 – Estrutura de Financiamento do IASFA (ASC).....	30
Gráfico 22 - Financiamento dos pagamentos da ADM 2022	31

no c





RELATÓRIO DE GESTÃO

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A prestação de contas referente ao exercício económico de 2022 do Instituto de Ação Social das Forças Armadas I.P. (doravante IASFA, I.P) foi elaborada em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), sugerindo-se, para um adequado enquadramento da informação, a sua análise combinada com o Relatório Anual de Atividades de 2022, divulgado em simultâneo.

A Conta de Gerência foi elaborada tendo por base os princípios e regras inerentes ao Orçamento de Estado e os princípios contabilísticos definidos no SNC-AP por forma a apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental do IASFA, I.P.

A análise efetuada neste relatório traduz de uma forma sucinta a execução do orçamento referente ao ano de 2022, incidindo sobre a análise à execução orçamental e às demonstrações financeiras previstas no SNC-AP.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

2.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio. O IASFA, I. P., prossegue atribuições do Ministério da Defesa Nacional (MDN), sob superintendência e tutela do respetivo ministro.

2.2. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

O IASFA, I. P. tem por missão garantir e promover a Ação Social Complementar (ASC) dos seus beneficiários e gerir o sistema de Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM).

São atribuições do IASFA, I.P., assegurar ações de bem-estar social no quadro da Ação Social complementar (ASC), assegurar a gestão do sistema de assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM), promover a satisfação de necessidades sociais não cobertas por outros sistemas de assistência social, promover, em colaboração com outras entidades ou serviços, a articulação e harmonização dos esquemas de prestações de ASC, assegurar a adequada gestão das receitas, designadamente as provenientes de quotizações e descontos dos beneficiários, recolher e manter permanentemente atualizada a informação sobre o universo dos beneficiários e de benefícios concedidos, promover a realização de estudos conducentes à melhoria da ASC desenvolvida e propor medidas ou instrumentos legais necessários e divulgar, anualmente, os resultados apurados, por atividade, no âmbito da gestão da ADM e da promoção da ASC.

Compete ainda ao IASFA, I. P., garantir as ações de âmbito social consagradas no estatuto do extinto Cofre de Previdência das Forças Armadas, nomeadamente assegurar o pagamento do subsídio pecuniário a que se refere o artigo 3.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42 945, de 26 de abril de 1960.

2.3. ORGANIZAÇÃO do IASFA, I.P.

O IASFA, I.P., é um organismo central com cobertura e jurisdição nacional. Tem sede em Lisboa e unidades em vários pontos do Continente e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, denominados Centros de Apoio Social (CAS).

Para cumprimento da sua Missão e Atribuições, o IASFA, I.P. está organizado de acordo com o seguinte organograma:

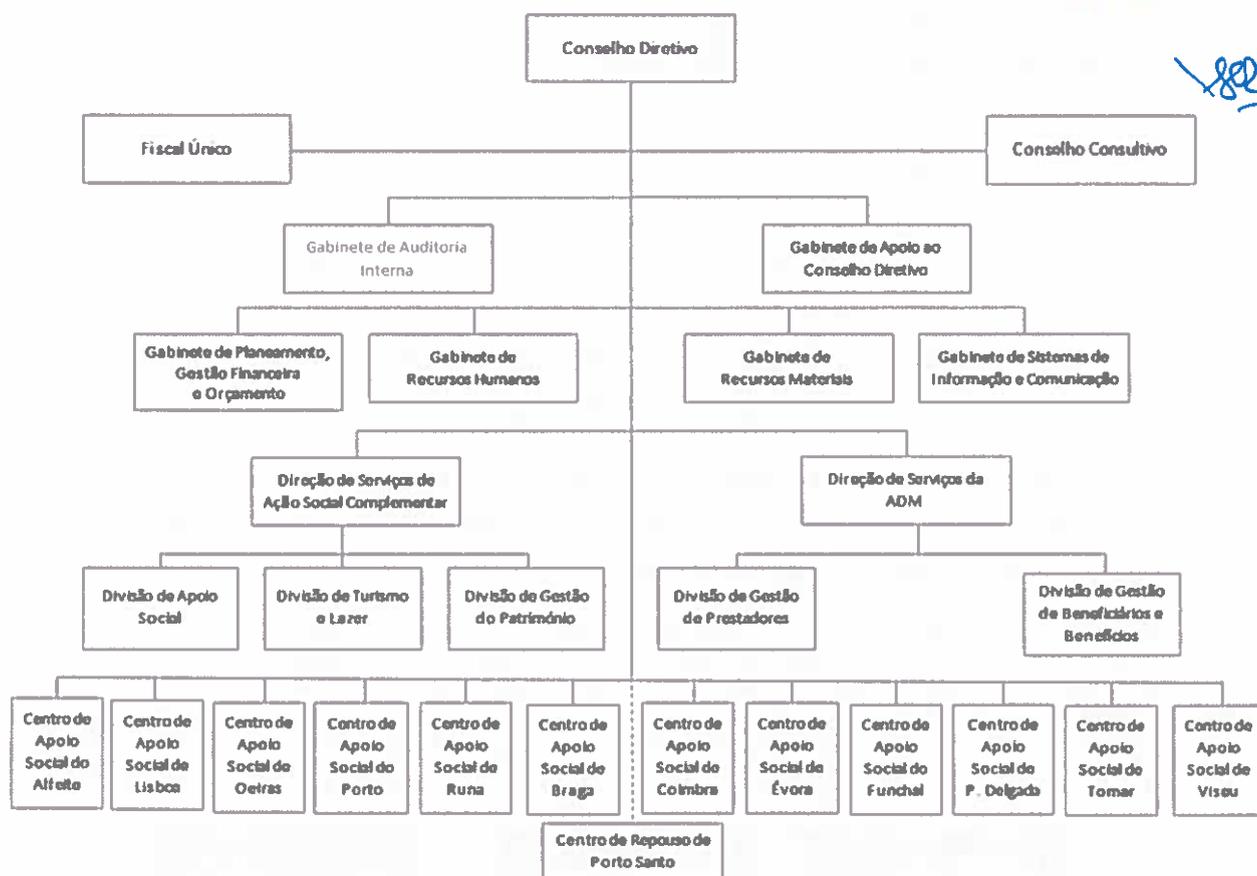


Figura 1 - Organograma do IASFA, I.P.

Informação sobre os objetivos e estratégias da entidade

Na sequência do processo de monitorização do Plano Estratégico do IASFA, I.P. (PE), para o ciclo 2019-2022¹, do Plano de Atividades (PA) para 2022 e do QUAR2022, foram identificados desvios na execução, alguns deles diretamente relacionados com condicionalismos decorrentes da situação provocada pela pandemia por COVID19, outros por razões que ultrapassaram as competências do IASFA ou que estavam dependentes de fatores externos. Do PE fazem parte, como Anexos, um Plano de Ação para o Equilíbrio Financeiro da ADM (PAEFADM), um Plano de Ação para a Rentabilização dos Imóveis do IASFA (PARII) e um Plano de Ação para a Recuperação do Bairro Social do Alfeite (PAR/BSA).

Os dois primeiros Planos de Ação foram alvo de monitorizações quadrimestrais e concretizados nas medidas e ações da competência direta do IASFA. Relativamente ao PAR/BSA foi dada prioridade às atividades conducentes ao registo das infraestruturas que o constituem em favor do IASFA, I.P.

¹ O ciclo estratégico 2019-21 foi prolongado em mais um ano, depois de obtido o parecer favorável do Conselho Consultivo, passando assim a abranger 2022.

O grau de execução dos seis objetivos estratégicos do PE2019-22, bem como dos objetivos gerais setoriais definidos para 2022, é apresentado detalhadamente no Relatório de Atividades de 2022, entretanto publicado.

A execução de 2022 foi afetada pelas consequências sentidas pelo eclodir da Guerra na Ucrânia, logo no início do ano, nomeadamente no aumento dos preços de bens e serviços essenciais ao funcionamento do IASFA, I.P., nomeadamente das suas estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), quando se antecipava que estavam ultrapassadas as dificuldades associadas ao contexto pandémico por COVID19, sentidas em 2020 e 2021, bem como as que estavam associadas à dívida do subsistema público de saúde (SPS) Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM), regularizada no final de 2021.

Neste quadro, em 2022, o IASFA continuou a cumprir a missão que lhe está atribuída, procurando colocar no centro da atividade que desenvolve, seja no âmbito da Ação Social Complementar (ASC), seja da Assistência na Doença dos Militares (ADM), os Beneficiários e a família militar.

3. RECURSOS HUMANOS

O IASFA, I.P contava, em 31 de dezembro de 2022, 565 funcionários com a seguinte tipologia de contrato:

CT em funções Públicas tempo indeterminado	Comissão de Serviço no âmbito da LTFP	Nomeação Definitiva
461	19	85

Tabela 1 – Funcionários em 31 de dezembro de 2022, por tipologia de contrato

Relativamente a saídas e admissões de pessoal durante o ano de 2022, a situação é a que se espelha nos gráficos seguintes:

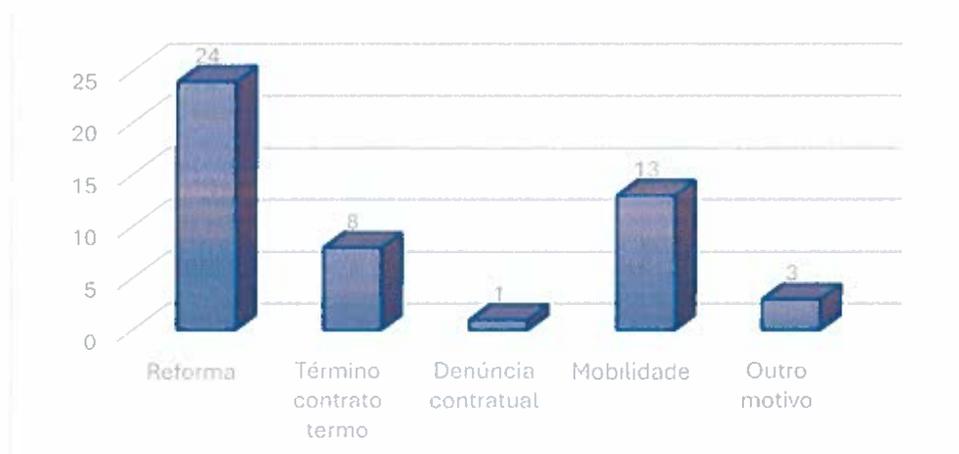


Gráfico 1 – Saídas de pessoal em 2022

16 - 

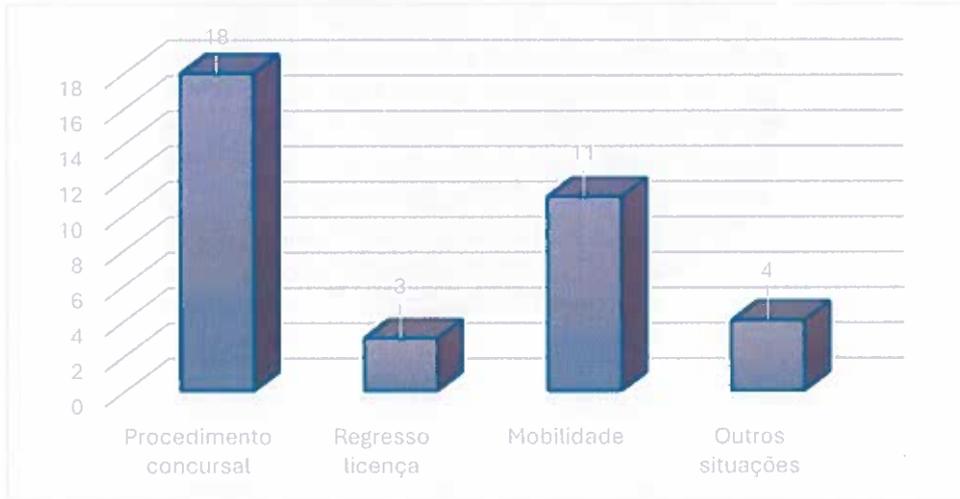


Gráfico 2 - Admissões de pessoal em 2022

Apresentam-se de seguida alguns dados relativos aos recursos humanos do IASFA:

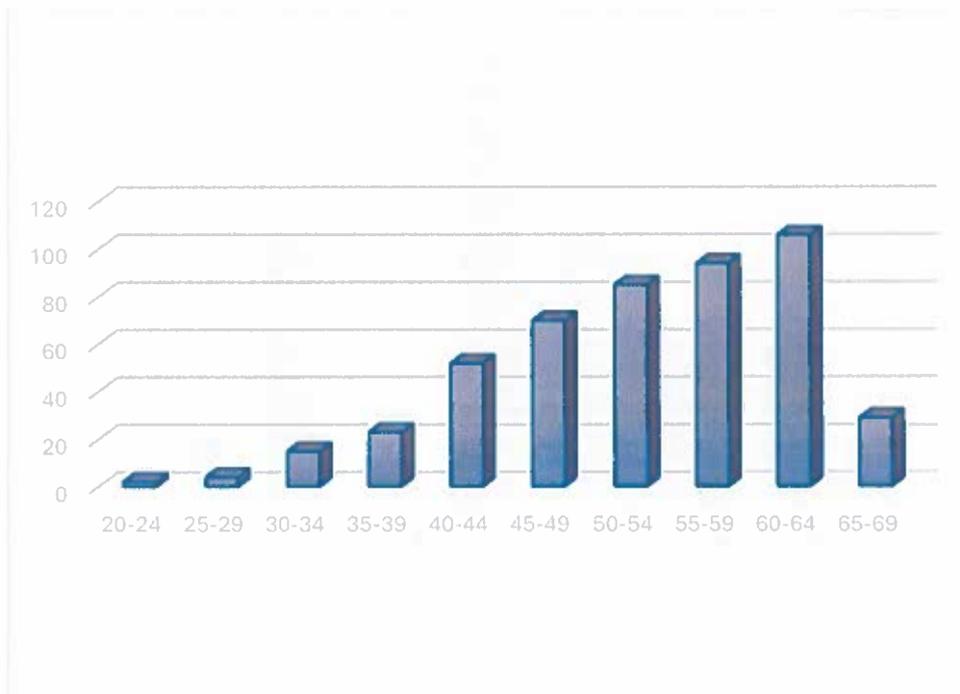


Gráfico 3 - Faixa etária do pessoal ao serviço do IASFA

Handwritten notes:
 2022
 2022
 2022

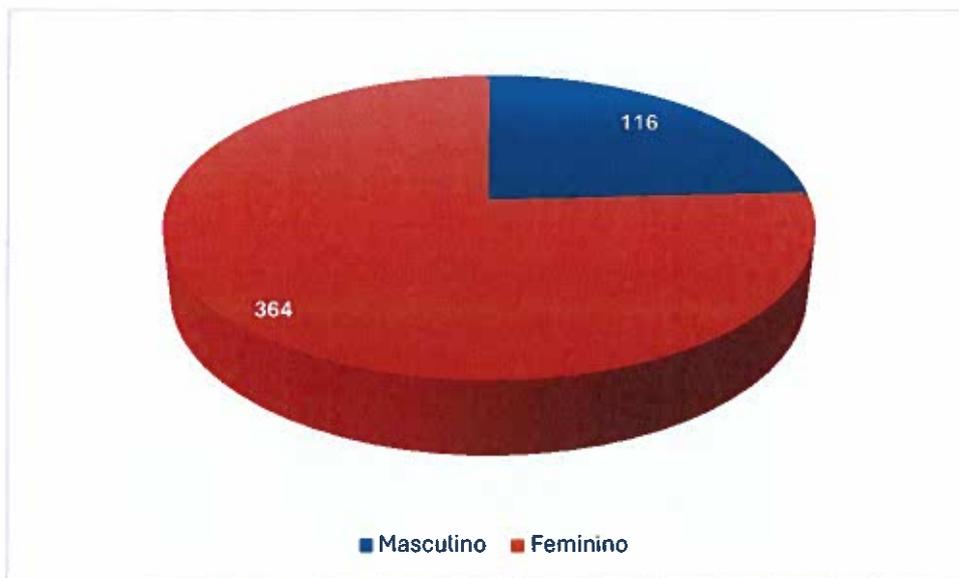


Gráfico 4 – Distribuição do pessoal por gênero (Inclui os Militares Dirigentes)

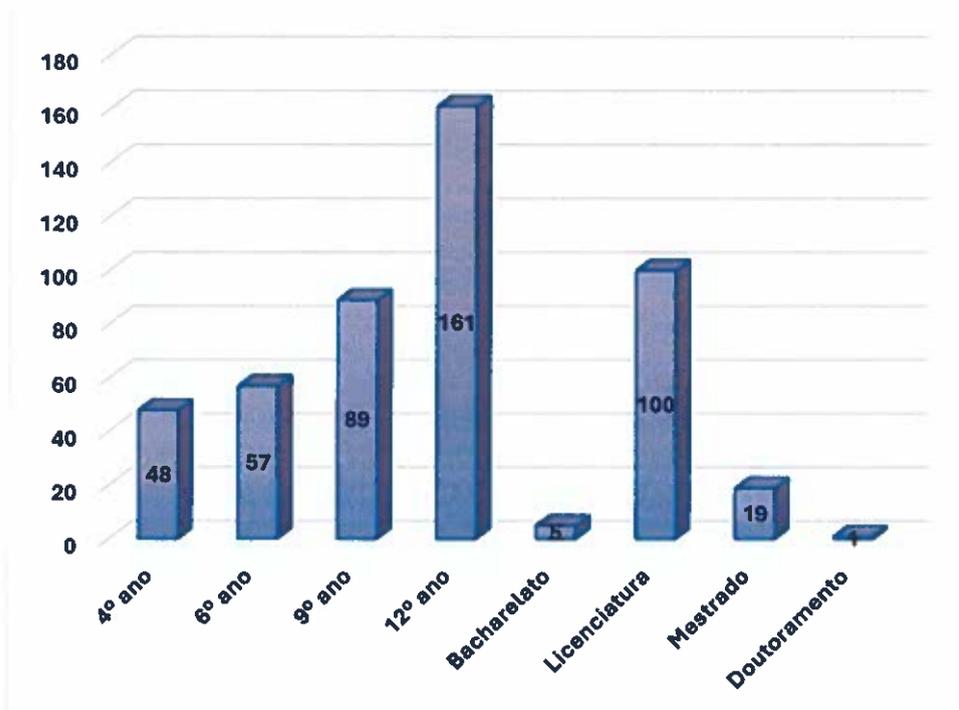


Gráfico 5 – Habilitações literárias do pessoal (Inclui os Militares Dirigentes)

ke c
 24
 801

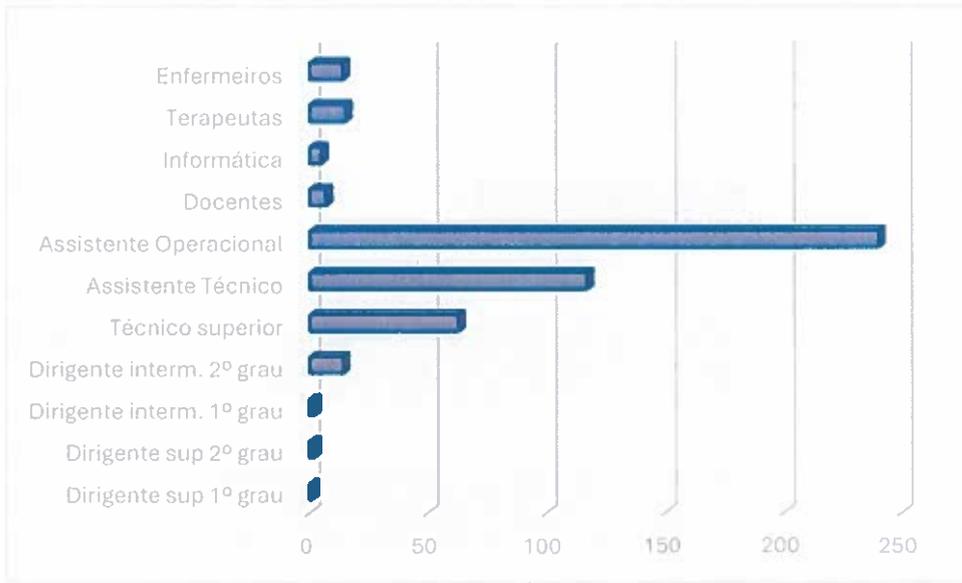


Gráfico 6 - Distribuição do pessoal por carreiras/função (Inclui os Militares Dirigentes)

Dos 565 efetivos que prestavam serviço no IASFA, em 31 de dezembro de 2022, 11 militares ocupavam cargos dirigentes (incluídos nos 480) e 85 militares prestavam serviço no IASFA em variadas funções:

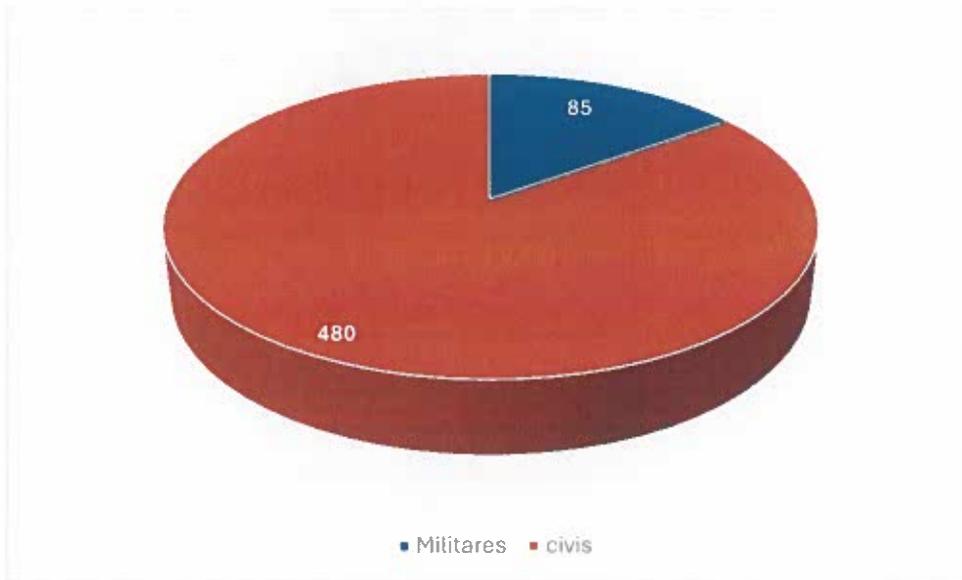


Gráfico 7 - Distribuição do pessoal civil e militar

A proveniência desses 85 militares, quanto ao respetivo ramo de origem das Forças Armadas, é a que se indica no quadro seguinte:

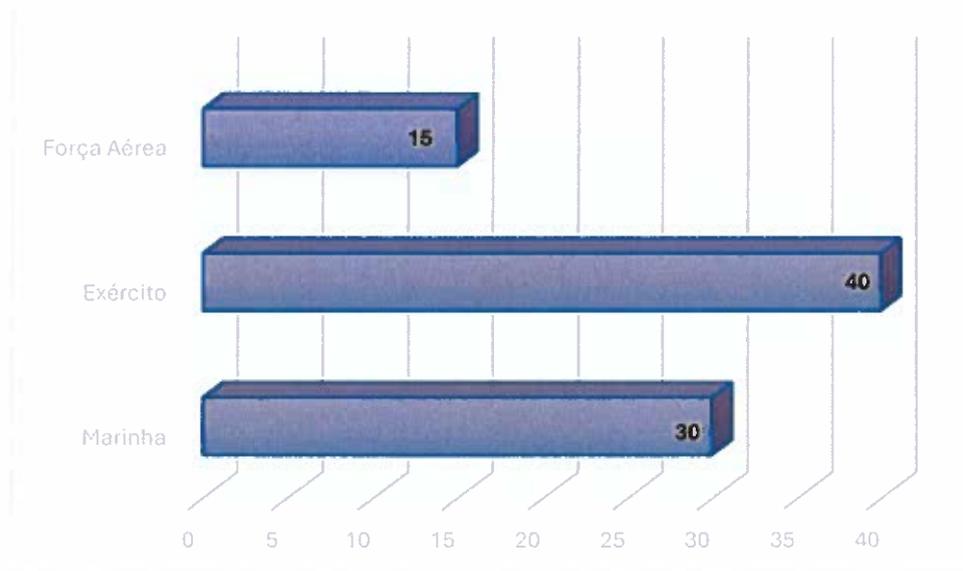


Gráfico 8 – Distribuição do pessoal militar por ramos

Quanto à sua distribuição por categorias, em 31 de dezembro de 2022 a situação era a seguinte:

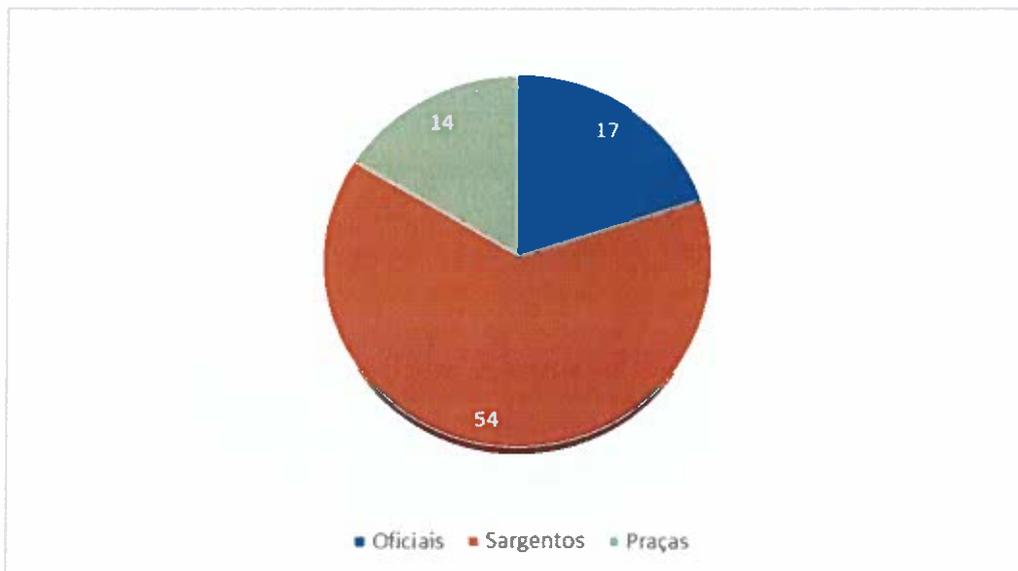


Gráfico 9 – Distribuição do pessoal militar por carreiras

A caracterização do universo de pessoas que prestam serviço no IASFA é a que se apresenta na tabela seguinte:

Ice -
 82/1
 Th

Indicador	Cálculo	2021	2022
Total de efetivos	Soma de efetivos em 31/12	600	565
Nível etário	Soma de idades / Total de efetivos	52	54
Taxa feminização	Total efetivos femininos/Total de efetivos	65,3	65,4
Taxa Habilitação Superior	(Total licenciatura + Mestrado)/ Total efetivos	25	26
Taxa de enquadramento	Total dirigentes / Total efetivos	3,2	3,3
Taxa de tecnicidade	(Total dirigentes + TS + Informática + enfermeiros + terapeutas) / Total efetivos	23,8	14,4
Taxa de entradas	Total de Admissões / Total de efetivos	7,15	6,38
Taxa de saídas	Total de Saídas / Total de efetivos	13,2	8,7
Taxa de reposição	Total de Admissões / Total de saídas	52,1	73,4
Taxa de participação formação	Total de participação em formação / Total de efetivos	79	62,4

Tabela 2 - Principais indicadores de Recursos Humanos

De k c
1/2/22

4. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO

4.1. ANÁLISE ORÇAMENTAL

O Relatório de Execução Orçamental do IASFA referente ao ano de 2022, é elaborado tendo presente as disposições de disciplina orçamental estabelecidas na Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprovou o Orçamento de Estado definitivo para 2022 bem como, do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, Decreto-Lei de Execução Orçamental, que estabeleceu as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2022.

Cumulativamente, foram tidos em consideração os princípios e regras orçamentais estabelecidos na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com as alterações introduzidas e republicadas até à Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, assim como as normas associadas ao Decreto-lei n.º 155/92, de 28 de julho, que regulamenta a Lei de Bases da Contabilidade Pública aprovada pela Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro.

Foram ainda consideradas as orientações estabelecidas no Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) bem como, as disposições constantes do Decreto-lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, que estabelece o novo classificador económico.

A análise irá ser desenvolvida na perspetiva da execução financeira do orçamento aprovado, bem como das alterações que o mesmo sofreu durante o ano de 2022.

4.1.1. ORÇAMENTO 2022

As previsões orçamentais corrigidas da receita do IASFA para o ano de 2022 ascenderam a **103.821.201 euros** e as dotações orçamentais corrigidas da despesa a **101.982.905 euros**.

A previsão inicial da receita foi de **99.502.021 euros** e a dotação inicial da despesa foi de **99.502.021 euros**.

4.1.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Descrição	Dotação Inicial	Alterações Orçamentais	Cancelamentos / Desativações	Dotação corrigida
Receitas Correntes	99 502 021	2 273 800	180 884	101 936 405
*Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	56 000 000	0	0	56 000 000
§Taxas, Multas e out. Penalidades	0	5 500	0	5 500
§Rendimento Propriedade	31		0	31
§Transferências Correntes	30 574 727	2 850 930	180 884	33 606 541
§Vendas Bens e serviços	12 276 884	-590 430	0	11 686 454
§Outras Receitas Correntes	650 379	7 500	0	657 879
Receitas de Capital	0	1 864 886	0	1 864 886
§Ativos Financeiros	0	1 500	0	1 500
§Transferências de Capital	0	25 000	0	25 000
§Saldo Conta Gerência	0	1 838 386	0	1 838 386
Total da Receita	99 502 021	4 138 386	180 884	103 821 201
Disp. Correntes	98 970 968	2 273 000	180 884	101 426 832
§Despesas com pessoal	12 200 000	0	23 927	12 223 927
§Aquisição de Bens e Serviços Correntes	84 273 301	2 099 609	15 936	86 388 846
§Juros e Outros Encargos	0	1 806 197	0	1 806 197
§Transferências Correntes	0	15 138	141 021	156 159
§Subsídios	751 000	-25 000	0	726 000
§Outras Desp. Correntes	1 746 667	-1 620 944	0	125 723
Despesas de Capital	531 053	25 000	0	556 053
§Aquisição de Bens de Capital	531 053	25 000		556 053
§Ativos Financeiros				0
Total da Despesa	99 502 021	2 300 000	180 884	101 982 905

Tabela 3 - Alterações orçamentais da receita e despesa

Durante o ano de 2022 foram efetuadas cerca de 563 alterações orçamentais, onde se encontram incluídas alterações permutativas e modificativas, bem como alterações internas entre centros financeiros.

4.1.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – RECURSOS FINANCEIROS

Os dados existentes a nível dos recursos financeiros do IASFA, I.P., dados do QUAR 2022, demonstram um valor abaixo dos recursos financeiros executados em comparação com os planeados.

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	EXECUTADOS	DESVIO	%, Desvio
Orçamento de funcionamento	98 219 968	92 584 076	-5 635 892	-5,74%
Despesas c/Pessoal	12 200 000	9 303 604	-2 896 396	-23,74%
Aquisições de Bens e Serviços (a)	84 273 301	83 180 482	-1 092 819	-1,30%
Outras despesas correntes	1 746 667	99 990	-1 646 677	-94,28%
PIDDAC				
Outros valores	1 282 053	2 944 553	1 662 500	129,67%
TOTAL (OF+PIDDAC+Outros)	99 502 021	95 528 629	-3 973 392	-3,99%

Tabela 4 - Recursos Financeiros

Da análise da tabela verifica-se que, a nível global, o desvio entre os recursos financeiros planeados e os executados é positivo, originado maioritariamente pelos seguintes acontecimentos:

- O desvio entre o planeado e o executado em Despesas com Pessoal foi originado pelo facto de não ter sido possível assegurar o preenchimento da totalidade dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e pelo facto de alguns dos procedimentos que foram lançados terem ficado desertos, o que levou a que não fosse executada a totalidade do valor orçamentado neste agrupamento.
- O desvio entre o planeado e o executado em Aquisição de Bens e Serviços, onde se incluem as despesas da ADM desde 2020, deveu-se à necessidade de reforçar os valores planeados em Outros valores no montante de 1 803 459 euros para pagamento dos juros de Mora aos prestadores de cuidados de saúde privados relativos à dívida da ADM saneada, como se disse, no final de 2021. Esta alteração teve um impacto contrário no orçamento de Outros Valores, apresentando um montante executado superior ao que foi planeado.
- O desvio entre o planeado e o executado no orçamento de Outras Despesas Correntes, deve-se ao facto do montante relativo à reserva dos 2,5% ser uma verba que não tem execução, ficando a mesma cativa no início de cada ano. Foi solicitada autorização da Tutela para a transferência do montante orçamentado neste agrupamento para reforço das despesas com a ADM, reforçando assim o agrupamento de Aquisição de Bens e Serviços.

10 - 2022
Verif

4.1.4. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITA

Para a execução da sua atividade o IASFA, em 2022, utilizou as Fontes de Financiamento “311 – Receitas de Impostos”, “513 – Receitas Próprias – Outras Origens”, “540 - Transferências de RP” e “541 – Transferências de RP entre organismos”.

RECEITAS CORRENTES	2021		2022	
	139 314 098	98,16%	98 599 267	98,20%
Juros-Famílias	23	0,00%	30	0,00%
Transferências MDN	74 443 553	52,45%	33 375 930	33,24%
Transferências Resto do Mundo	38 265	0,03%	5 294	0,01%
Transferências IEFP	161 352	0,11%	129 423	0,13%
Quotas CPFA	66 636	0,05%	69 342	0,07%
Descontos ADM	55 840 125	39,34%	55 576 271	55,35%
Vendas de Bens	249 503	0,18%	368 088	0,37%
Prestação de Serviços	5 190 986	3,66%	5 295 617	5,27%
Rendas de Imóveis	3 274 276	2,31%	3 639 747	3,62%
Outras Receitas Correntes	49 479	0,03%	139 525	0,14%
RECEITAS DE CAPITAL	2 612 771	1,84%	1 812 190	1,80%
Amortizações de Empréstimos	452	0,00%	1 263	0,00%
Saldos de Gerência Anterior	2 612 319	1,84%	1 810 927	1,80%
TOTAL DA RECEITA	141 926 969	100,00%	100 411 457	100,00%

Tabela 5 - Evolução das Receitas Cobradas, 2021-2022 (em euros)

O Total da Receita cobrada em 2022, excluindo as receitas de Capital, sofreu um decréscimo de 29% em relação a 2021, pelo facto de em 2021 terem sido atribuídos vários reforços para saneamento da dívida da ADM aos prestadores de saúde privados no âmbito do MEEFI, a qual ficou saneada no final de 2021. Se excluirmos os montantes relativos aos reforços atribuídos em 2021, verifica-se que a receita em 2022 teve um acréscimo de 1%, impulsionado sobretudo pelo aumento da receita em 2022 relativo à venda de Bens e Prestação de Serviços em cerca de 223.216 euros, e o aumento da receita das rendas em cerca de 365.471 euros. Em sentido contrário as receitas dos descontos da ADM tiveram um decréscimo de cerca de 263.864 euros.

Em 2022, as transferências do Orçamento de Estado (OE) para financiamento da ASC mantiveram-se nos mesmos montantes de 2021, sendo que 300.000 euros são relativos à atribuição de um reforço para fazer face às despesas com o COVID (em 2021 o reforço foi de 400.000 euros), e 9,5M euros para financiamento

das despesas da ASC. A figura seguinte, mostra a evolução das transferências efetivamente realizadas no Orçamento de Estado desde 2010 até 2022.

Evolução das transferências do Orçamento do Estado de 2010 a 2022

2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
10 237 500	8 312 858	6 459 281	7 812 181	5 191 505	5 185 750	4 337 618	4 893 007	4 376 249	4 098 366	8 500 000	9 900 000	9 800 000

Por outro lado, as Receitas Próprias (RP) do Instituto (excluindo os descontos da ADM e a amortização de empréstimos), subiram ligeiramente entre 2017 e 2019, tendência que foi invertida em 2020 por força da Pandemia. Desde 2021, voltou a verificar-se uma tendência de crescimento da receita traduzida no aumento de cerca de 392.000 euros em 2021 relativamente a 2020, e um aumento em 2022 de cerca de 588.687 euros relativamente a 2021. A totalidade da receita cobrada (ASC) em receitas de impostos e próprias consta na figura seguinte.



Gráfico 10 - Receita ASC - 2010 a 2022 (em euros)

As Receitas Próprias 2022 são inferiores em 37% relativamente a 2010, mantendo-se os capítulos da venda de bens e da venda de serviços os que mais contribuiram para esta diferença. Embora as RP ainda sejam muito inferiores às de 2010, da análise dos dados verifica-se que desde 2018 as RP têm vindo a aumentar, espelhando assim os esforços que têm vindo a ser desenvolvidos para atingir a sustentabilidade financeira do Instituto.

RC
 SA
 2023

Variação das principais RP (Milhões €)

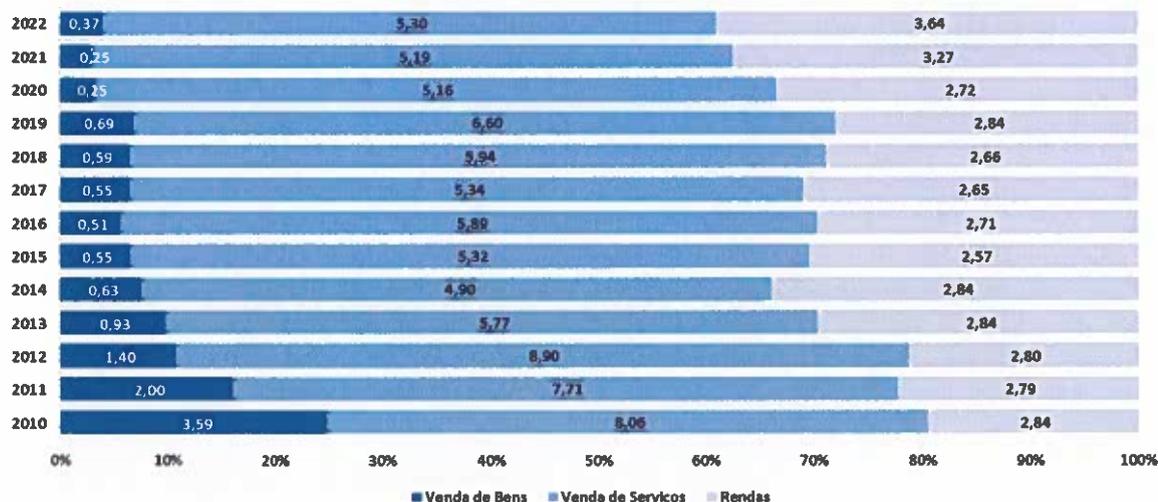


Gráfico 11 - Variação das Receitas Próprias 2010-2022 (em euros)

A evolução do total da receita no âmbito da ASC entre 2010 e 2022 é a que se apresenta no quadro seguinte:

Receita cobrada de 2010 a 2022 (em euros)

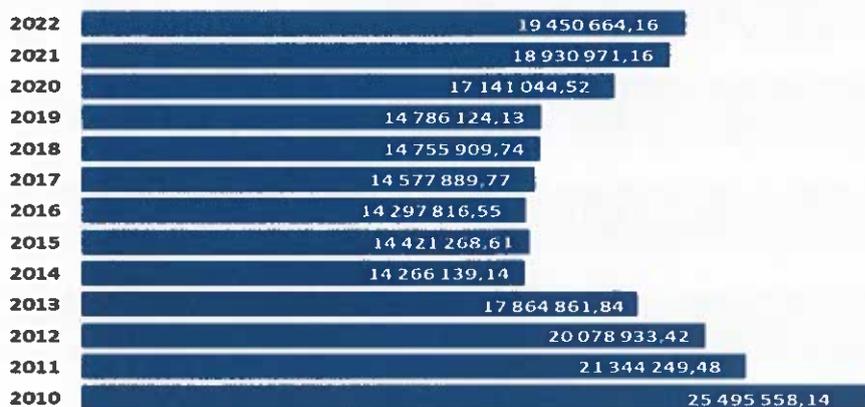


Gráfico 12 - Receita cobrada (RG e RP) de 2010 a 2022(em euros)

Relativamente a 2022, as Receitas Correntes representaram 98,22% da Receita Total, sendo que as receitas correntes que mais concorreram para este peso foram os “Descontos da ADM” com 56,36%, as “Transferências do MDN – Fonte Financiamento 311 Receitas de Impostos” com 33,85% (influenciada pelos 21M euros dos beneficiários da Portaria n.º 1034/2009), as “Prestações de Serviços” com 5,37% e as “Rendas de Imóveis” com 3,69%. As Receitas de Capital tiveram um valor residual, representando apenas 1,74% da Receita Total, muito influenciado pela integração do saldo da gerência de 2022.

12/21
10/21

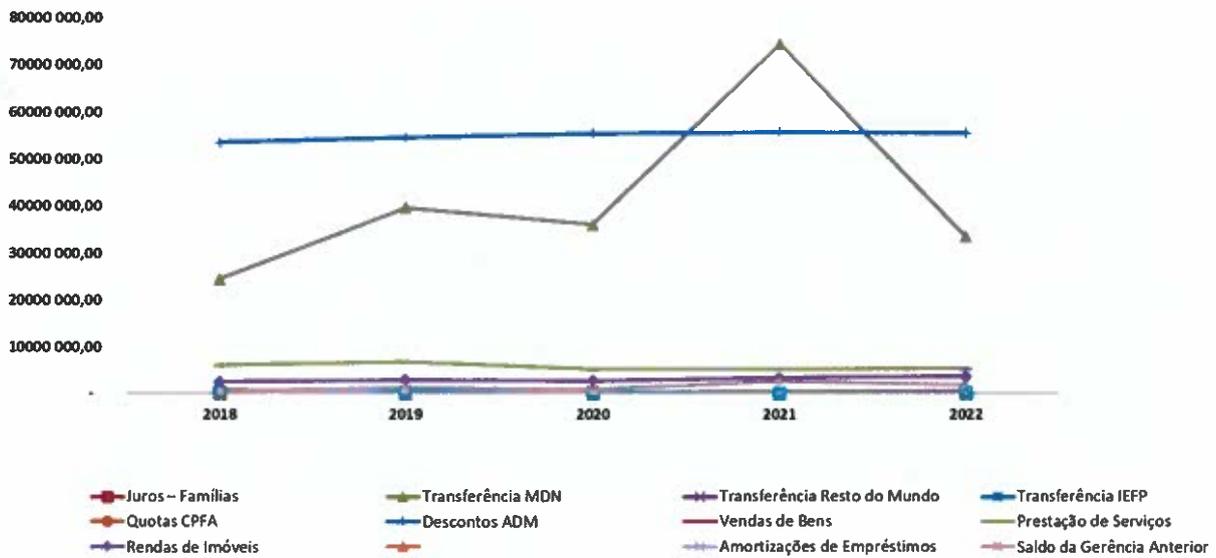


Gráfico 13 - Evolução da Receita cobrada, 2018-2022 (em euros)

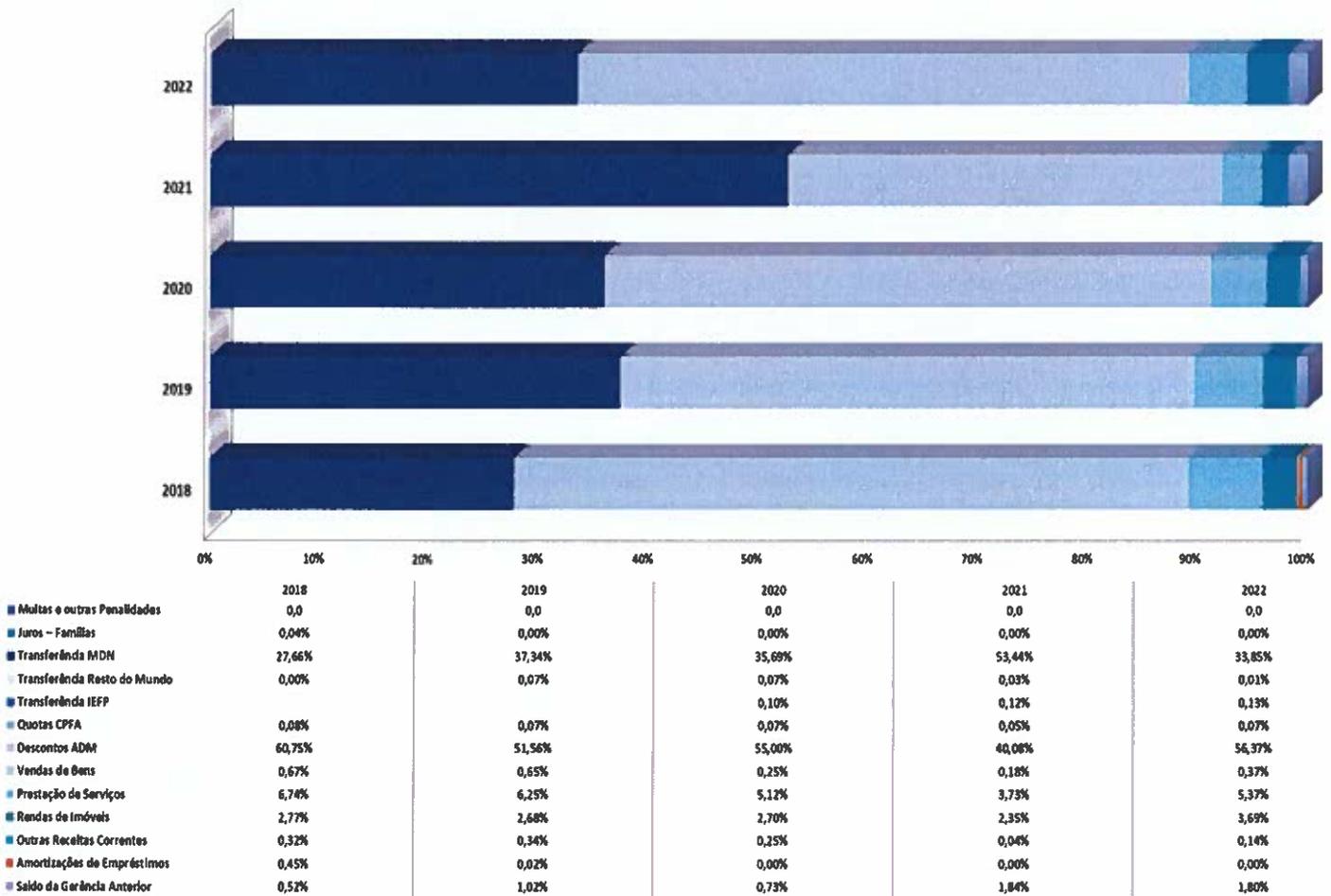


Gráfico 14 - Estrutura da Receita Cobrada, 2018-2022

4.1.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – DESPESA

	2021		2022	
Despesas com o Pessoal	10 012 053	7,15%	9 303 604	6,64%
Encargos com a Saúde	121 085 244	86,43%	74 799 097	53,39%
Aquisição de Bens	2 124 931	1,52%	2 536 831	1,81%
Aquisição de Serviços Correntes	5 429 208	3,88%	5 844 555	4,17%
Juro e Outros Encargos	456	0,00%	1 805 928	1,29%
Transf. Correntes	167 001	0,12%	86 738	0,06%
Subsídios	571 022	0,41%	623 952	0,45%
Outras Despesas Correntes	60 603	0,04%	99 990	0,07%
Aquisição de Bens de Capital	637 864	0,46%	427 935	0,31%
Ativos Financeiros	0	0,00%	0	0,00%
	140 088 383	100%	95 528 629	100%

Tabela 6 - Evolução das Despesas, 2021-2022 (em euros)

Em 2022, verificou-se uma diminuição da despesa total no montante de 44 559 754 euros face a 2021, correspondendo a uma variação de -32%. Esta diminuição da despesa, deveu-se essencialmente à regularização da dívida da ADM aos prestadores privados em 2021 e que ficou saneada no final de 2021.

Face ao total da despesa apresentada pelo IASFA, as despesas com maior peso relativo são os “Encargos com a Saúde”, as “Despesas com Pessoal”, a “Aquisição de Serviços Correntes”, a “Aquisição de Bens”, a “Aquisição de Bens de Capital” e os “Subsídios”, com 53,39%, 6,64%, 4,17%, 1,81%, 0,45% e 0,31%, respetivamente.

A inexistência de despesas em “Ativos Financeiros” deve-se às alterações das atribuições do IASFA, introduzidas com o Decreto-Lei nº 35/2016, de 29 de junho, que acabou com a atribuição de empréstimos aos beneficiários em 2016.

De
PCC
Xof

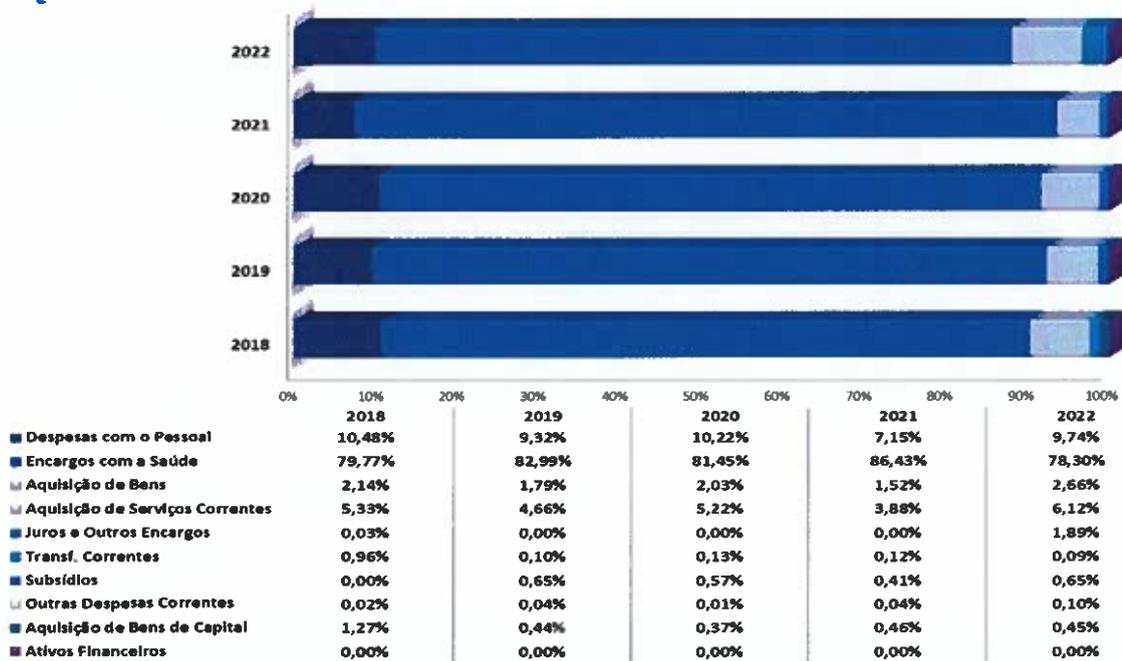


Gráfico 15 - Estrutura das Despesas e sua evolução (% do total)

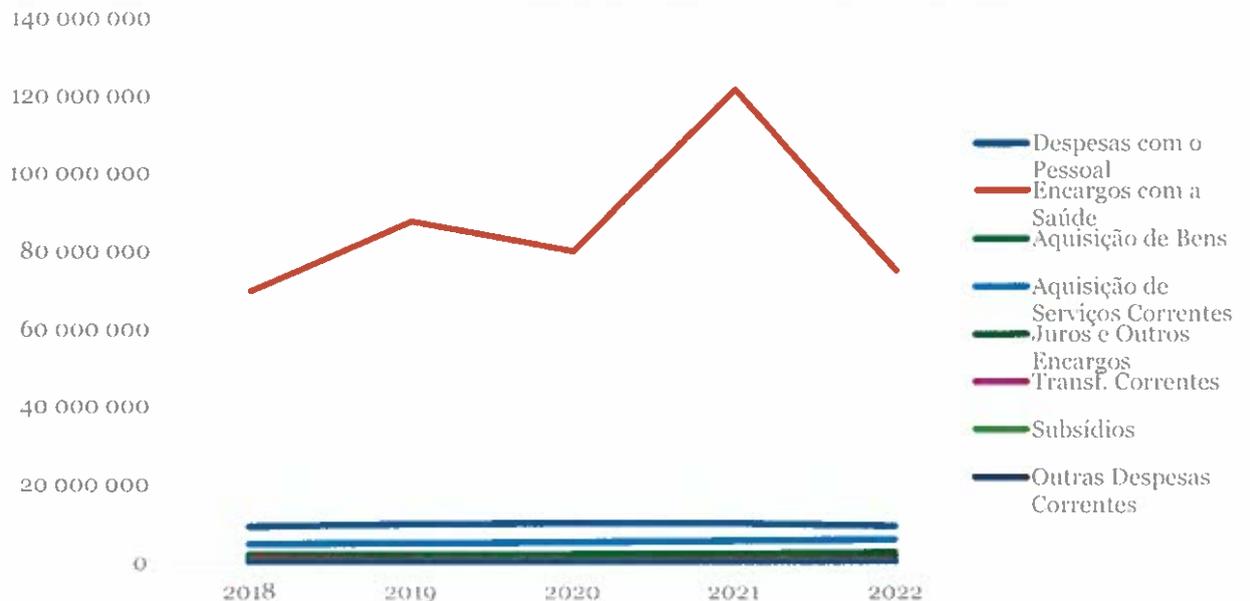


Gráfico 16 - Evolução das Despesas, 2018-2022 (em euros)

Salienta-se que, tendo em conta as grandes restrições orçamentais, impulsionadas pela acentuada diminuição das receitas arrecadadas nestes últimos 10 anos, seja pela diminuição das transferências do OE

(4%), seja pela diminuição das RP (37%), as despesas correntes do Instituto (excluindo as despesas com a ADM e a concessão de empréstimos), têm tido um decréscimo considerável também. Em 2022 comparativamente a 2010, as despesas continuam a apresentar uma diminuição de 30%, podendo ser observado no gráfico seguinte essa diminuição.

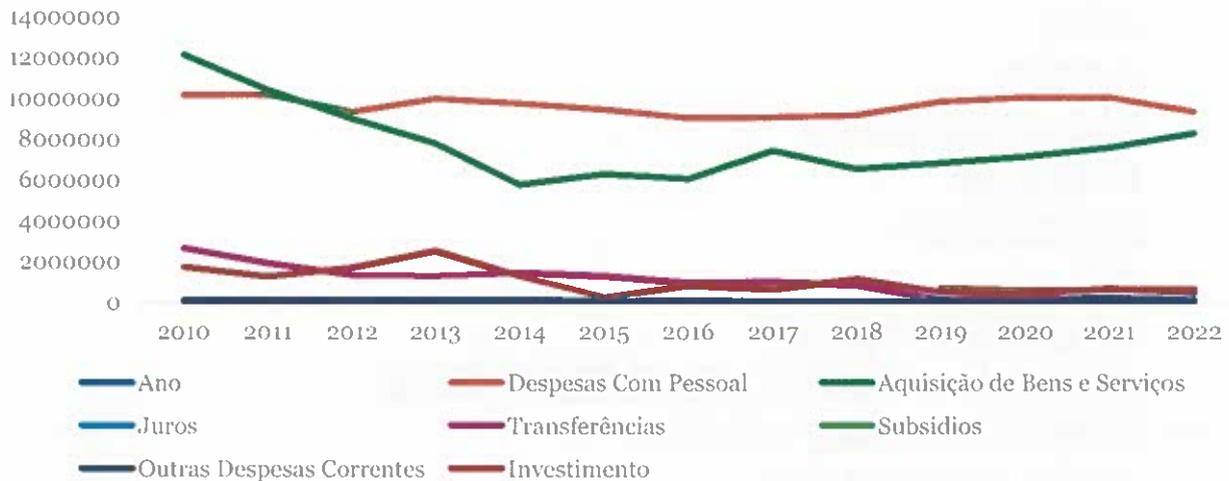


Gráfico 17 - Despesa paga 2010 a 2022

O Agrupamento que mais contribuiu para esta diminuição foi a Aquisição de Bens e Serviços (ABS) com uma diminuição de 32% relativamente a 2010. Da análise dos dados, constata-se que o Instituto tem mantido nos últimos anos a despesa estabilizada, sem que para isso, tenha diminuído os serviços disponibilizados aos beneficiários, o que fundamenta a existência de um maior controlo das despesas.

Despesas com Pessoal e Aquisição de Bens e Serviços (Milhões de €)

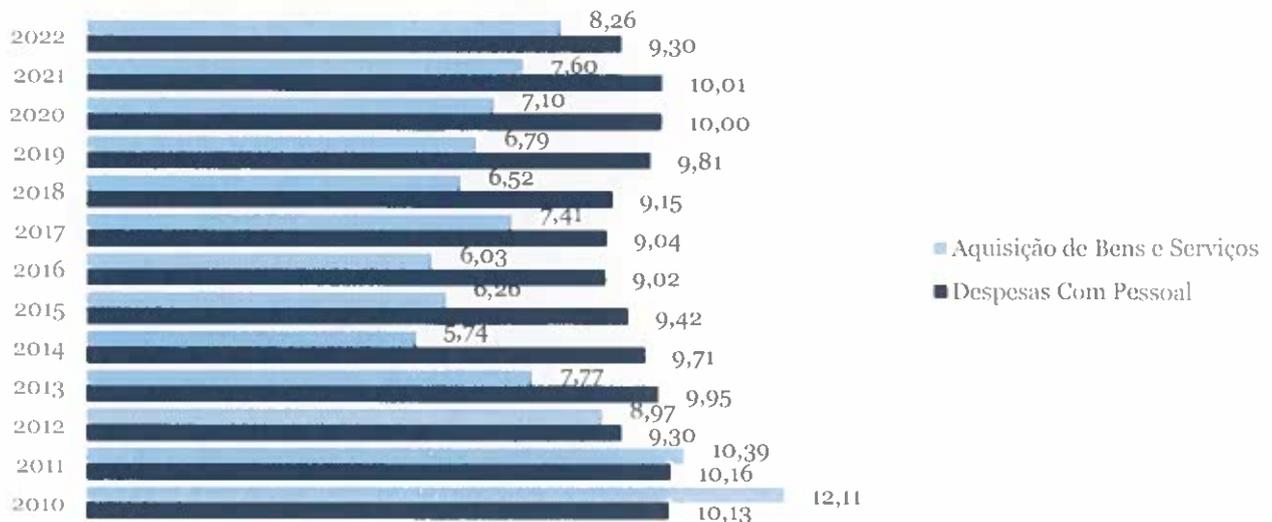


Gráfico 18 - Despesa com Pessoal e Aquisição de Bens e Serviços de 2010 a 2021 (Milhões de euros)

Handwritten notes in blue ink, including a signature and some illegible scribbles.

Pese embora que, numa ótica do controlo da despesa, a diminuição ocorrida possa ser encarada como um indicador positivo, as restrições orçamentais decorrentes da diminuição de RP, têm vindo a impor um decréscimo elevado em despesas de Investimento, e que se encontra a ser invertido com o aumento das receitas de impostos para financiamento da ASC.

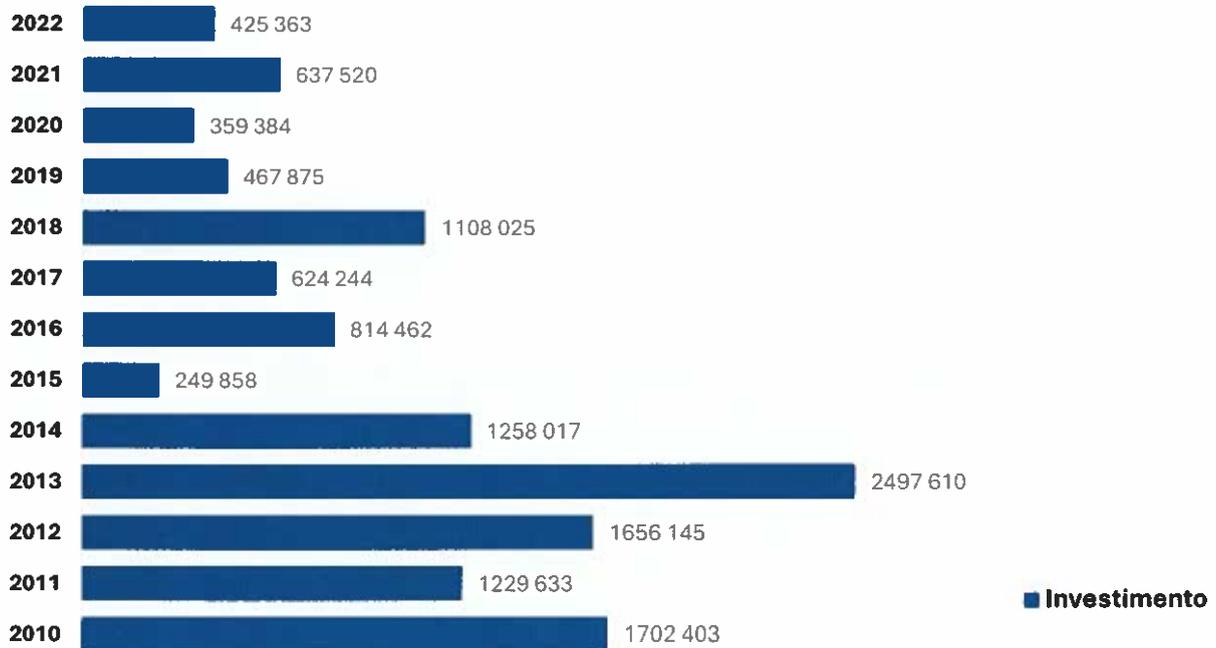


Gráfico 19 - Investimento 2010 a 2022

10 c
8015

4.1.6. RESULTADOS – SALDOS DE GERÊNCIA

Saldo da Gerência Anterior	3 063 796 €
De execução orçamental	1 839 061 €
De operações de tesouraria	1 224 735 €
<hr/>	
Recebimentos na Gerência	104 413 792 €
Pagamentos na Gerência	-95 528 629 €
Operações de Tesouraria	-60 849 €
<hr/>	
Saldo para a Gerência Seguinte	6 047 135 €
De execução orçamental	4 882 828 €
De operações de tesouraria	1 164 307 €

Os saldos a transitar para a gerência seguinte ascenderam a 6.047.135 euros, sendo que o saldo orçamental do ano é de 4.882.828 euros.

No que respeita à análise aos resultados orçamentais por natureza, é possível verificar que os Resultados Correntes foram de 3.498.573 euros, enquanto os Resultados de Capital cifraram-se em 1.384.255 euros. Os Saldos de Gerência que transitam para 2022 são de 4.882.828 euros.

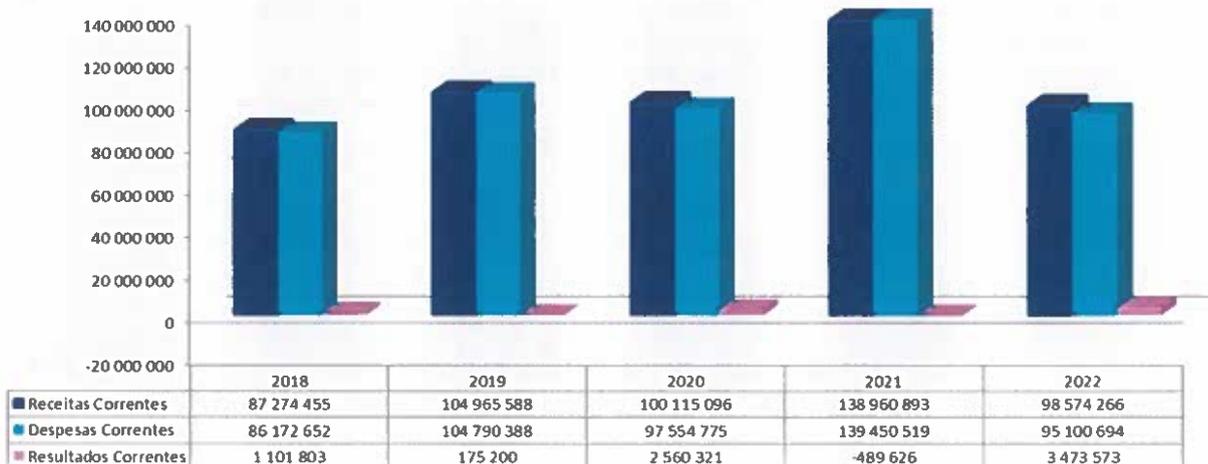


Tabela 7 - Resultados Correntes, 2018-2022

Handwritten notes in blue ink:
 16 c
 1001



Tabela 8 - Resultados de Capital, 2018-2022

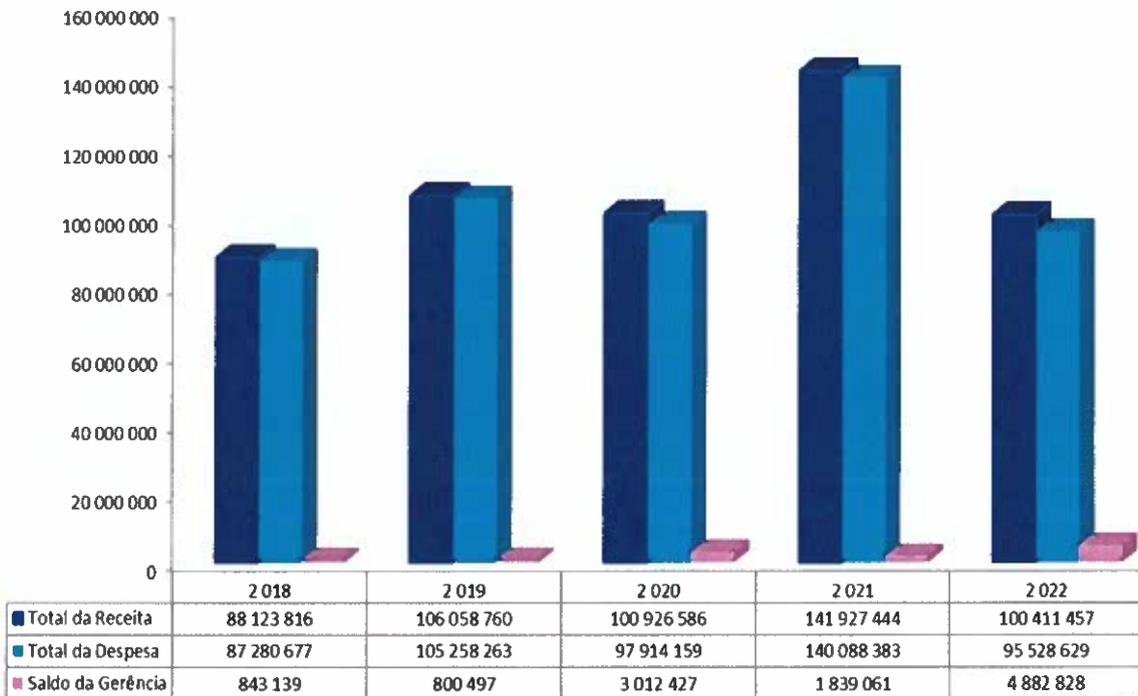


Tabela 9 - Resultados Globais, 2018-2022

10 c
H
H**Resultado Global (Saldo de Gerência)**

Receitas Correntes	98 599 267 €
Despesas Correntes	95 100 694 €
RESULTADOS CORRENTES	3 498 573 €
Receitas de Capital (inclui SGA)	1 812 190 €
Despesas de Capital	427 935 €
RESULTADOS DE CAPITAL	1 384 255 €
Total da Receita	100 411 457 €
Total da Despesa	95 528 629 €
Saldo que transita para a gerência seguinte	4 882 828 €

Em termos de resultados orçamentais, a execução orçamental de 2022 registou um saldo positivo de 4.882.828 euros, sendo que o montante de 1.810.927,41 euros é relativo ao saldo de Gerência que transitou de 2021 e o montante de 3.071.900 euros relativo à execução orçamental do ano de 2022. De referir que do montante apurado de saldos de Gerência a transitar de 2022, os valores de 81.269 euros são referentes a saldos de financiamento europeu, e o valor de 240.199 euros é relativo a Financiamento de Impostos, pelo que este montante terá de ser devolvido aos cofres do Estado. O montante dos SG de 2022 que poderá vir a ser utilizado em 2023 é no montante de 4.642.629 euros.

4.1.7. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Na perspetiva da execução orçamental do IASFA, I.P., tendo em conta o volume da receita arrecadada e a despesa paga nos últimos anos, o valor da Receita Global tem sido superior ao da Despesa Global, gerando sempre resultados orçamentais positivos.

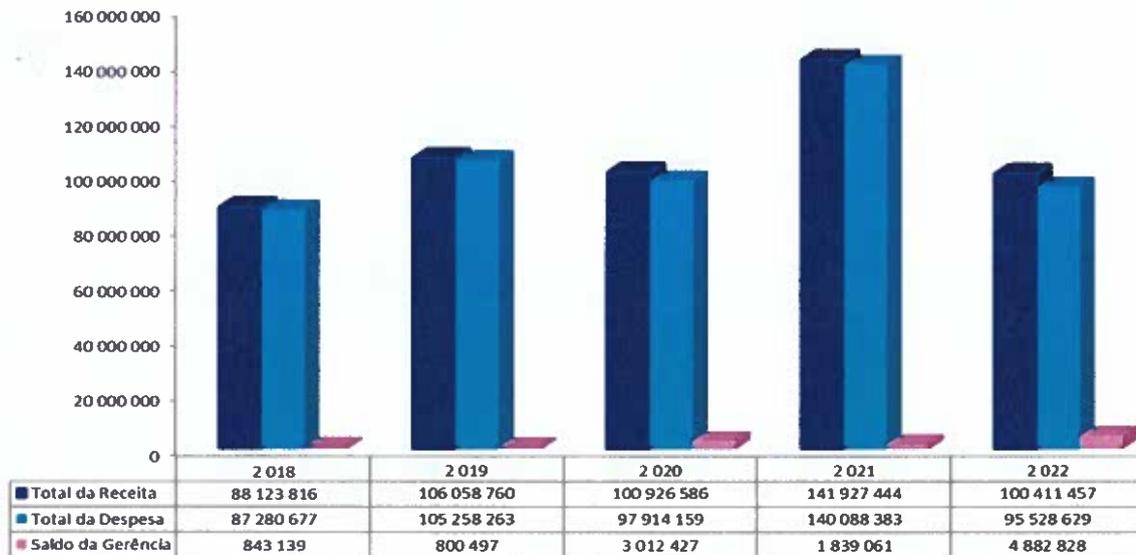


Gráfico 20 - Evolução da execução orçamental 2018-2022 (em euros)

Da análise efetuada à execução orçamental e financeira do IASFA, é de realçar que em 2022 se verificou, tal como nos anos anteriores, que o valor da Receita Global é superior ao da Despesa Global, gerando um resultado positivo. A totalidade deste saldo é afeto à ASC (2.81M€ da execução de 2022 acrescido do SG que transitou de 2021), apresentando-se o apuramento do saldo da execução do ano 2022 na figura seguinte.

4.1.8. FONTES DE FINANCIAMENTO (FF) DA ASC E ADM

O financiamento da ASC está espelhado no quadro seguinte.

(em milhões euros)

Despesa Total	16,64
Financiamento	
SG2022	2,81
OE	9,8
Receitas Próprias	9,65

Tabela 10 - Financiamento ASC

A despesa total, excluindo a ADM (despesas de funcionamento e pagamento de participações), foi de 16,64M euros, a qual foi financiada por receitas próprias pelo montante de 9,65M euros, transferências do Orçamento de Estado no montante de 9,8M euros, existindo assim um saldo a transitar para a Gerência seguinte (2023) referente à execução do ano de 2,81M euros. A este montante acresce o valor dos saldos que transitaram de 2021 no montante de 1 708 548 euros.

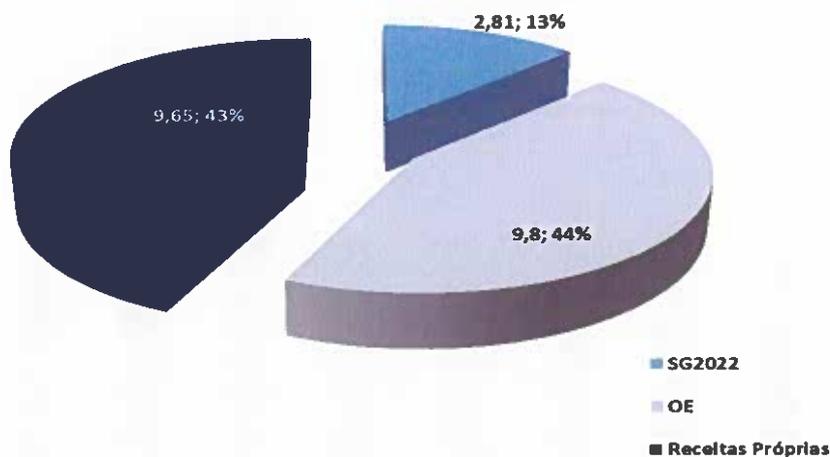


Gráfico 21 - Estrutura de Financiamento do IASFA (ASC)

O valor de 21 ME de RI que tem sido atribuído para financiar as despesas de saúde dos beneficiários abrangidos pela Portaria n.º 1034/2009 não é suficiente para fazer face à faturação anual da ADM relativa a esse universo de beneficiários, podendo levar a que futuramente voltem a existir pagamentos em atraso.

Relativamente ao financiamento da ADM, importa referir que a verba de 21 ME para pagamento das despesas referentes a estes beneficiários abrangidos pela Portaria n.º 1034/2009, são bastante inferiores aos montantes das transferências da SG/MDN que ocorreram até ao ano de 2013, como mostra o gráfico seguinte.

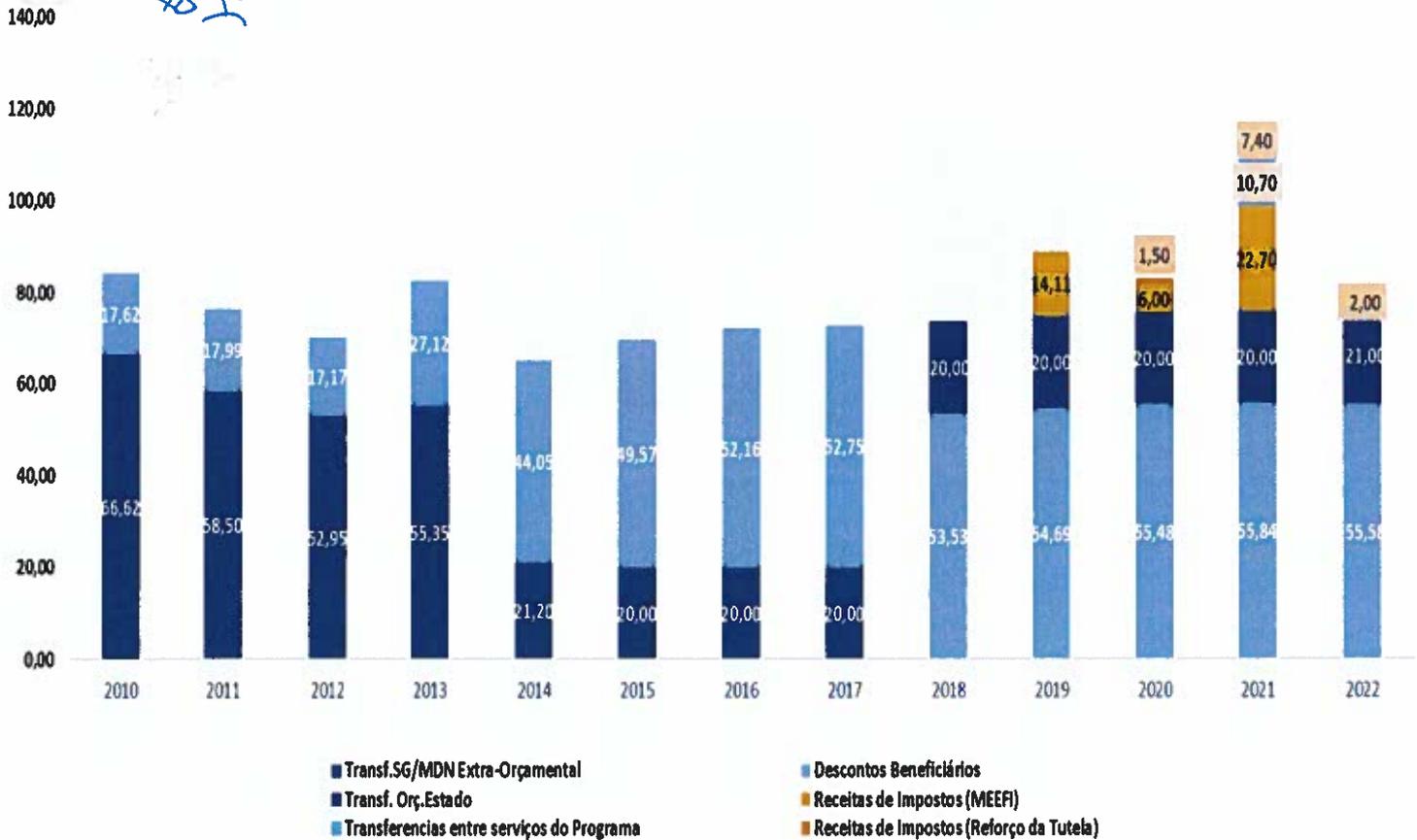


Gráfico 22 - Financiamento dos pagamentos da ADM 2022

O apuramento das despesas e receitas por resposta social que se apresenta nos quadros seguintes resulta do cruzamento da informação registada no SIGDN com a respetiva distribuição por resposta social efetuada por cada UO. Nesta análise importa referir que a despesa que é apresentada na valência “Férias e tempos livres” inclui todas as despesas associadas ao funcionamento das infraestruturas do IASFA com capacidade de alojamento temporário (vulgarmente designadas por messes do IASFA). Porém, estas infraestruturas cumprem uma finalidade social que vai para além do apoio a férias e tempos livres, uma vez que elas apoiam também beneficiários (militares) que se encontram deslocados das suas residências por razões de serviço, ou quando a procura por este tipo de alojamento se prende com deslocações a consultas, tratamentos ou outros cuidados de saúde, prestados em estabelecimentos de saúde afastados da área de residência dos beneficiários. O CEREPOSA é a única infraestrutura deste tipo que está basicamente voltada para a valência “Férias e tempos livres”, embora também apoie, pontualmente, eventos promovidos pela Defesa e FA.

DESPESA POR VALÊNCIA DE ASC DO IASFA E ADM - 2022 (b)	DESPESAS DIRETAS				Total das Despesas Diretas	DESPESAS INDIRETAS	TOTAL DA DESPESA
	Despesas com pessoal	Aquisição de Bens e Serviços	Outras Despesas	Investimento			
INFÂNCIA E JUVENTUDE	689 105,82	261 566,68	121,46	10 150,14	960 944,10	272 896,35	1 233 840,45
FÉRIAS E TEMPOS LIVRES	524 838,98	699 736,30	7 152,35	27 039,82	1 258 767,45	272 896,35	1 531 663,80
APOIO A IDOSOS	3 395 177,34	4 812 924,84	-	185 748,18	8 393 850,36	1 169 555,78	9 563 406,14
APOIO À HABITAÇÃO	403 289,91	714 889,45	5 235,47	2 812,13	1 126 226,96	389 851,93	1 516 078,88
APOIO NA SAÚDE	410 188,67	426 453,95	55,87	4 241,64	840 940,13	272 896,35	1 113 836,48
APOIO SOCIAL	588 960,00	81 356,77	623 951,65	58,84	1 294 327,27	389 851,93	1 684 179,19
<i>Total das Valências de ASC</i>	<i>6 011 560,72</i>	<i>6 996 928,00</i>	<i>636 516,80</i>	<i>230 050,75</i>	<i>13 875 056,27</i>	<i>2 767 948,67</i>	<i>16 643 004,94</i>
ASSISTÊNCIA NA SAÚDE AOS MILITARES (ADM)	909 149,69	212 486,08	76 630 845,38	2 572,32	77 755 053,47	1 130 570,58	78 885 624,06
TOTAL	6 920 710,41	7 209 414,08	77 267 362,18	232 623,07	91 630 109,74	3 898 519,26	95 528 629,00

(b) Inclui pagamentos do SPS ADM com verbas provenientes de descontos dos beneficiários e de receitas de impostos no valor total de 74 796 186,51€

Tabela 11 - despesa por valência

DESPESA POR UNIDADES ORGÂNICAS DO IASFA - 2022	Tipo de Despesa				TOTAL DA DESPESA
	Despesas com pessoal	Aquisição de Bens e Serviços	Outras Despesas	Investimento	
CAS do ALFEITE	1 387 319,96	547 088,18	242,92	4 999,97	1 939 651,03
CAS de LISBOA	406 776,79	109 724,90	236,64	1 031,46	517 769,79
CAS de OEIRAS	2 752 054,65	3 727 961,34	2 394,22	221 065,98	6 703 476,19
CAS do PORTO	573 176,55	645 226,68	786,83	4 695,14	1 223 885,20
CAS de RUNA	994 068,95	1 535 586,75	681,38	9 240,99	2 539 578,07
<i>Total das CAS Nível I</i>	<i>6 113 396,90</i>	<i>6 565 587,85</i>	<i>4 341,99</i>	<i>241 033,54</i>	<i>12 924 360,28</i>
CAS de BRAGA	35 169,51	3 153,31	-	-	38 322,82
CAS de COIMBRA	134 705,03	18 444,56	-	2 316,28	155 465,87
CAS de ÉVORA	46 120,96	4 130,84	-	-	50 251,80
CAS do FUNCHAL	17 434,12	2 580,54	-	294,22	20 308,88
CAS de PONTA DELGADA	76 654,23	60 092,90	-	145,00	136 892,13
CAS de TOMAR	77 823,59	25 326,38	-	678,10	103 828,07
CAS de VISEU	69 203,96	10 000,45	-	92,25	79 296,66
CENTRO REPOUSO de PORTO SANTO (CEREPOSA)	116 676,62	155 341,60	599,83	4 130,00	276 748,05
<i>Total das CAS Nível II</i>	<i>573 788,02</i>	<i>279 070,58</i>	<i>599,83</i>	<i>7 655,85</i>	<i>861 114,28</i>
<i>Total das CAS (Nível I e II)</i>	<i>6 687 184,92</i>	<i>6 844 658,43</i>	<i>4 941,82</i>	<i>248 689,39</i>	<i>13 785 474,56</i>
Direção de Serviços da ASC (DSASC)	672 431,08	683 696,01	636 310,32	2 812,13	1 995 249,54
Direção de Serviços da ADM (DSADM)	620 028,89	123 821,03	1 834 658,87	2 572,32	2 581 081,11
SEDE IASFA (CD e 5 Gabinetes)	1 323 959,05	732 020,48	140 696,11	173 861,64	2 370 537,28
<i>Total das Direções de Serviço e Sede</i>	<i>2 616 419,02</i>	<i>1 539 537,52</i>	<i>2 611 665,30</i>	<i>179 246,09</i>	<i>6 946 867,93</i>
TOTAL (a)	22 677 973,78	22 073 512,81	2 626 490,76	925 314,26	20 732 342,49
TOTAL com pagamentos ADM (b)			74 796 186,51		95 528 529,00

(a) Não inclui pagamentos do SPS ADM com verbas provenientes de descontos dos beneficiários e de receitas de impostos no valor total de 74 796 186,51€

(b) Inclui pagamentos do SPS ADM com verbas provenientes de descontos dos beneficiários e de receitas de impostos no valor total de 74 796 186,51€

Tabela 12 - despesa por unidade orgânica

RECEITA ARRECADADA POR VALÊNCIA DE ASC DO IASFA E ADM	RECEITAS PRÓPRIAS
INFÂNCIA E JUVENTUDE	581 310,26
FÉRIAS E TEMPOS LIVRES	290 894,50
APOIO A IDOSOS	4 867 603,38
APOIO À HABITAÇÃO	3 687 370,17
APOIO NA SAÚDE	106 052,68
APOIO SOCIAL	117 463,16
Total das Valências de ASC	9 650 694,16
ASSISTÊNCIA NA SAÚDE AOS MILITARES (ADM)	55 576 270,38
TOTAL	65 226 964,54

Nota: O Apoio à Habitação inclui outras receitas para além das rendas afetas a esta valência

Tabela 13 - Receita arrecadada por valência

RECEITA ARRECADADA POR UNIDADE ORGÂNICA DO IASFA	RECEITA ARRECADADA POR UNIDADE ORGÂNICA
CAS do ALFEITE	554 522,02
CAS de LISBOA	8 024,67
CAS de OEIRAS	3 513 166,51
CAS do PORTO	493 016,00
CAS de RUNA	914 269,67
<i>Total dos CAS Nível I</i>	<i>5 482 998,87</i>
CAS de BRAGA	-
CAS de COIMBRA	9 988,62
CAS de ÉVORA	-
CAS do FUNCHAL	-
CAS de PONTA DELGADA	17 100,34
CAS de TOMAR	1 207,54
CAS de VISEU	429,27
CENTRO REPOUSO de PORTO SANTO	134 605,10
<i>Total dos CAS Nível II</i>	<i>163 330,87</i>
<i>Total dos CAS (Nível I e II)</i>	<i>5 646 329,74</i>
Direção de Serviços da ASC (DSASC) (a)	3 867 600,38
Direção de Serviços da ADM (DSADM)	55 576 270,38
SEDE IASFA (CD e 5 Gabinetes)	136 734,04
<i>Total das Direções de Serviços e Sede</i>	<i>59 580 604,80</i>
TOTAL	65 226 934,54

(a) À DSASC é atribuída a totalidade da receita proveniente do arrendamento dos PIASFA, sem considerar a sua distribuição geográfica; seria possível alocar parte desta receita aos CAS do Alfeite, Porto, Coimbra, para a gestão dos PIASFA, a nível local. Évora, Ponta Delgada e Tomar, porque contribuem para a gestão dos PIASFA, a nível local.

Tabela 14 - Receita arrecadada por valência

1.0.0
1.0.0
1.0.0

4.1.9. PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

O IASFA, durante o ano de 2022, deu cumprimento ao princípio da estabilidade orçamental consagrado na Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro).

Todas as receitas foram registadas pela importância integral em que foram avaliadas, sem dedução alguma para encargos de cobrança ou de qualquer outra natureza e todas as despesas foram registadas pela sua importância integral, sem qualquer dedução, respeitando deste modo a não compensação da receita e despesa.

As despesas foram inscritas no orçamento, estruturadas em programas, por fonte de financiamento, por classificadores orgânico, funcional e económico. As receitas foram registadas por classificador económico e fonte de financiamento.

O IASFA cumpre a transparência orçamental disponibilizando informação fiável, completa e atualizada.

4.1.10. INDICADORES ORÇAMENTAIS

Indicador	Fórmula de cálculo	2022	2021	Variação	
				absoluta	%
Grau de Execução Orçamental da receita (%)	Receita cobrada líquida/ Previsões corrigidas	96,7%	98,2%	-1,4%	-1%
Grau de Execução Orçamental da despesa (%)	Despesa paga líquida/ Dotações corrigidas	93,7%	97,3%	-3,7%	-4%
Indicador de estrutura da receita efetiva	Receita cobrada efetiva/ Total receita cobrada	98,2%	98,2%	0,0%	0%
Indicador de estrutura da despesa efetiva	Despesa paga efetiva/ Total despesa paga	100%	100%	0%	0%
Saldo Corrente	Receita corrente - Despesa corrente	3 475 908 €	-489 626 €	3 965 534 €	-810%
Saldo de Capital	Receita de capital - Despesa de capital	1 408 579 €	637 864 €	770 715 €	121%
Saldo Primário	Receita efetiva - Despesa efetiva + Juros e outros encargos	4 706 420 €	-774 386 €	5 480 806 €	-708%
Saldo Global	Receita efetiva - Despesa efetiva	3 072 973 €	-773 934 €	3 846 907 €	-497%
Grau de Realização das Liquidações	Recebimentos/ Liquidações	91,6%	100,0%	-8,4%	-8%
Grau de Execução das Obrigações	Pagamentos/Obrigações	99,8%	100,0%	-0,2%	0%

Tabela 15 - Indicadores orçamentais

O IASFA apresenta taxas de execução orçamental acima dos 90% quer na receita (96,7%), quer na despesa (93,7%) evidenciando níveis de cumprimento significativos. De igual modo os graus de realização das liquidações e obrigações apresentam níveis de cumprimento elevados.

A despesa paga do período respeita à totalidade da despesa paga.

No que respeita aos saldos correntes, primários e global evidenciam saldos positivos resultando no cumprimento da regra de equilíbrio orçamental.

10 C
 Xof
 2

4.2. ANÁLISE PATRIMONIAL

4.2.1. BALANÇO

ATIVO

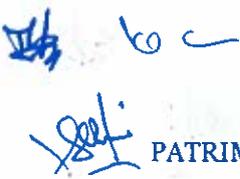
Descrição	31/12/2022		31/12/2021		Variação	
	Valor	Peso Relativo	Valor	Peso Relativo	Valor	%
Ativo não corrente						
Ativos fixos tangíveis	114 723 440 €	88,44%	116 921 665 €	90,14%	(2 198 224€)	(2%)
Propriedades de investimento	7 019 976 €	5,41%	7 162 512 €	5,52%	(142 536€)	(2%)
Ativos intangíveis	69 532 €	0,05%	63 906 €	0,05%	5 626€	9%
Outros ativos financeiros	486 €	0,00%	486 €	0,00%		0%
Total Ativo não corrente	121 813 434 €	93,91%	124 128 569 €	95,71%	(2 315 134€)	(2%)
Ativo corrente						
Inventários	263 885 €	0,20%	220 541 €	0,17%	43 344€	20%
Cientes, contribuintes e utentes	1 146 674 €	0,88%	1 158 691 €	0,89%	(12 017€)	(1%)
Estado e outros entes públicos	156 €	0,00%	134 €	0,00%	23€	17%
Outras contas a receber	317 073 €	0,24%	263 478 €	0,20%	53 595€	20%
Diferimentos	59 851 €	0,05%	58 226 €	0,04%	1 625€	3%
Outros ativos financeiros	64 905 €	0,05%	66 168 €	0,05%	(1 263€)	(2%)
Caixa e depósitos	6 047 135 €	4,66%	3 063 796 €	2,36%	2 983 339€	97%
Total Ativo corrente	7 899 678 €	6,09%	4 813 034 €	3,72%	3 086 645€	64%
Total Ativo	129 713 114 €	100,00%	128 979 603 €	100,00%	733 511€	1%

Tabela 16 - Balanço - ativo

Em 2022, o Ativo do IASFA ascendeu a 129.713.114 euros, o que representou um acréscimo de 1% face a 2021, no montante de 733.511 euros, com impacto essencialmente na rubrica de ativos fixos tangíveis (na qual se verificou uma diminuição na ordem dos 2.200.000 euros em resultado do cálculo das depreciações do período) e na rubrica de disponibilidades na qual se verificou um aumento na ordem dos 2.985.000 euros.

O Ativo não corrente apresenta um valor de 121.813.434 euros, evidenciando uma diminuição de 2%, no montante de 2.335.134 euros. Inclui os Ativos fixos tangíveis, rubrica com maior expressão do Ativo, que totalizou 114.723.440 euros, representando 90% do total do Ativo e as Propriedades de Investimento, que apresenta o montante de 7.019.976 euros, que representa cerca de 5,5% do Ativo.

O Ativo corrente ascende a 7.899.678 euros, apresentando um aumento de 64% face ao ano anterior, no montante de 3.068.645 euros essencialmente justificada pelo aumento da rubrica “Caixa e depósitos bancários”.


 PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO

Descrição	31/12/2022		31/12/2021		Variação	
	Valor	Peso Relativo	Valor	Peso Relativo	Valor	%
Património Líquido						
Património/Capital	35 377 115 €	27,27%	35 377 115 €	27,27%		0%
Resultados transitados	56 718 598 €	43,73%	1 650 057 €	1,27%	55 068 541€	3337%
Outras variações no património líquido	4 365 255 €	3,37%	4 576 338 €	3,53%	(211 083€)	(5%)
Resultado líquido do período	26 459€	0,02%	55 325 936€	42,65%	(55 299 477€)	(100%)
Total Património Líquido	96 487 426 €	74,39%	96 929 445 €	74,73%	(442 019€)	(0%)
Passivo não corrente						
Provisões	3 467 508 €	2,67%	5 298 868 €	4,09%	(1 831 360€)	(35%)
Diferimentos	93 452 €	0,07%	30 276 €	0,02%	123 729€	(409%)
Outras contas a pagar	435 651 €	0,34%	433 378 €	0,33%	2 274€	1%
Total Passivo não corrente	3 996 612 €	3,08%	5 701 969 €	4,40%	(1 705 357€)	(30%)
Passivo corrente						
Fornecedores	26 829 293 €	20,68%	23 906 471 €	18,43%	2 922 821€	12%
Estado e Outros Entes Públicos	105 822 €	0,08%	112 123 €	0,09%	(6 300€)	(6%)
Outras contas a pagar	2 232 992 €	1,72%	2 268 626 €	1,75%	(35 634€)	(2%)
Diferimentos	60 969 €	0,05%	60 969 €	0,05%		0%
Total passivo corrente	29 229 076 €	22,53%	26 348 189 €	20,31%	2 880 887€	11%
Total património líquido e passivo	129 713 114 €	100,00%	128 979 603 €	100,00%	733 511€	1%

Tabela 17 - Balanço - Património e Passivo

No ano em análise, o Património Líquido apresenta o valor de 96.487.426 euros apresentando uma variação de cerca de 442.019 euros face ao período de relato anterior.

A rubrica de Resultados transitados, no montante de 56.718.598 euros, compreende os resultados líquidos acumulados de períodos anteriores e as regularizações que não afetaram os resultados do período. A variação mais significativa desta rubrica em 2022 resultou, da aplicação do resultado líquido de 2021.

A rubrica de outras variações no património líquido ascende a 4.365.255 euros e inclui, essencialmente, as transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables que evidenciam os financiamentos afetos a aquisição de ativos.

O Passivo não corrente apresenta uma variação na ordem dos 1.705.000 euros essencialmente relacionado com a reversão de provisões para juros de mora relacionados com atrasos de pagamentos pela ADM aos fornecedores e de processos judiciais em curso.

Relativamente ao Passivo corrente, que ascendeu a 29.229.076 euros, verificou-se uma variação de 11%, no montante de 2.880.887 euros, resultante, essencialmente do aumento da faturação a pagar aos fornecedores da ADM.

18/5

10 c

11/2

Já no que respeita as Outras contas a pagar, estas somaram 2.232.992 euros, e inclui essencialmente a estimativa para férias e subsídios de férias e respetivos encargos (1.207.750 euros) e montantes a pagar relacionados com o regime livre referente a acesso a prestação de cuidados de saúde (258.809 euros).

A rubrica de Estado e outros entes públicos, no montante de 105.822 euros evidencia, essencialmente, o montante dos descontos retidos aos trabalhadores no processamento salarial do mês de dezembro, bem como os respetivos encargos do IASFA, enquanto entidade patronal a entregar em 2023.

4.2.2. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

ANÁLISE DE RESULTADOS POR ATIVIDADE

Considerando o exposto no ponto 2.2 – MISSÕES E ATRIBUIÇÕES relativamente à apresentação dos resultados por atividade, apresentam-se abaixo os montantes de gastos e rendimentos relativos ao exercício económico de 2022 referentes à ASC.

Não obstante esta informação ser divulgada em relatório próprio, informa-se que o resultado do período apresenta a seguinte distribuição pelas duas áreas de ação do Instituto: a ASC apresentou um excedente anual de 858.386 euros e a ADM um défice de 831.927 euros.

Despesas	% Imputação	Valor final
Apolos Concedidos	100%	623 952 €
Desp. Diretas	100%	4 036 354 €
Desp. Pessoal	82%	7 773 664 €
Desp. Suporte	90%	3 815 382 €
Provisões	100%	- €
Desp. Amortiz.	95%	2 691 709 €
Total das despesas		18 941 060 €

Receita	% Imputação	Valor final
Prest. Serviços	100%	5 618 948 €
Rendas	100%	3 347 687 €
Transf. OE	100%	9 800 000 €
Quotas Cofre	100%	69 224 €
Transf. No âmbito da AC	100%	104 423 €
Outras receitas (extraordinárias)	100%	859 164 €
Défice anual		858 386 €
Total da Receita		19 799 446 €

Tabela 18 - Síntese das Despesas e Receitas da Ação Social Complementar (ASC)

Despesas	% Imputação	Valor final
Desp. Diretas	100%	77 679 184 €
Desp. Pessoal	17%	1 706 414 €
Desp. Suporte	10%	458 352 €
Desp. Amortiz.	5%	141 669 €
Juros de Mora	100%	1 803 459 €
Total das despesas		81 789 077 €

Receita	% Imputação	Valor final
Transf. OE	100%	21 000 000 €
Transf. No âmbito do Programa	100%	2 575 930 €
Descontos	100%	55 577 762 €
Reversão de provisões (Juros)	100%	1 803 459 €
		- 831 927 €
Total da Receita		80 957 151 €

Tabela 19 - Síntese das Despesas e Receitas da Assistência na Saúde aos Militares (ADM)

A diferença para o quadro de receitas por Valência deve-se ao montante da reversão da provisão que é um lançamento apenas patrimonial e não orçamental. No lado da despesa esta diferença deve-se ao montante das amortizações que também é somente patrimonial, bem como faturação paga em 2022 que já havia sido reconhecida como um gasto em 2021 que é também um lançamento patrimonial. Relativamente ao arrendamento a receita emitida em 2022 foi no montante de 3.810.438,96€, sendo que o valor de 462.751,71€ está considerado em "Outras receitas (extraordinárias) por se tratar de rendas relativas a Propriedades de Investimento.

RENDIMENTOS

Descrição	2022		2021		Variação	
	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	%
Impostos, contribuições e taxas	55 583 056 €	55,2%	55 839 647 €	55,4%	(256 591€)	(0%)
Vendas	18 €	0,0%	0 €	0,0%	18€	0%
Prestações de serviços e concessões	9 030 546 €	9,0%	8 251 172 €	8,2%	779 374€	9%
Transferências e subsídios correntes obtidos	33 480 353 €	33,2%	74 289 866 €	73,7%	(40 809 513€)	(55%)
Provisões	1 831 360 €	1,8%	626 787 €	0,6%	1 204 573€	192%
Outros rendimentos	831 233 €	0,8%	582 500 €	0,6%	248 733€	43%
Juros e rendimentos similares obtidos	30 €	0,0%	60 €	0,0%	(30€)	(50%)
Total Rendimentos	100 756 596 €	100%	139 590 032 €	139%	(38 833 436€)	-28%

Tabela 20 - Rendimentos

No exercício de 2022, os rendimentos ascenderam a 100.756.596 euros, o que representou uma variação negativa de 28%, no montante de 38.833.436 euros. Tal como se pode constatar, esta evolução resultou, em grande parte, da diminuição dos rendimentos associados a transferências recebidas da Tutela e das Finanças para liquidação de dívidas a fornecedores da atividade da ADM.

GASTOS

Descrição	2022		2021		Variação	
	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	1 957 576 €	1,9%	1 427 399 €	1,4%	530 177€	37%
Fornecimentos e serviços externos	84 008 291 €	83,4%	68 843 626 €	68,3%	15 164 665€	22%
Gastos com pessoal	9 480 078 €	9,4%	10 248 157 €	10,2%	(768 080€)	(7%)
Prestações sociais	623 952 €	0,6%	571 022 €	0,6%	52 930€	9%
Outros gastos	116 461 €	0,1%	491 301 €	0,5%	(374 841€)	(76%)
Gastos/reversões de depreciação e amortização	2 740 321 €	2,7%	2 682 535 €	2,7%	57 786€	2%
Juros e gastos similares suportados	1 803 459 €	1,8%	56 €	0,0%	1 803 403€	3225546%
Total Gastos	100 730 138 €	100%	84 264 096 €	84%	16 466 041€	20%

Tabela 21 - Gastos

O total dos gastos do IASFA ascendeu a 100.730.138 euros, o que representou um aumento de 20% face ao período anterior.

Em 2022 verificou-se uma diminuição de 7 % do peso relativo dos Gastos com pessoal, resultante da redução do pessoal.

A rubrica com maior expressão consiste nos fornecimentos e serviços externos, que representou 83,4% dos gastos do IASFA em 2022.

No que diz respeito aos gastos de amortização e depreciação, ascenderam em 2022 a 2.740.321 euros, registando um aumento de 2% face ao período anterior.

RESULTADOS

Descrição	2022	2021	Variação	
			Valor	%
Resultados antes das depreciações e resultados financeiros	4 570 209€	58 008 467€	(53 438 258€)	(92%)
Resultado operacional	1 829 887€	55 325 931€	(53 496 044€)	(97%)
Resultado líquido do período	26 459€	55 325 936€	(55 299 477€)	(100%)

Tabela 22 - Resultados

Em 2022, os resultados do IASFA, I.P. evidenciaram um comportamento desfavorável face ao período anterior. O Resultado líquido do período foi positivo em 26.459 euros, tendo diminuído cerca de 55.299.477 euros sendo provenientes da melhoria dos resultados operacionais, que foram influenciados, essencialmente, pelo reconhecimento, em 2021, de rendimentos associados a transferências recebidas da Tutela e das Finanças para liquidação de dívidas a fornecedores da atividade da ADM e pela alteração de política no reconhecimento de gastos estimados com prestadores de serviços relativos a atos médicos, os quais passaram a ser reconhecidos apenas após validação da documentação que suporta a realização dos atos médicos.

10 c
 2022
 2021

4.2.3. INDICADORES ECONÓMICO – FINANCEIROS

Dimensão	Índice	Fórmula de cálculo	2022	2021	Variação	
					absoluta	%
Liquidez	Liquidez Geral	Ativo corrente (ou CP) / Passivo corrente (ou CP), sendo que: Ativo corrente + Inventários + Créditos de Curto Prazo + Disponibilidades	0,27	0,04	0,23	565%
	Liquidez Reduzida	Ativo corrente - Inventários / Passivo corrente (ou CP)	0,26	0,17	0,09	49%
	Liquidez Imediata	Disponibilidades (ou meios financeiros líquidos) / Passivo Corrente (ou CP)	0,21	0,12	0,09	78%
Rentabilidade	Rentabilidade operacional do Volume de Negócios (ROVN)	Resultados operacionais (EBIT) / Volume de negócios * 100		86%	-86%	-100%
	Taxa de Margem Bruta (TMB)	Margem Bruta / Volume de Negócios * 100, sendo que: Margem bruta = vendas - custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	-4%	-2%	-1%	58%
	Rentabilidade do Património Líquido (RPL)	Resultados Líquidos / Património Líquido * 100	0,03%	57%	-57%	-100%
	Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA)	Resultados operacionais (EBIT) / Ativo * 100	1%	43%	-41%	-97%
Atividade	Grau de Rotação do Ativo (GRA)	Volume de Negócios / Ativo	0,43	0,50	-0,07	-14%
	Prazo Médio de Inventários (PMI)	Saldo Médio Inventários / Saldo médio Custo das vendas * 365	49,20	56,39	-7,19	-13%
	Prazo Médio de Recebimentos (PMR)	Saldo Médio Clientes / Saldo Médio Volume de Negócios * 365	8	7	1	14%
	Prazo Médio de Pagamentos (PMP)	Saldo médio Fornecedores / Saldo médio (Compras + FSE) * 365	114	124	-10	-8%
	Prazo Médio de Pagamentos (PMP) - Programa Pagar a Tempo e Horas	Saldo médio (Fornecedores + Fornecedores Imobilizado) / Saldo médio (Compras + FSE + Aquisição de imobilizado) * 365	114	124	-10	-8%
Estrutura Financeira	Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo	0,74	0,75	-0,01	-1%
	Solvabilidade	Património Líquido/Passivo	2,90	3,02	-0,12	-4%
	Grau de cobertura dos gastos financeiros	Resultados operacionais / Gastos Financeiros	1,01	987 963,05	-987 962,04	-100%
	Endividamento	Passivo/Ativo	0,26	0,25	0,01	3%

Tabela 23 - Indicadores económico-financeiros

O IASFA apresenta rácios de liquidez reduzidos evidenciando a falta de capital disponível para fazer face às suas obrigações.

Os rácios de rentabilidade do negócio estão influenciados pelos resultados positivos verificados no período.

Dos rácios de atividade apresentados destaca-se o prazo médio de pagamento que releva a dificuldade do IASFA em liquidar as suas obrigações.

Os rácios de estrutura financeira demonstram a necessidade do IASFA em recorrer a capitais alheios.

5. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício de 2022 encerrou com o apuramento de um Resultado Líquido do Exercício positivo no montante de 26.459 euros, sendo proposta do Conselho Diretivo que a totalidade deste resultado seja transferida para Resultados Transitados.

6. OUTROS ASSUNTOS RELEVANTES

Gastos com o pessoal

Todos os militares colocados no Instituto são remunerados pelos respetivos ramos de origem das Forças Armadas, pelo que apenas o subsídio de alimentação, ajudas de custo e despesas de representação no âmbito das respetivas funções, são suportadas pelo IASFA.

Não obstante a relevância destes gastos no apuramento dos resultados gerados pelo IASFA, os mesmos não constam nos gastos deste Instituto, nem consequentemente na respetiva Demonstração de Resultados, por respeitarem a pessoal que está colocado em diferentes unidades dos vários ramos das Forças Armadas, algumas delas com orçamento próprio.

Pese embora os mesmos não se consubstanciarem em gastos com pessoal nas contas do IASFA, apresenta-se uma estimativa dos gastos dos Ramos das FA com pessoal Militar a prestar serviço no IASFA.

Ramo	Vencimento	Sub.Refeição	Suplementos	Total
Marinha	738 799	35 621	139 232	713 652
Exército	1 390 050	43 432	254 769	1 698 251
Força Aérea	413 367	16 697	76 517	506 581
Totais	2 542 217	105 750	470 518	3 118 484

Tabela 24 - Estimativa dos custos de 2022 com o pessoal Militar (em euros)

7. AÇÕES FUTURAS

O IASFA prevê nas suas ações futuras a continuação do processo de identificação cadastral e confirmação da titularidade dos imóveis.

PC C

IASFA

JA

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 30/08/2024 pelo Conselho Diretivo do IASFA, I.P.

Quando ocorrem eventos subsequentes à data do balanço que demonstram a evidência e condições que já existiam à data do balanço, o impacto desses eventos é ajustado nas demonstrações financeiras. Caso contrário, eventos subsequentes à data do balanço com uma natureza e dimensão material são descritos nesta nota.

Com o saneamento da totalidade da dívida da ADM no final de 2021 aos prestadores privados, nos termos do Memorando de Entendimento para o Equilíbrio Financeiro do IASFA (MEEFI), celebrado entre o Ministério da Defesa Nacional, o Ministério das Finanças e o IASFA, em 25 de outubro de 2021, existiu margem negocial do Instituto sobre o montante a pagar referente a juros de mora que estavam a ser reclamados pelos prestadores privados. Desta forma, foi possível estabelecer acordos de pagamento para os juros de mora, que se concretizaram até final de 2022, com uma redução de cerca de 50% do valor inicial reclamado.

Ainda no âmbito dos juros reclamados, no último trimestre de 2023 foi acordado o valor a pagar à BFF de juros e encargos de faturação que havia sido cedida pelo Grupo Trofa em novembro de 2019 e que originou que fosse interposta, em dezembro desse ano, uma injunção pela BFF para reclamar os valores em dívida, acrescidos dos juros de mora.

De referir que o MEEFI apenas previa a regularização da dívida às Entidades Privadas, tendo ficado excluído deste Memorando os valores reclamados como estando em dívida ao Serviço de Saúde Militar (SSM). Neste âmbito, e tendo presentes as considerações que o Tribunal de Contas verteu no relatório da auditoria nº 4/2019 (pp. 68 e 69), têm vindo a ser desenvolvidos trabalhos de apuramento dos valores que foram pagos pela ADM ao SSM entre os anos de 2015 a 2018, referentes a cuidados de saúde prestados a militares na efetividade de serviço, por forma a proceder à sua regularização, não tendo ainda sido terminados na presente data.

Desde o saneamento da dívida, tem sido possível fazer os pagamentos aos Privados dentro dos prazos que foram protocolados, não gerando desta forma nova dívida, tendo a faturação emitida anualmente pelas Entidades convencionadas sido constante em 2021 (44,1M€) e 2022 (44,3M€). Em 2023 verificou-se um aumento do valor faturado pelos prestadores privados de cerca de 5,2M€, tendo este aumento sido compensado com o aumento das receitas próprias arrecadadas dos descontos dos beneficiários em 2023 (60,3M€) comparativamente a 2022 (55,6M€), num montante de cerca de 4,8M€. Tendo em conta a faturação emitida no 1º semestre de 2024, é expectável que durante este ano o valor da faturação aumente em cerca de 4M€, e que a receita dos descontos dos Beneficiários tenha também um aumento de cerca de 4M€.

O MEEFI não previa apenas o saneamento da dívida da ADM, sendo necessário para o adequado cumprimento deste Memorando a adoção de medidas para o equilíbrio financeiro da ADM (PAEFADM) e para a rentabilização dos imóveis do IASFA (PARII).

No âmbito do PARII, por forma a rentabilizar os imóveis foram feitas as seguintes alterações à legislação do arrendamento:

- Em 2022 foi publicada a segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 380/97, regime jurídico do arrendamento de casas de renda económica do IASFA, aumentando o valor das obras a realizar pelos arrendatários para 10 mil euros excluindo o IVA, aumentando o prazo para amortização do valor das obras de 5 anos para 10 anos e permitindo o acesso aos concursos para casas carecidas de obras a todos os beneficiários – através da publicação do Decreto-Lei n.º 69/2022, de 12 de outubro;
- Também em 2022, foi publicada, por proposta do IASFA, a segunda alteração à Portaria n.º 7/98, de 7 de janeiro, alterando os critérios de pontuação dos concursos de arrendamento, prevendo a atribuição de pontuação aos militares em situação de deslocados, quando concorram para fogo localizado na área na qual se encontram deslocados. Prevê, igualmente, a atribuição de pontuação a militares que vivam em unidades militares, bem como, a concorrentes que vivam de forma permanente em situação de precariedade ou de insalubridade e, ainda, a concorrentes que vivam em situação de sobrelotação ou de inadequação do fogo, quando concorram para fogos que permitam suprir a situação de sobrelotação ou de inadequação - através da publicação da Portaria n.º 283/2022, de 25 de novembro.

No final de 2021 foi lançado um concurso para a atribuição de 60 habitações carecidas de obras até 5.000€, tendo sido atribuídas 52 dessas habitações durante o ano de 2022. Em 2023 foi aberto novo concurso para a atribuição de 96 habitações carecidas de obras até 10.000€, estando o mesmo terminado e atribuídas as habitações, estando à presente data a ser preparado novo concurso até final de 2024.

No ano de 2022 foram efetuadas intervenções de conservação em 4 imóveis, e em 2023 em mais 3 imóveis. Foram também realizadas várias intervenções de modernização de elevadores, além de centenas de pequenas reparações em imóveis de habitação, Centros de Apoio Social e edifícios de serviços do IASFA e centenas de pequenas reparações em elevadores, cerca de 162 em 2022 e 116 em 2023.

Tendo por base os registos dos imóveis na Autoridade Tributária, o Instituto tem vindo a proceder ao registo na conservatória dos imóveis que se encontram em falta, tendo até à presente data sido registados 55 imóveis sendo que 12 se registaram no final de 2023 e 23 imóveis do Bairro Social do Alfeite foram registados já no ano corrente.

Tendo em conta as Políticas Públicas na área da Habitação, por forma a obter financiamento para as obras que são necessárias para a reabilitação e conservação dos imóveis, permitindo alargar a oferta de habitação aos beneficiários, o Instituto pretende apresentar candidaturas ao Programa 1º Direito do IHRU, para reabilitação de casas de renda económica, tendo solicitado às Câmaras Municipais dos municípios onde se localizam imóveis do Instituto a inclusão dos mesmos na Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município, condição indispensável para apresentação das candidaturas. Foram incluídos os 23 prédios do Bairro Social

do Alfeite na ELH do Município de Almada, 5 prédios do Porto na ELH do Município do Porto, e um prédio em Alverca do Ribatejo incluído na ELH do Município de Vila Franca de Xira, tendo sido já apresentadas as candidaturas para estes prédios ao 1º Direito.

No que concerne às políticas Públicas na área da Educação, mais precisamente no alargamento da oferta de alojamento para estudantes, o Instituto tem vindo a desenvolver trabalhos no sentido de obter alternativas para o financiamento necessário às obras a realizar para a adaptação de habitações desocupadas, e instalações nos CAS por forma a disponibilizar uma maior oferta deste tipo de alojamento, tanto aos beneficiários como na capacidade sobrança a cedência deste alojamento a Instituições de ensino superior através da assinatura de protocolos.

A complexidade de algumas medidas incluídas quer no MEEFI quer no PE2019-21, o facto da implementação de uma parte delas ultrapassar as competências do IASFA, de algumas estarem dependentes de fatores externos ao IASFA e a situação de pandemia vivida sobretudo em 2020 e 2021, com especial incidência no funcionamento das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), mas também nos outros serviços do IASFA, afetaram a execução do MEEFI, do Plano Estratégico e dos planos de ação dele decorrentes.

Por essa razão, depois de ouvido o Conselho Consultivo do IASFA e obtido o seu parecer favorável, foi decidido estender o ciclo estratégico inicialmente previsto para três anos por mais um ano, fazendo-o terminar no final de 2022.

Com o término do ciclo estratégico anterior no final de 2022, foi preparado um documento que se designou “Bases para uma estratégia para o IASFA – Ciclo 2023 a 2025” que esteve à discussão pública durante o ano de 2022, onde se equacionavam opções para fazer face aos principais desafios que se colocam ao IASFA. O processo de consultas culminou no final desse ano com um conjunto de mesas redondas. No início de 2023 as principais conclusões e propostas do processo que se consideram passíveis de virem a ser incluídas no novo plano estratégico para o IASFA, foram levadas à consideração da Tutela.

No âmbito do documento apresentado com as “Bases para uma estratégia para o IASFA” existem medidas estruturantes para o futuro do IASFA que não foi possível implementar até 2024. Delas, destacam-se as seguintes:

- A alteração dos estatutos do IASFA com vista a (i) conferir-lhe um regime especial que facilite o recrutamento de pessoal civil (e militar), (ii) flexibilizar a sua organização interna e (iii) estender aos militares em regime voluntário e de contrato a possibilidade de serem beneficiários da Ação Social Complementar do IASFA.
- A modernização da infraestrutura de comunicações e dos sistemas de informação do IASFA, nomeadamente, do SIADM, tornando mais eficazes e eficientes os instrumentos de gestão do Instituto, os seus sistemas de controlo interno e o processo associado à certificação legal das contas;
- A adoção de medidas que tornem mais eficaz a rentabilização do património do IASFA e do património por ele utilizado e que está afetado à Defesa Nacional, de modo a conseguir-se gerar o volume de investimento indispensável ao arranque do processo de recuperação total do património, ainda que de forma faseada, potenciando, verdadeiramente, a sua real rentabilização;

- Finalmente, não menos importante, a revisão do Regime Jurídico da ADM, contemplado no Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro, aprofundando a sua aproximação ao regime jurídico da ADSE, nomeadamente no que respeita (i) à relação com o SSM/HFAR que deve ser igual à relação que atualmente existe com o SNS, (ii) ao financiamento da assistência na doença aos beneficiários abrangidos pela Portaria n.º 1034/2009, de 11 de setembro, (aos titulares e por arrastamento aos seus familiares também beneficiários da ADM) e (iii) de atividades enquadráveis no âmbito da designada “saúde operacional”.

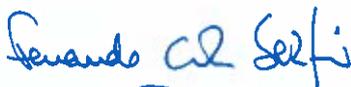
Relativamente a esta última medida, a revisão do regime jurídico da ADM, contemplado no Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro, considerada essencial para o equilíbrio estrutural do SPS, foi submetido à Tutela, no início de 2024, um projeto de revisão preparado pelo IASFA.

No âmbito da ASC, a partir do início de 2022, pelas razões que são conhecidas, o contexto dos mercados tem provocado uma subida constante dos preços, como foi o caso do preço da eletricidade, água, gás, géneros, refeições, serviços de limpeza, serviços de segurança e em particular dos serviços que são necessários contratar para colmatar faltas de pessoal em algumas áreas que são críticas para assegurar o funcionamento das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), nomeadamente, enfermeiros, auxiliares de ação direta, pessoal afeto à confeção e distribuição da alimentação, bem como de pessoal afeto à lavandaria. Refira-se que já no início de 2024 foram identificados sinais do descontentamento de alguns profissionais, com o valor que está a ser pago pela contratação de serviços que são essenciais ao funcionamento das ERPI. Esta variação constante dos preços de mercado impactará na execução da despesa, que desde 2022 tem vindo a aumentar.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente Relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Lisboa, 5 de setembro de agosto de 2024

O Presidente do Conselho Diretivo



FERNANDO SERAFINO

Tenente-General

O Vogal do Conselho Diretivo



MANUEL LOPES

A Vogal do Conselho Diretivo



PAULA COSTA

100 — 


DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Rubricas	Notas	31/12/2022	31/12/2021
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	114 723 440 €	116 921 665 €
Propriedades de investimento	6	7 019 976 €	7 162 512 €
Ativos intangíveis	3	69 532 €	63 906 €
Outros ativos financeiros		486 €	486 €
		121 813 434 €	124 148 569 €
Ativo Corrente			
Inventários	10	263 885 €	220 541 €
Clientes, contribuintes e utentes	18	1 146 674 €	1 158 691 €
Estado e Outros Entes Públicos	23	156 €	134 €
Outras contas a receber	18	317 073 €	263 478 €
Diferimentos	23	59 851 €	58 226 €
Outros ativos financeiros	18	64 905 €	66 168 €
Caixa e depósitos	1.2/18	6 047 135 €	3 063 796 €
		7 899 679 €	4 831 034 €
Total do ativo		129 713 114 €	128 979 603 €
Património Líquido			
Património/Capital	23	35 377 115 €	35 377 115 €
Resultados transitados	23	56 718 598 €	1 650 057 €
Outras variações no património líquido	23	4 365 255 €	4 576 338 €
Resultado líquido do período	23	26 459 €	55 325 936 €
		96 487 426 €	96 929 445 €
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	15	3 467 508 €	5 298 868 €
Diferimentos	23	93 452 €	-30 276 €
Outras contas a pagar	18	435 651 €	433 378 €
		3 996 612 €	5 701 969 €
Passivo corrente			
Fornecedores	18	26 829 293 €	23 906 471 €
Estado e Outros Entes Públicos	23	105 822 €	112 123 €
Outras contas a pagar	18	2 232 992 €	2 268 626 €
Diferimentos	23	60 969 €	60 969 €
		29 229 076 €	26 348 189 €
Total do Passivo		33 225 688 €	32 050 157 €
Total do Património Líquido e Passivo		129 713 114 €	128 979 603 €

80 c
 18/11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA EM 2022 E 2021

Rendimentos e gastos	Notas	Períodos	
		2022	2021
Impostos, contribuições e taxas	14	55 583 056€	55 839 647€
Vendas		18€	0€
Prestações de serviços e concessões	13	9 030 546€	8 251 172€
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	33 480 353€	74 289 866€
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	(1 957 576€)	(1 427 399€)
Fornecimentos e serviços externos	23	(84 008 291€)	(68 843 626€)
Gastos com pessoal	19	(9 480 078€)	(10 248 157€)
Prestações sociais	23	(623 952€)	(571 022€)
Provisões	15	1 831 360€	626 787€
Outros rendimentos	13	831 233€	582 500€
Outros gastos	23	(116 461€)	(491 301€)
Resultados antes das depreciações e gastos de financiamento		4 570 209€	58 008 467€
Gastos/reversões de depreciação e amortização	5	(2 740 321€)	(2 682 535€)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		1 829 887€	55 325 931€
Juros e rendimentos similares obtidos	13	30€	60€
Juros e gastos similares suportados	23	(1 803 459€)	(56€)
Resultado antes de impostos		26 459€	55 325 936€
Imposto sobre o rendimento		0€	0€
Resultado líquido do período		26 459€	55 325 936€

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO EM 2022

Descrição	Património líquido atribuído aos detentores do património líquido da entidade-mãe						Total do património líquido
	Notas	Capital / Património subscrito	Resultados transferidos	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total	
Posição no início do período (1)	23	35 377 115€	1 650 057€	4 576 338€	55 325 936€	96 929 446€	96 929 445€
Alterações no período							
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido			55 068 541€	(2 110 833€)	(55 325 936€)	(468 478€)	(468 478€)
(2)		0€	55 068 541€	(2 110 833€)	(55 325 936€)	(468 478€)	(468 478€)
Resultado líquido do período (3)					26 459€	26 459€	26 459€
Resultado Integral (4)=(2)+(3)					26 459€	26 459€	26 459€
Posição no fim do período (6)=(1)+(2)+(3)+(5)	23	35 377 115€	56 718 598€	4 365 255€	26 459€	96 487 426€	96 487 426€

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO EM 2021

Descrição	Notas	Património líquido atribuído aos detentores do património líquido da entidade-mãe	Resultado líquido do período	Total	Total do património líquido
		Capital/ Património subscrevto	Resultados transitados	Outras variações no património líquido	
Posição no início do período (1)	23	35 377 115€	(192 528€)	4 577 419€	47 223 675€
Alterações no período					
Ajustamentos de transição de referência contabilístico			(1369 186€)		(1369 186€)
Alterações de políticas contabilísticas			(4 390 775€)		(4 390 775€)
Correção de erros materiais			140 877€		140 877€
Transferências e subsídios de capital				0€	0€
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido			7 461 669€	(1081€)	(1081€)
(2)		0€	1 842 585€	(1081€)	(5 620 165€)
Resultado líquido do período (3)				55 325 936€	55 325 936€
Resultado Integral (4)=(2)+(3)				55 325 936€	55 325 936€
Posição no fim do período (6)=(1)+(2)+(3)+(5)	23	35 377 115€	1 650 057€	4 576 338€	96 929 446€

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

Rubricas	Notas	Periodos	
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		31/12/2022	31/12/2021
Recebimentos de clientes		9 438 477 €	8 870 601 €
Recebimentos de contribuintes		55 576 270 €	55 841 377 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		33 420 272 €	74 195 150 €
Recebimentos de utentes		5 294 €	0 €
Pagamentos a fornecedores		(83 170 105€)	(128 620 401€)
Pagamentos ao pessoal		(9 307 103€)	(9 998 173€)
Pagamentos de transferências e subsídios		(711 203€)	(738 023€)
Caixa Gerada pelas Operações		5 251 904€	(449 470€)
Outros Recebimentos/Pagamentos		(1 865 223€)	(429 676€)
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (a)		3 386 681€	(879 145€)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a:			
Ativos Fixos Tangíveis		(412 971€)	(573 489€)
Ativos Fixos Intangíveis		(14 965€)	(64 375€)
Outros ativos			
Recebimentos Provenientes de:			
Investimentos financeiros		1 263€	452€
Transferências de capital		25 000€	353 104€
Juros e rendimentos similares		30€	53€
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (b)		(401 642€)	(284 255€)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de:			
Pagamentos Respeitantes a:			
Fluxos da Caixa das Atividades de Financiamento (c)			
Varição de Caixa e Seus Equivalentes (a+b+c)		2 985 039€	(1 163 400€)
Caixa e Seus Equivalentes no Início do Período	1/18	3 063 796 €	4 227 196 €
Caixa e Seus Equivalentes no Fim do Período	1/18	6 047 135 €	3 063 796 €
Conciliação Entre a Caixa e Seus Equivalentes e Saldo de			
Caixa e Seus Equivalentes no Início do Período			
= Saldo de Gerência Anterior		3 063 796€	4 227 196€
De Execução Orçamental		1 839 061 €	2 943 408 €
De Operações de Tesouraria		1 224 735 €	1 283 788 €
Caixa e Seus Equivalentes no Fim do Período			
= Saldo para a Gerência Seguinte		6 047 135€	3 063 796€
De Execução Orçamental		4 882 828 €	1 839 061 €
De Operações de Tesouraria		1 164 307 €	1 224 735 €

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

1.1 Identificação da Entidade e período de Relato**Designação:** Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.**NIF:** 500746427**Sede:** Rua Pedro Nunes, n.º 8, 1069-023 LISBOA**Classificação orgânica:** 06 1 01 08 00 - Funcionamento**Tutela:** Ministério da Defesa Nacional (MDN)**Regime Financeiro:** Autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial

O Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. é um Instituto Público, Serviço e Fundo Autónomo, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio, prossequindo atribuições do Ministério da Defesa Nacional, sob a superintendência e tutela do respetivo ministro.

Através do Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de outubro, foi aprovado o Estatuto do IASFA, I.P., o qual passou a integrar numa única entidade os Serviços Sociais das Forças Armadas e o Cofre de Previdência das Forças Armadas, bem como o Lar de Veteranos Militares em Runa, o Complexo Social de Oeiras e o Centro Médico e Educativo do Alfeite. Neste momento o IASFA, I.P., tem sob a sua gestão 13 Centros de Apoio Social que lhe permitem levar a cabo a sua missão.

Em 2005, com a publicação do Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro, foi estabelecido um novo regime de assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM), em resultado da fusão dos 3 subsistemas de saúde atribuídos aos Ramos, tendo a sua gestão a ser da incumbência do IASFA, I. P.

No desenvolvimento da sua atividade, o IASFA, I.P., rege-se pelo estipulado na Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro, que estabelece os princípios e as normas por que se regem os Institutos Públicos. O Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 35/2016, de 29 de junho, definiu a sua missão, as atribuições e os órgãos respetivos.

O IASFA, I.P., é um organismo central com cobertura e jurisdição nacional. Tem sede em Lisboa e unidades em vários pontos do Continente e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, denominados Centros de Apoio Social (CAS).

1.2. Referencial contabilístico e Demonstrações Financeiras

a) Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. De referir que as notas não indicadas neste Anexo não são aplicáveis, ou significativas para a compreensão das Demonstrações Financeiras em análise.

Derrogações de disposições do SNC-AP

Não existiram, no decorrer do exercício, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Importa, porém, mencionar que o IASFA não implementou a NCP 27 – Contabilidade de Gestão, uma vez que não foi possível desenvolver os processos suficientes que permitissem obter a informação necessária ao cumprimento dos requisitos dessa norma.

b) Comparabilidade

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior.

c) Valores de caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era a seguinte:

Conta	Em euros	
	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	505 €	499 €
Depósitos à ordem	6 046 630 €	3 063 298 €
Depósitos bancários à ordem	6 046 630 €	3 063 298 €
Total de caixa e depósitos	6 047 135 €	3 063 796 €

Quadro 1 - Caixa e depósitos bancários

A rubrica de depósitos bancários à ordem inclui o montante de 589.936 euros referentes a cauções prestadas por terceiros ao IASFA não disponíveis para utilização.

100
Sefi

NOTA 2 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas de seguida.

2.1. BASES DE MENSURAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 – estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros.

- **Apresentação apropriada e conformidade com as NCP**

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. Representam de forma fiel os feitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

- **Informação Comparativa**

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relacionadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

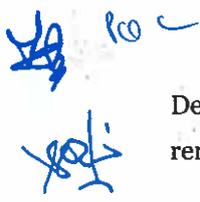
- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- c) Razão para a reclassificação.

- **Consistência de Apresentação**

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

- **Materialidade e Agregação**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.



- **Compensação**

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não foram sujeitos a compensações, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

- **Continuidade**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, o IASFA, I.P. no futuro previsível, assume que não há a intenção nem a necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

2.2. OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) **Ativos Intangíveis**

Mensuração

Os ativos intangíveis são contabilizados de acordo com a NCP 3 – Ativos Intangíveis e encontram-se reconhecidos e mensurados pelo seu custo de aquisição, menos amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

Esta rubrica compreende, essencialmente, licenças de software e programas de computador.

Um ativo intangível apenas é reconhecido quando for provável que dele advenham benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperado e se o custo ou justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Quando um ativo intangível é adquirido através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial à data de aquisição é o seu justo valor nessa data. Dada a dificuldade em mensurar com fiabilidade o justo valor de alguns destes ativos, nomeadamente legados constituídos por espólios pessoais de figuras relevantes da história e cultura, aqueles não se encontram reconhecidos.

A quantia amortizável de um ativo intangível é imputada numa base sistemática durante a sua vida útil. A amortização, calculada numa base duodecimal, começa quando o ativo está disponível para uso e se encontra nas condições necessárias para operar da forma pretendida pelo órgão de gestão. Para este efeito são tidas em consideração as vidas úteis de referência previstas no Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração a sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Nesta situação, são casuisticamente justificadas as razões que explicam uma eventual alteração do tempo de vida útil.

Método de depreciação

O método de amortização deve refletir o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método de amortização utilizado no período de relato é o método da linha reta.

Vida útil

As licenças de software e programas de computador têm uma vida útil estimada entre 1 a 3 anos.

Desreconhecimento

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate destes ativos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/abate, sendo registadas como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

b) Ativos fixos tangíveisMensuração inicial:

Um ativo fixo tangível é inicialmente mensurado ao custo de aquisição, o qual inclui:

- Preço de compra que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais;
- Custos diretos para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser usado, tais como desbravamento de terrenos, movimentação de terras e drenagem, gastos adicionais com a adaptação das máquinas e de instalações;
- Estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item, e de restauração do local no qual este está localizado.

São ainda incluídos no custo de aquisição, quaisquer bens necessários por razões de segurança ou ambientais que não tragam influxos adicionais, pois sem eles o bem pode não entrar em funcionamento, logo não irá gerar quaisquer influxos.

Quando estamos perante ativos fixos tangíveis adquiridos sem contraprestação, a mensuração é efetuada como segue:

- Bens Imóveis – ao valor patrimonial tributário (VPT);
- Outros ativos tangíveis – ao custo do valor recebido ou, na falta deste, o respetivo valor de mercado.

Pelo montante do ativo reconhecido deve ser reconhecido um rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo ativo (subsequentemente quando o passivo for reduzido o rendimento é reconhecido).

No entanto, se essa transferência satisfizer a definição de contribuições dos proprietários, não é reconhecido nem um passivo nem um rendimento, mas sim um incremento no património líquido (conta 5942 – doações obtidas – em outros ativos).

Quando um ativo fixo tangível é adquirido numa transação em que o respetivo pagamento é diferido no tempo, quer o ativo quer o passivo são reconhecidos ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

No reconhecimento inicial de um ativo fixo tangível adquirido numa transação de troca de um ativo não monetário por outro, o custo do ativo fixo tangível adquirido deve ser o seu justo valor, exceto se:

- A transação com contraprestação não tiver substância comercial;
- O justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade, situação em que o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido;
- Ambos puderem ser fiavelmente mensurados, o custo é o justo valor do ativo cedido (a menos que o justo valor do ativo adquirido seja claramente mais evidente).

Mensuração subsequente

Subsequentemente, um ativo fixo tangível é mensurado pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

Estes ativos podem ser revalorizados quando os critérios e parâmetros para a revalorização estão definidos em dispositivo legal adequado. O valor do ativo revalorizado será o seu justo valor na data de revalorização menos a depreciação subsequente acumulada.

Custos subsequentes

O tratamento dos custos subsequentes relacionados com um ativo fixo tangível deve ser o seguinte:

- Custos de assistência técnica corrente – reconhecer como custos do exercício;
- Substituições de determinadas componentes em intervalos regulares – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e devem ser desreconhecidos os itens substituídos;
- Grandes inspeções regulares (independentemente de partes do bem serem ou não substituídas) – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e deve ser desreconhecida a quantia escriturada da anterior inspeção.

Vida útil

A vida útil de um ativo fixo tangível é determinada tendo em conta:

- A utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperada;

- O desgaste físico esperado (número de turnos, programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo);
- A obsolescência técnica e comercial;
- Os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo.

O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. Cada parte de um ativo tangível cujo custo seja significativo em relação ao custo total deve ser depreciada separadamente, podendo agregar-se componentes que tenham a mesma vida útil.

Os terrenos e edifícios são ativos separáveis que são contabilizados separadamente mesmo se adquiridos em conjunto.

As taxas de depreciação utilizadas estão em conformidade com o estabelecido no Classificador Complementar:

Classe de bens	Anos
Edifícios e outras construções	1-80 anos
Equipamento básico	1-14 anos
Equipamento administrativo	4-8 anos
Equipamentos biológicos	4 anos
Outros ativos fixos tangíveis	7-80 anos

Quadro 2 - Taxas de depreciação

Método de depreciação

O método de depreciação reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou o potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método utilizado é o das quotas constantes.

Valor residual

A quantia depreciável de um ativo é calculada após a dedução do seu valor residual. A estimativa do valor residual deve ser revista em cada data de relato. Qualquer alteração à estimativa inicial é contabilizada no exercício corrente ou em exercícios futuros, tal como previsto na NCP 2.

É presunção da norma que o valor residual de um ativo fixo tangível é geralmente insignificante e, por isso, imaterial no cálculo da quantia depreciável.

Imparidade

Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo quanto à sua imparidade.

A quantia escriturada do ativo é reduzida para a sua quantia recuperável se, e apenas se, a quantia recuperável for menor do que a quantia escriturada. Essa redução é uma perda por imparidade que deve ser reconhecida imediatamente nos resultados.

Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero ou ser reconhecido um passivo se, e apenas se, isso for exigido por uma outra NCP.

O encargo da depreciação /amortização deve ser ajustado em períodos futuros em função da quantia escriturada revista do ativo.

Caso as situações que estão na base da imparidade se alterem, é efetuada a reversão da perda por imparidade. Esta reversão tem como consequência um aumento do valor do ativo para a sua quantia recuperável e deve ser reconhecida imediatamente em resultados.

No entanto, a quantia escriturada acrescida de um ativo que seja atribuível a uma reversão de uma perda por imparidade, não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada (líquida de depreciação / amortização) se não tivesse sido reconhecida perda por imparidade no ativo em períodos anteriores.

Após o reconhecimento da reversão, o encargo com a depreciação / amortização ou o valor residual deve ser revisto e ajustado de acordo com a NCP aplicável ao ativo.

Desreconhecimento

Um ativo fixo tangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

A alienação de um ativo fixo tangível pode ocorrer:

- Por venda – aplicada a NCP 13 para reconhecimento do rendimento da venda de bens.
- Por celebração de uma locação financeira – aplicada a NCP 6 a uma alienação efetuada ao celebrar uma locação financeira ou a uma venda seguida de locação.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativo fixo tangível são determinados como a diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo e são reconhecidos nos resultados (a menos que a NCP 6 exija de forma diferente no caso de uma venda seguida de locação) no período do abate ou alienação.

Se o pagamento de um ativo fixo tangível for diferido, a retribuição recebida deve ser reconhecida inicialmente pelo preço a dinheiro equivalente e a diferença entre a quantia nominal da retribuição e o preço

a dinheiro equivalente deve ser reconhecida como rendimento de juro segundo a NCP 13 usando o modelo do juro efetivo.

c) **Propriedades de investimento**

As propriedades de investimento, são bens com duração superior a um ano, que se destinam a obter rendas e ou valorização do capital investido.

Considera-se apenas que um ativo é propriedade de investimento, quando gera fluxos de caixa largamente independentes dos outros ativos detidos pela entidade.

O critério de mensuração inicial e subsequente é idêntico ao dos ativos fixos tangíveis.

d) **Instrumentos Financeiros**

Reconhecimento e mensuração inicial

Um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital só são reconhecidos quando o IASFA se torne numa parte contratual do instrumento.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os instrumentos de capital próprio são inicialmente reconhecidos pela quantia de dinheiro recebido ou pelo justo valor dos recursos recebidos ou a receber em troca. Se o pagamento for diferido e o valor temporal do dinheiro for significativo, a mensuração deverá ser ao valor presente da quantia a receber.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do período.

Mensuração subsequente

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- Instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou ao custo amortizados menos perdas por imparidade e que a entidade designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Ativos financeiros que a entidade designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade;

- Ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições:

- Tem uma maturidade definida;
- Os retornos para o detentor são em montante fixo, de taxa de juro fixa durante o investimento ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado ou que inclua spread sobre esse indexante;
- Não têm nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).

Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo (“custo amortizado”), com a seguinte exceção:

- Passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.
- Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:
- For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo;
- Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais; ou
- For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

Desreconhecimento

Um ativo financeiro deve ser desreconhecido apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;
- A entidade transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro; ou
- A entidade transfere para outra entidade parte dos riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro.

Qualquer diferença entre a retribuição recebida e a quantia reconhecida e desreconhecida deve ser incluída na demonstração dos resultados do período da transferência.

Passivos financeiros

Um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) deve ser desreconhecido apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou tenha expirado.

100
JF
XPT

Imparidade

Para os ativos financeiros, a imparidade é testada quando existem indícios de que um determinado ativo possa estar em imparidade.

O montante a reconhecer de perda por imparidade deverá ser mensurado da seguinte forma:

- Para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registrada e o valor presente (atual) dos fluxos de caixa estimados, os quais devem ser descontados com base na taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e
- Para ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registrada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados a uma taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

Reversão

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subsequentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade (como, por exemplo, uma melhoria na notação de risco do devedor), essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respetivo ativo tinha antes de ter sido registada a perda por imparidade.

Quando se verificarem as condições de incobrabilidade que permitam o desreconhecimento dos ativos a que respeitem as imparidades, as contas de imparidade são debitadas por contrapartida das correspondentes contas da Classe 2.

Para os investimentos financeiros em participadas cujas ações não sejam negociadas publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como derivados que estejam associados, nestes casos, é proibida a reversão das perdas por imparidade.

d) Transferências e subsídios

Reconhecimento

Um subsídio (ou uma transferência) só será reconhecido após existir segurança de que:

- Serão cumpridas as condições a ele associada; e
- O mesmo será recebido.

Um subsídio não é reconhecido até que não haja segurança razoável de que a entidade cumprirá as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

Subsídios não reembolsáveis

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios e, subsequentemente:

- Os que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciables e intangíveis amortizáveis devem ser imputados numa base sistemática como rendimentos de forma que sejam balanceados com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem;
- Os que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciables devem ser mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

As transferências e subsídios obtidos são reconhecidos quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que o IASFA cumprirá as condições exigidas para a sua concessão, subjacente ao previsto na NCP 14, complementado pela FAQ 42 – Transferências obtidas com condições decorrentes de acordos ou contratos da CNCP de 22-12-2020.

Subsídios reembolsáveis

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos. Trata-se de um passivo financeiro tal como previsto nos instrumentos financeiros.

Um subsídio que inicialmente se tenha considerado não reembolsável e se torne reembolsável será contabilizado como uma revisão de uma estimativa contabilística, isto é, terá efeitos prospectivos.

e) Provisões e Passivos Contingentes

Uma provisão só é reconhecida quando, cumulativamente:

- Tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Uma provisão é mensurada pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato. A melhor estimativa corresponde à quantia que o IASFA racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data de relato ou para a transferir para um terceiro nessa data.

As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento do órgão de gestão, tendo em consideração a experiência de transações similares e, em alguns casos, os relatórios de peritos independentes.

Para efetuar a estimativa, o IASFA determina o “valor esperado”, que é um método estatístico que tem em conta todos os possíveis desfechos e as respetivas probabilidades associadas.

Quando o efeito do valor temporal do dinheiro é materialmente relevante, a quantia de uma provisão deve ser o valor presente dos dispêndios que se esperam sejam necessários para liquidar a obrigação. Quando uma provisão for descontada para o seu valor presente, o valor da provisão irá aumentar em cada ano à medida que a provisão mais se aproximar do momento esperado de liquidação. A taxa de desconto a utilizar deve ser uma taxa antes de impostos que reflita simultaneamente avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do passivo em questão.

Este aumento no valor da provisão é reconhecido como um encargo financeiro na demonstração dos resultados.

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida. Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

Se estivermos perante um passivo contingente, o mesmo não é reconhecido. É divulgado, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço se tornou provável. Quando se torna provável, deve ser reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras desse período.

f) Ativos Contingentes

Um ativo contingente não é reconhecido. Os ativos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço ocorrerá e o valor do ativo pode ser mensurado com fiabilidade. Quando tal alteração ocorre, o IASFA reconhece o ativo e o rendimento relacionado nas demonstrações financeiras desse período.

Nessa avaliação contínua, se o IASFA determinar que se tornar provável um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço, então o ativo contingente que até aqui não era divulgado, passa a ser divulgado nas demonstrações financeiras desse período.

g) Rendimento – Transações com contraprestação

Uma transação com contraprestação é uma transação na qual a entidade presta um serviço ou entrega um bem e em troca recebe um valor aproximadamente igual ao bem que entregou ou ao serviço que prestou. O rendimento inclui apenas os fluxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos, e é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Se a retribuição for recebida em forma de caixa ou equivalentes, o justo valor corresponde à quantia de caixa ou equivalentes de caixa a receber. Se esta retribuição for diferida no tempo, o justo valor será menor que o valor nominal, pois terá o efeito da passagem do tempo (desconto). A diferença entre o valor nominal e este justo valor é reconhecida como rendimento de juros de forma proporcional ao tempo.

Se a retribuição for recebida em forma de ativos, a mesma deve ser valorizada ao justo valor do ativo recebido.

i. Prestações de serviços

O rendimento de uma prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação puder ser estimado com fiabilidade, sendo o mesmo reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento – método da percentagem de acabamento.

ii. Vendas de bens

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- Na maioria dos casos, a transferência dos riscos e vantagens da propriedade coincide com a transferência do título legal ou com a passagem da posse do ativo para o comprador;
- A entidade não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos.

iii. Juros, royalties e dividendos

O rendimento proveniente do uso por terceiros de ativos da entidade que geram juros, royalties, e dividendos ou distribuições similares, deve ser reconhecido quando:

- For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associado à transação fluirão para a entidade;
- A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade.

h) Rendimento - Transações sem contraprestação

Reconhecimento do ativo

O IASFA reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtiver o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e satisfaça os critérios de reconhecimento. Em vez de um ativo, poderá ser reconhecida uma diminuição do passivo (quando, por exemplo, o credor perdoa um

passivo). Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é reconhecido como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo reconhecido e reconhecer uma quantia de rendimento igual a essa redução.

Mensuração inicial do ativo

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

i) Benefícios dos empregados

O IASFA reconhece um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a pagar no futuro e um gasto quando a entidade consumir os benefícios económicos decorrentes dos serviços prestados em troca de benefícios dos empregados. Os benefícios aos empregados incluem os salários, contribuições, férias anuais pagas e ausências por doença pagas.

j) Acontecimentos após a data de balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existam à data do balanço (“adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (“non adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

k) Partes Relacionadas

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum. As partes relacionadas incluem:

- Entidades que controlem ou sejam controladas diretamente, ou indiretamente através de um ou mais intermediários, pela entidade que relata;
- Associadas (NCP 23 — Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos);
- Indivíduos que possuem, direta ou indiretamente, um interesse na entidade que relata, que lhes confere influência significativa sobre a mesma, e membros próximos da família de qualquer um destes indivíduos;
- Pessoas chave da gestão, e membros próximos da família das mesmas; e

- Entidades em que um interesse substancial é detido, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa descrita nas alíneas (c) ou (d), ou na qual tal pessoa é capaz de exercer influência significativa.

I) Regime do acréscimo

O IASFA regista os seus rendimentos e gastos de acordo com a base de acréscimo, onde os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas rubricas “Outros Créditos a Receber”, “Outras Dívidas a Pagar” ou “Diferimentos”.

2.3. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Instituto, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

2.4. JUÍZOS DE VALOR CRÍTICOS E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS A ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- a) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento;
- b) Análises de imparidade de ativos não correntes e ativos financeiros;
- c) Registo de ajustamentos aos valores dos ativos, nomeadamente, dívidas a receber de clientes;
- d) Estimativa de férias e subsídio de férias associados aos empregados;
- e) Reconhecimento do rendimento associado às taxas.

2.5. ERROS MATERIAIS DE PERÍODOS ANTERIORES

Entendeu-se proceder a algumas retificações relacionadas com correções de algumas situações relacionadas com períodos anteriores e que foram agora reconhecidas na rubrica de resultados transitados.

NOTA 3 - ATIVOS INTANGÍVEIS

3.1 Ativos Intangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas

a) Vidas úteis ou taxas de amortização usadas

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

b) Método de amortização

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes (ou da linha reta).

c) Quantia bruta escriturada no início e no final do período

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como as respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi a seguinte:

Rubricas	Início do período			Fim do Período		
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia Escriturada
ATIVOS INTANGÍVEIS						
Programas de computador e sistemas de informação	157 095 €	(93 189 €)	63 906 €	171 977 €	(102 445 €)	69 532 €
Total	157 095 €	(93 189 €)	63 906 €	171 977 €	(102 445 €)	69 532 €

Quadro 3 - Ativos intangíveis, quantias escrituradas

d) Gastos/reversões de depreciação e amortização

Os gastos/reversões de amortizações respeitantes a ativos intangíveis encontram-se refletidos na Demonstração de Resultados por Natureza.

e) Reconciliação da quantia escritura no início e no fim do período

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ocorreram as seguintes variações:

3.2 Ativos Intangíveis - quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia Escriturada Inicial	Variações			Quantia Escriturada Final
		Adições	Transferências internas à Entidade	Regularizações	
ATIVOS INTANGÍVEIS					
Programas de computador e sistemas de informação	63 906 €	14 882 €	0 €	0 €	(9 256 €)
Total	63 906 €	14 882 €	0 €	0 €	(9 256 €)

Quadro 4 - Ativos intangíveis – variações do período

f) Gastos/reversões de depreciação e amortização

Os gastos/reversões de amortizações respeitantes a ativos intangíveis encontram-se refletidos na Demonstração de Resultados por Natureza.

NOTA 5 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

a) Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2019, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das depreciações.

Na transição para o SNC-AP, os prédios rústicos e urbanos foram mensurados pelo seu Valor Patrimonial Tributário (VPT).

Na transição manteve-se o critério de mensuração pelo método do custo para os restantes ativos não correntes.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após 1 de janeiro de 2019 são registados ao custo de aquisição líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que a empresa espera incorrer.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a empresa e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

b) Método de depreciação usado

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo dado constante no Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

As despesas de conservação e/ou reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos tangíveis foram registadas como gastos do período.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação usadas

O IASFA possui as fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida. A soma da quantia escriturada líquida à data de relato, em cada uma das fichas corresponde ao total da coluna "Quantia Escriturada Final".

d) Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumulada

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

5.1 – Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Em Euros

Rubricas	Início do período		Final do Período			
	Quantia bruta (reexpressa)	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Património histórico, artístico e cultural	21 903 €	(20 262 €)	1 641 €	22 601 €	(20 843 €)	1 758 €
	21 903 €	(20 262 €)	1 641 €	22 601 €	(20 843 €)	1 758 €
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	30 751 957 €		30 751 957 €	30 751 957 €		30 751 957 €
Edifícios e outras construções	102 922 744 €	(17 948 453 €)	84 974 291 €	102 922 744 €	(20 218 135 €)	82 704 609 €
Equipamento básico	4 322 917 €	(3 646 631 €)	676 286 €	4 472 041 €	(3 763 887 €)	708 154 €
Equipamento de transporte	1 164 328 €	(1 164 328 €)	0 €	1 164 328 €	(1 164 328 €)	0 €
Equipamento administrativo	2 403 625 €	(2 015 936 €)	387 689 €	2 542 053 €	(2 111 471 €)	430 583 €
Outros	1 857 370 €	(1 727 570 €)	129 800 €	1 872 357 €	(1 745 978 €)	126 380 €
	143 422 941 €	(26 502 917 €)	116 920 024 €	143 725 481 €	(29 003 799 €)	114 721 682 €
Total	143 444 844 €	(26 523 179 €)	116 921 665 €	143 748 082 €	(29 024 642 €)	114 723 440 €

Quadro 5 - Ativos tangíveis – quantias escrituradas

e) Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ocorreram as seguintes variações:

5.2 – Quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia Escriturada Inicial	Variações				Quantia Escriturada Final
		Adições	Transferências Internas à Entidade	Depreciações do Período	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Património histórico, artístico e cultural	1 641 €	698 €		(581 €)		1 758 €
	1 641 €	698 €	0 €	(581 €)	0 €	1 758 €
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	30 751 957 €					30 751 957 €
Edifícios e outras construções	84 974 291 €	199 €	(199 €)	(2 269 683 €)		82 704 609 €
Equipamento básico	676 286 €	206 569 €	199 €	(117 256 €)	(57 644 €)	708 154 €
Equipamento de transporte	0 €	0 €		0 €	0 €	0 €
Equipamento administrativo	387 689 €	168 312 €		(95 535 €)	(29 884 €)	430 583 €
Outros	129 800 €	29 834 €		(18 408 €)	(14 846 €)	126 379 €
	116 920 024 €	404 914 €	0 €	(2 500 881 €)	(102 374 €)	114 721 682 €
Total	116 921 665 €	405 612 €	0 €	(2 501 462 €)	(102 374 €)	114 723 440 €

Quadro 6 - Ativos tangíveis – variações do período

5.2A – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – ADIÇÕES

Em Euros

Rubricas	Adições	Total
	Compra	
Outros ativos fixos tangíveis		
Edifícios e outras construções	199 €	199 €
Equipamento básico	206 569 €	206 569 €
Equipamento administrativo	168 312 €	168 312 €
Outros	29 834 €	29 834 €
	404 914 €	404 715 €

Quadro 7 - Ativos tangíveis – adições

5.2A – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS – DIMINUIÇÕES

Em Euros

Rubricas	Diminuições	Total
	Outras	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural		
Equipamento básico	(57 644 €)	(57 644 €)
Equipamento administrativo	(29 884 €)	(29 884 €)
Outros	(14 846 €)	(14 846 €)
	(102 374 €)	(102 374 €)
Total	(102 374 €)	(102 374 €)

Quadro 8 - Ativos tangíveis – diminuições

NOTA 6 – LOCAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2022 as locações apresentadas pelo IASFA eram as seguintes:

LOCAÇÕES OPERACIONAIS - LOCATÁRIOS

Em 31 de dezembro o IASFA apresenta os contratos de locação operacional dos bens abaixo identificados, isto é, não reconhecidos no seu ativo e que respeitam ao aluguer operacional de viaturas e impressoras:

Bens Locados	Valor contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
3 viaturas em regime AOV	38 799	4 863	0	4 863	0	4 863	24 911	4 458	33 539	33 539
Aluguer de impressoras	30 800	30 800	0	30 800	0	0	0	0	0	0

LOCAÇÕES OPERACIONAIS – LOCADOR

Bens Locados	Valor contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Habituação social	87 878 127,20 €	3 228 919,04 €	3 228 919,04 €	23 880 197,60 €	23 880 197,60 €	3 999 870,60 €	19 999 353,00 €	39 998 706,00 €	63 997 929,60 €	63 997 929,60 €
Comerciais	12 533 755,10 €	462 751,71 €	462 751,71 €	4 049 340,38 €	4 049 340,38 €	462 751,71 €	2 651 379,60 €	5 302 759,20 €	8 416 890,51 €	8 416 890,51 €
	100 411 882,30 €	3 691 670,75 €	3 691 670,75 €	27 929 537,98 €	27 929 537,98 €	4 462 622,31 €	22 650 732,60 €	45 301 465,20 €	72 414 820,11 €	72 414 820,11 €

Quadro 9 – Locações Operacionais

Nas locações operacionais do IASFA, na posição de locador, foi considerado como período de contrato o início em 2011 e o término em 2032, pelo facto de a gestão do arrendamento apenas ter sido automatizada, no sistema Informático SIASC, em janeiro de 2011.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 69/2022, de 12 de outubro, foi permitindo o acesso aos concursos para casas carecidas de obras a todos os beneficiários, permitindo aos arrendatários efetuar as obras, sendo este valor amortizado nas rendas futuras a pagar. Aguarda-se o desenvolvimento do processo no Sistema Informático de apoio à contabilidade para o registo contabilístico de acordo com o normativo em vigor.

NOTA 8 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

a) Bases de mensuração

As propriedades de investimento adquiridas até 1 de janeiro de 2019, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das depreciações.

Na transição para o SNC-AP, os prédios rústicos e urbanos foram mensurados pelo seu Valor Patrimonial Tributário (VPT).

Na transição manteve-se o critério de mensuração pelo método do custo para os restantes ativos não correntes.

As propriedades de investimento adquiridas após 1 de janeiro de 2019 são registados ao custo de aquisição líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição ou

produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que a empresa espera incorrer.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a empresa e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

b) Método de depreciação usado

As depreciações das propriedades de investimento são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo dado constante no Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

As despesas de conservação e/ou reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos das propriedades de investimento foram registadas como gastos do período.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação usadas

O IASFA possui as fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável das propriedades de investimento, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida. A soma da quantia escriturada líquida à data de relato, em cada uma das fichas corresponde ao total da coluna "Quantia Escriturada Final".

d) Propriedades de investimento – variação das depreciações e perdas por imparidades acumulada

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada das propriedades de investimento, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

NOTA 10 – INVENTÁRIOS

a) Política contabilística e método de custeio usado:

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compras incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos alfandegários, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes.

Os custos de conversão incluem os custos diretamente relacionados com as unidades de produção, tais como as matérias-primas e mão-de-obra direta, incluindo ainda gastos de produção fixos e variáveis. A imputação de gastos gerais de produção fixos é baseada na capacidade normal das instalações de produção.

O IASFA adota o sistema do custo médio ponderado como fórmula de custeio dos seus inventários.

Em 31 de dezembro de 2022 a rubrica Inventários tinha a seguinte composição:

Rubrica	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	263 885 €		263 885 €
Total	263 885 €	0 €	263 885 €

Quadro 13 - Inventários

Os movimentos ocorridos na rubrica de inventários foram os seguintes:

Rubricas	Quantia Escriturada Inicial	Movimentos no período			Quantia Escriturada Final
		Compras líquidas	Consumos/Gastos	Imparidades	
Mercadorias	220 541 €	2 000 921 €	(1 957 576 €)		263 885 €
Total	220 541 €	2 000 921 €	(1 957 576 €)	0 €	263 885 €

Quadro 14 - Inventários – movimentos do período

NOTA 13 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

Nos termos da NCP 13, os rendimentos com contraprestação são aqueles em que o IASFA recebe ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá em troca à outra parte um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de bens, serviços ou uso de ativos).

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E CONCESSÕES

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a rubrica de Prestações de serviços e concessões apresentava a seguinte composição:

Descrição	Em Euros	
	2022	2021
Prestações de serviços e concessões		
Serviços específicos do setor da saúde	66 €	47 921 €
Serviços específicos do setor da saúde	66 €	47 921 €
Serviços	59 854 €	36 359 €
Serviços de saúde	59 854 €	36 359 €
Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	3 028 763 €	2 677 051 €
Alimentação	3 028 763 €	2 677 051 €
Aluguer de equipamentos	14 523 €	9 277 €
Arrendamento	3 347 687 €	3 102 635 €
Outros serviços	2 579 653 €	2 414 288 €
Outros serviços	2 579 653 €	2 414 288 €
	9 030 546 €	8 287 531 €

Quadro 15 - Prestações de serviços

A rubrica é essencialmente constituída pelos rendimentos provenientes dos rendimentos dos serviços sociais (3.028.763 euros), mensalidades das ERPI'S, arrendamentos (3.347.687 euros) e outros serviços nos quais se incluem viagens no âmbito dos CLIMS (2.579.653 euros).

JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de Juros e rendimentos similares obtidos apresentava a seguinte composição:

Descrição	Em Euros	
	2022	2021
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos residentes	30 €	60 €
	30 €	60 €

Quadro 16 - Juros e rendimentos similares obtidos

A rubrica inclui os juros associados a empréstimos efetuados aos beneficiários e que estão a ser regularizados no âmbito de acordos de pagamentos.

OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a rubrica de Outros rendimentos e ganhos apresentava a seguinte composição:

Descrição	Em Euros	
	2022	2021
Outros rendimentos e ganhos		
Rendimentos em entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	22 915 €	43 285 €
Serviços sociais	22 915 €	43 285 €
Rendimentos em investimentos não financeiros	462 752 €	433 142 €
Sinistros		363 €
Rendas em propriedades de investimento	462 752 €	432 779 €
Outros	345 566 €	106 073 €
Correções relativas a períodos anteriores	3 951 €	2 171 €
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	341 615 €	103 902 €
Outros não especificados		0 €
Totais	831 233 €	582 500 €

Quadro 17 - Outros rendimentos e ganhos

A rubrica é essencialmente constituída por rendimentos relacionados com rendas e imputação de subsídios para investimentos.

NOTA 14 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Numa transação sem contraprestação o IASFA ou recebe valor de uma outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual.

Descrição	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Transferências e subsídios correntes obtidos					
Descontos/quotizações ADM	55 583 056 €		0 €	0 €	0 €
Transferências sem condição	33 480 353 €		0 €	0 €	0 €
Total	89 063 409 €	0 €	0 €	0 €	0 €

Quadro 18 - Transferências e subsídios correntes obtidos

A rubrica inclui as verbas provenientes do Orçamento de Estado, a qual inclui montantes decorrente da prestação recebida no âmbito do MEbem como os rendimentos associados às contribuições das entidades empregadoras dos beneficiários da ADM.

NOTA 15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

As provisões são reconhecidas quando se verifica cumulativamente as seguintes situações:

- i. Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- ii. Seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos que será necessário para liquidar a obrigação;
- iii. Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

A rubrica de Provisões apresenta a seguinte evolução no período:

Provisões	Quantia escriturada inicial	Aumentos		Diminuições		Quantia escriturada final
		Aumento da quantia escriturada	Total aumentos	Reversões	Total diminuições	
Provisões processos judiciais em curso	87 901 €				27 901 €	60 000 €
Outras provisões	3 093 074 €					3 093 074 €
Provisões juros mora	2 117 892 €		0 €		1 803 459 €	314 433 €
	5 298 868 €		0 €	0 €	0 €	1 831 560 €
						3 467 508 €

Quadro 19 - Provisões

Verificou-se na rubrica de provisões de juros de mora, uma diminuição de 1.803.459 euros decorrente de com o saneamento da dívida da ADM em 31 de dezembro de 2021, terem ocorrido negociações para o perdão de parte dos juros de mora reclamados por algumas Entidades prestadoras de serviços de saúde a beneficiários da ADM, tendo o valor dos juros de mora, para os quais havia sido feita uma provisão, sido saldados no ano de 2022.

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, instaurados por terceiros, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos para 60.000 euros que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis para o Instituto.

Passivos contingentes
Princípio da onerosidade

Nos termos da Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro, alterada na sua versão mais recente pela Portaria n.º 309-D/2020 de 31 de dezembro estabelece no seu artigo 2.º que o princípio da onerosidade é aplicável sempre que os serviços, organismos públicos ou demais entidades, de consulta, sob a direção ou tutela do respetivo ministro, utilizem ou ocupem imóveis ou partes de imóveis ou espaços em imóveis identificados como urbanos, da titularidade do Estado, no âmbito da prossecução das funções legalmente cometidas independentemente da sua natureza. O montante reclamado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças ascende ao montante aproximado de 5,38 milhões de euros.

A dívida resultante do princípio da onerosidade consubstancia-se num passivo contingente, pelo facto de não ser provável, à data, que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação, encontrando-se também dependente da concretização de acontecimentos futuros incertos relacionados com a obtenção de receita que garanta o financiamento destas obrigações.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, apenas são divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

O tratamento deste tipo de contingências é fortemente influenciado pelo princípio da prudência, o qual não permite a contabilização de ganhos potenciais, exigindo que estes só poderão ser reconhecidos quando estejam devidamente materializados, uma vez que o seu reconhecimento poderia supor o registo de ganhos que podem nunca chegar a realizar-se.

Encontram-se nesta situação cerca de 59 processos a decorrer, sendo que 88,14% (52) são relativos ao arrendamento e 11,86% (7) referentes a mensalidades.

NOTA 17 - ACONTECIMENTOS APÓS DATA DE BALANÇO

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 30/08/2024 pelo Conselho Diretivo do IASFA, I.P.

Quando ocorrem eventos subsequentes à data do balanço que demonstram a evidência e condições que já existiam à data do balanço, o impacto desses eventos é ajustado nas demonstrações financeiras. Caso contrário, eventos subsequentes à data do balanço com uma natureza e dimensão material são descritos nesta nota.

Com o saneamento da totalidade da dívida da ADM no final de 2021 aos prestadores privados, existiu margem negocial do Instituto sobre o montante a pagar referente a juros de mora que estavam a ser reclamados pelos prestadores privados. Desta forma, foi possível estabelecer acordos de pagamento para que os juros de mora, que se concretizaram até final de 2022, com uma redução de cerca de 50% do valor inicial reclamado.

Ainda no âmbito dos juros reclamados, no último trimestre de 2023 foi acordado o valor a pagar à BFF de juros e encargos de faturação que havia sido cedida pelo Grupo Trofa em novembro de 2019 e que originou que fosse interposta, em dezembro desse ano, uma injunção pela BFF para reclamar os valores em dívida, acrescidos dos juros de mora.

De referir que o MEEFI apenas previa a regularização da dívida às Entidades Privadas, tendo ficado excluído deste Memorando os valores reclamados como estando em dívida ao Serviço de Saúde Militar (SSM). Neste âmbito, e considerando as considerações que o Tribunal de Contas verteu no relatório da auditoria nº 4/2019 (pp. 68 e 69), têm vindo a ser desenvolvidos trabalhos de apuramento dos valores que foram pagos pela ADM ao SSM entre os anos de 2015 a 2018, referentes a cuidados de saúde prestados a militares na efetividade de serviço, por forma a proceder à sua regularização não tendo ainda sido terminados na presente data.

Desde o saneamento da dívida, tem sido possível fazer os pagamentos aos Privados dentro dos prazos que foram protocolados, não gerando desta forma nova dívida, tendo a faturação emitida anualmente pelas Entidades convencionadas sido constante em 2021 (44,1M€) e 2022 (44,3M€). Em 2023 verificou-se um aumento do valor faturado pelos prestadores privados de cerca de 5,2M€, tendo este aumento sido compensado com o aumento das receitas próprias arrecadadas dos descontos dos beneficiários em 2023 (60,3M€) comparativamente a 2022 (55,6M€), num montante de cerca de 4,8M€. Tendo em conta a faturação emitida no 1º semestre de 2024, é expectável que o valor da faturação aumente em cerca de 4M€, e que a receita dos descontos dos Beneficiários tenha também um aumento de cerca de 4M€.

O MEEFI não previa apenas o saneamento da dívida da ADM, sendo necessário para o adequado cumprimento deste Memorando a adoção de medidas para o equilíbrio financeiro da ADM (PAEFADM) e para a rentabilização dos imóveis do IASFA (PARII).

No âmbito do PARII, por forma a rentabilizar os imóveis foram feitas as seguintes alterações à legislação do arrendamento:

Em 2022 foi publicada a segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 380/97, regime jurídico do arrendamento de casas de renda económica do IASFA, aumentando o valor das obras a realizar pelos arrendatários para 10 mil euros excluindo o IVA, aumentando o prazo para amortização do valor das obras de 5 anos para 10 anos e permitindo o acesso aos concursos para casas carecidas de obras a todos os beneficiários – através da publicação do Decreto-Lei n.º 69/2022, de 12 de outubro;

Também em 2022, foi publicada, por proposta do IASFA, a segunda alteração à Portaria n.º 7/98, de 7 de janeiro, alterando os critérios de pontuação dos concursos de arrendamento, prevendo a atribuição de pontuação aos militares em situação de deslocados, quando concorram para fogo localizado na área na qual se encontram deslocados. Prevê, igualmente, a atribuição de pontuação a militares que vivam em unidades militares, bem como, a concorrentes que vivam de forma permanente em situação de precariedade ou de insalubridade e, ainda, a concorrentes que vivam em situação de sobrelotação ou de inadequação do fogo, quando concorram para fogos que permitam suprir a situação de sobrelotação ou de inadequação - através da publicação da Portaria n.º 283/2022, de 25 de novembro.

No final de 2021 foi lançado um concurso para a atribuição de 60 habitações carecidas de obras até 5.000€, tendo sido atribuídas 52 dessas habitações durante o ano de 2022. Em 2023 foi aberto novo concurso para a atribuição de 96 habitações carecidas de obras até 10.000€, estando o mesmo terminado e atribuídas as habitações, estando à presente data a ser preparado novo concurso até final de 2024.

No ano de 2022 foram efetuadas intervenções de conservação em 4 imóveis, e em 2023 em mais 3 imóveis. Foram também realizadas várias intervenções de modernização de elevadores, além de centenas de pequenas reparações em imóveis de habitação, Centros de Apoio Social e edifícios de serviços do IASFA e centenas de pequenas reparações em elevadores, cerca de 162 em 2022 e 116 em 2023.

Tendo por base os registos dos imóveis na Autoridade Tributária, o Instituto tem vindo a proceder ao registo na conservatória dos imóveis que se encontram em falta, tendo até à presente data registado 55 imóveis sendo que 12 se registaram no final de 2023 23 imóveis do Bairro Social do Alfeite foram registados já no ano corrente.

Tendo em conta as Políticas Públicas na área da Habitação, por forma a obter financiamento para as obras que são necessárias para a reabilitação e conservação dos imóveis, permitindo alargar a oferta de habitação aos beneficiários, o Instituto pretende apresentar candidaturas ao Programa 1º Direito do IHRU, para reabilitação de casas de renda económica, tendo solicitado às Câmaras Municipais dos municípios onde se localizam imóveis do Instituto a inclusão dos mesmos na Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município, condição indispensável para apresentação das candidaturas. Foram incluídos os 23 prédios do Bairro Social do Alfeite na ELH do Município de Almada, 5 prédios do Porto na ELH do Município do Porto, e um prédio em Alverca do Ribatejo incluído na ELH do Município de Vila Franca de Xira, tendo sido já apresentadas as candidaturas para estes prédios ao 1º Direito.

No que concerne às políticas Públicas na área da Educação, mais precisamente no alargamento da oferta de alojamento para estudantes, o Instituto tem vindo a desenvolver trabalhos no sentido de obter alternativas para o financiamento necessário às obras a realizar para a adaptação de habitações desocupadas, e instalações nos CAS por forma a disponibilizar uma maior oferta deste tipo de alojamento, tanto aos

beneficiários como na capacidade sobranse a cedência deste alojamento a Instituições de ensino superior através da assinatura de protocolos.

A complexidade de algumas medidas incluídas quer no MEEFI quer no PE2019-21, o facto da implementação de uma parte delas ultrapassar as competências do IASFA, de algumas estarem dependentes de fatores externos ao IASFA e a situação de pandemia vivida sobretudo em 2020 e 2021, com especial incidência no funcionamento das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), mas também nos outros serviços do IASFA, afetaram a execução do MEEFI, do Plano Estratégico e dos planos de ação dele decorrentes.

Por essa razão, depois de ouvido o Conselho Consultivo do IASFA e obtido o seu parecer favorável, foi decidido estender o ciclo estratégico inicialmente previsto para três anos por mais um ano, fazendo-o terminar no final de 2022.

Com o término do ciclo estratégico anterior no final de 2022, foi preparado um documento que se designou “Bases para uma estratégia para o IASFA – Ciclo 2023 a 2025” que esteve à discussão pública durante o ano de 2022, onde se equacionavam opções para fazer face aos principais desafios que se colocam ao IASFA. O processo de consultas culminou no final desse ano com um conjunto de mesas redondas. No início de 2023 as principais conclusões e propostas do processo que se consideram passíveis de virem a ser incluídas no novo plano estratégico para o IASFA, foram levadas à consideração da Tutela.

No âmbito do documento apresentado com as “Bases para uma estratégia para o IASFA” existem medidas estruturantes para o futuro do IASFA que não foi possível implementar até 2024. Delas, destacam-se as seguintes:

A alteração dos estatutos do IASFA com vista a (i) conferir-lhe um regime especial que facilite o recrutamento de pessoal civil (e militar), (ii) flexibilizar a sua organização interna e (iii) estender aos militares em regime voluntário e de contrato a possibilidade de serem beneficiários da Ação Social Complementar do IASFA.

A modernização da infraestrutura de comunicações e dos sistemas de informação do IASFA, nomeadamente, do SIADM, tornando mais eficazes e eficientes os instrumentos de gestão do Instituto, os seus sistemas de controlo interno e o processo associado à certificação legal das contas;

A adoção de medidas que tornem mais eficaz a rentabilização do património do IASFA e do património por ele utilizado e que está afetado à Defesa Nacional, de modo a conseguir-se gerar o volume de investimento indispensável ao arranque do processo de recuperação total do património, ainda que de forma faseada, potenciando, verdadeiramente, a sua real rentabilização;

Finalmente, não menos importante, a revisão do Regime Jurídico da ADM, contemplado no Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro, aprofundando a sua aproximação ao regime jurídico da ADSE, nomeadamente no que respeita (i) à relação com o SSM/HFAR que deve ser igual à relação que atualmente existe com o SNS, (ii) ao financiamento da assistência na doença aos beneficiários abrangidos pela Portaria

n.º 1034/2009, de 11 de setembro, (aos titulares e por arrastamento aos seus familiares também beneficiários da ADM) e (iii) de atividades enquadráveis no âmbito da designada “saúde operacional”.

No âmbito da ASC, a partir do início de 2022, pelas razões que são conhecidas, o contexto dos mercados tem provocado uma subida constante dos preços, como foi o caso do preço da eletricidade, água, gás, géneros, refeições, serviços de limpeza, serviços de segurança e em particular dos serviços que são necessários contratar para colmatar faltas de pessoal em algumas áreas que são críticas para assegurar o funcionamento das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), nomeadamente, enfermeiros, auxiliares de ação direta, pessoal afeto à confeção e distribuição da alimentação, bem como de pessoal afeto à lavandaria. Refira-se que já no início de 2024 foram identificados sinais do descontentamento de alguns profissionais, com o valor que está a ser pago pela contratação de serviços que são essenciais ao funcionamento das ERPI. Esta variação constante dos preços de mercado impactará na execução da despesa, que desde 2022 tem vindo a aumentar.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as principais categorias de ativos e passivos financeiros eram as apresentadas abaixo:

18.1 – Ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de Clientes, contribuintes e utentes apresentava a seguinte composição:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos		Diminuições		Quantia escriturada final
		Reversão perdas por imparidade	Outros	Outros		
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado						
Clientes, contribuintes e utentes	1 158 464 €			(13 490 €)		1 144 974 €
Outras contas a receber	263 478 €		53 595 €			317 073 €
Outros ativos financeiros	66 168 €			(1 263 €)		64 905 €
Caixa e depósitos	3 063 796 €		2 985 039 €			6 048 835 €
	4 551 906 €		3 038 634 €	(14 753 €)		7 575 787 €

Quadro 20 – ativos financeiros

A rubrica “Clientes, contribuintes e utentes” registou uma diminuição não significativa na ordem dos 13.500 euros.

A rubrica “Outros ativos financeiros” inclui os montantes a receber dos beneficiários relacionados com empréstimos concedidos. Embora desde 2016 não exista a concessão de empréstimos, existem ainda

valores em aberto relativos aos empréstimos que foram concedidos antes de 2016, que estão a ser analisados para a sua regularização no curto prazo.

A rubrica caixa e depósitos registou um aumento na ordem dos 2.985.000 euros em resultado da execução orçamental do ano.

a) OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de Outras contas a receber tinha a seguinte composição:

	<i>Em Euros</i>	
	31/12/2022	31/12/2021
Outras contas a receber		
Adiantamentos a fornecedores	4 104 €	4 104 €
Devedores por acréscimos de rendimentos	338 768 €	326 558 €
Outros	(25 799 €)	(67 184 €)
	317 073 €	263 478 €

Quadro 21 - Outras contas a receber

A rubrica não apresenta variação significativa e inclui essencialmente as mensalidades de dezembro faturadas em janeiro do ano seguinte.

18.2 – Passivos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de Fornecedores apresentava a seguinte composição:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos		Diminuições		Quantia escriturada final
		Outros		Outros		
Passivos financeiros ao custo amortizado						
Fornecedores	23 906 471 €	2 922 821 €				26 829 293 €
Outras contas a pagar (passivo não corrente)	433 378 €	2 274 €				435 651 €
Outras contas a pagar (passivo corrente)	2 268 626 €	35 634 €				2 304 260 €
	26 608 475 €	2 960 729 €		0 €		29 569 204 €

Quadro 22 – Passivos financeiros

A rubrica de fornecedores apresenta um aumento na ordem dos 2.923.000 euros resultante de faturação de serviços médicos prestados a beneficiários da ADM.

a) OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de Outras contas a pagar apresentava a seguinte composição:

	31/12/2022	31/12/2021
Outras contas a pagar		
Passivo corrente		
Remunerações a liquidar (estimativa F+SF+Encargos)	1 207 750 €	1 269 241 €
Outros credores por acréscimos de gastos	176 810 €	163 356 €
Cauções fornecedores	153 972 €	153 972 €
Outros	258 810 €	682 057 €
	1 797 341 €	2 268 626 €
Passivo não corrente		
Cauções utentes	435 651 €	433 378 €
	435 651 €	433 378 €
	2 232 992 €	2 702 003 €

Quadro 23 - Outras contas a pagar

A rubrica inclui os montantes estimados com férias, subsídio de férias e encargos e outros gastos com fornecimentos e serviços.

A rubrica inclui ainda cauções prestadas por terceiros (fornecedores e utentes) e valores a pagar aos beneficiários da ADM do regime livre.

NOTA 19 - BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

19.1. BENEFÍCIOS DEFINIDOS

Os benefícios de empregados de curto prazo incluem salários, ordenados, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela gerência.

Todo o pessoal ao serviço do IASFA foi remunerado de acordo com as suas funções durante o exercício. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2022 e 2021, o IASFA incorreu nos seguintes gastos com pessoal:

Descrição	Em Euros	
	2022	2021
Gastos com pessoal		
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	158 130 €	63 582 €
Remunerações do pessoal	7 583 935 €	8 349 290 €
Benefícios pós-emprego	4 011 €	3 933 €
Encargos sobre remunerações	1 649 858 €	1 786 331 €
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	3 266 €	12 936 €
Outros gastos com o pessoal	52 179 €	5 947 €
Outros encargos sociais	28 699 €	26 138 €
	9 480 078 €	10 248 157 €

Quadro 24 - Gastos com pessoal

Em 31 de dezembro de 2022 o número de trabalhadores no IASFA era de 565 (em 2021 esse número era de 600), correspondendo a 480 civis (em 2021: 503) e 85 militares (em 2021: 97), aumento que justifica a variação face ao período anterior.

NOTA 20 - DIVULGAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS

PESSOAS CHAVE DA GESTÃO

A remuneração agregada de pessoas chave da gestão no período foi a seguinte:

Cargo	Nome	Remuneração anual bruta	Despesas de Representação	Encargos patronais	Total
Presidente (a)	Fernando Celso Vicente de Campos Serafino	71 644,72	9 448,56	17 015,00	98 108,28
Vogal	Manuel da Silva Lopes	44 969,68	7 089,96	12 364,16	64 423,80
Vogal	Ana Paula Nunes Barata Costa	44 969,68	7 089,96	12 364,16	64 423,80
Totais		161 584,08	23 628,48	41 743,32	226 955,88

Quadro 25 – Remuneração do pessoal-chave da gestão

(a) A remuneração base é paga pelo Exército, pelo que o encargo do Instituto é apenas o referente ao subsídio de refeição e as despesas de representação, que no ano 2022 ascendeu a 10.522 euros.

A remuneração do Fiscal único para o exercício de 2022 foi a seguinte:

Cargo	Nome	Remuneração anual bruta
Fiscal Único	APPM - CALADO, MACHADO, FERREIRA, FILIPE, GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA	11 574
Totais		11 574

Quadro 26 – Remuneração do Fiscal Único

NOTA 23 - OUTRAS DIVULGAÇÕES

a) ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de Estado e outros entes públicos apresentava a seguinte composição:

Estado e outros entes públicos	31/12/2022		31/12/2021	
	A receber	A pagar	A receber	A pagar
Retenções na fonte	-	-	-	-
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares				
Imposto sobre o valor acrescentado	156 €	1 080 €	134 €	1 066 €
Reembolsos de IVA				
Contribuições para a Segurança Social		103 092 €		109 406 €
Outras tributações		1 651 €		1 651 €
	156 €	105 822 €	134 €	112 123 €

Quadro 27 - Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica não apresenta variação significativa face ao período anterior e é essencialmente constituída pelos valores a entregar ao Estado referentes a IVA (1.080 euros) e à Segurança Social (103.092 euros).

b) DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de Diferimentos Ativos apresentava a seguinte composição:

Diferimentos Ativos	Em Euros	
	31/12/2022	31/12/2021
Outros gastos a reconhecer	59 851 €	58 226 €
	59 851 €	58 226 €

Quadro 28 - Diferimentos - ativo

A rubrica inclui os gastos diferidos relacionados com prémios de seguros pagos em 2020 que respeitam ao ano seguinte.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de Diferimentos Passivos apresentava a seguinte composição:

Diferimentos Passivos	Em Euros	
	31/12/2022	31/12/2021
Transferências e subsídios correntes obtidos com condições		
Não corrente	93 452 €	(30 276 €)
Corrente	60 969 €	60 969 €
	154 421 €	30 693 €

Quadro 29 - Diferimentos - passivo

A rubrica inclui os rendimentos a reconhecer relacionados com subsídios ao investimento ainda não realizados conforme preconizado na NCP 14 – Rendimentos de Transações sem Contraprestação.

c) FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

O detalhe dos valores incluídos na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos no período findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é o seguinte:

Quadro 30 - Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de subcontratos relacionados com a contratação de prestadores de serviços de saúde da ADM apresenta-se como a mais relevante no total de gastos e serviços externos do IASFA, com uma representatividade de 93%, a qual acompanha a representatividade do ano anterior.

d) PRESTAÇÕES SOCIAIS

No período findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de prestações sociais apresentava a seguinte composição:

Transferências e subsídios concedidos	Em Euros	
	2022	2021
Prestações sociais concedidas	623 952 €	571 022 €
Prestações sociais concedidas	623 952 €	571 022 €

Quadro 31 - Prestações sociais

A rubrica de Transferências e subsídios inclui os subsídios atribuídos aos beneficiários.

e) OUTROS GASTOS E PERDAS

O detalhe dos valores incluídos na rubrica de Outros Gastos e Perdas no período findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é o seguinte:

Outros gastos e perdas	Em Euros	
	2022	2021
Impostos e taxas	93 056 €	35 458 €
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	15 307 €	448 964 €
Outros	8 097 €	6 879 €
Outros	8 097 €	6 879 €
	116 461 €	491 301 €

Quadro 32 - Outros gastos e perdas



PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Os movimentos ocorridos no Património líquido figuram no quadro seguinte:

Património Líquido	31/12/2021	Aumentos	Diminuições	Aplicação do R.L.P.	Em Euros 31/12/2022
Património / Capital	35 377 115 €				35 377 115 €
Resultados transitados	1 650 057 €		(257 395 €)	55 325 936 €	56 718 598 €
Outras variações no património líquido	4 576 338 €		(211 083 €)		4 365 255 €
Resultado líquido do período	55 325 936 €	26 459 €		(55 325 936 €)	26 459 €
Total de Património Líquido	96 929 445 €	26 459 €	(468 478 €)	0 €	96 487 426 €

Quadro 33 - Património Líquido

Lisboa, 30 de agosto de 2024

O Presidente do Conselho Diretivo

FERNANDO SERAFINO

Tenente-General

O Vogal do Conselho Diretivo

MANUEL LOPES

A Vogal do Conselho Diretivo

PAULA COSTA

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS DE RELATO

5805
↓ ca ←

Handwritten initials and marks at the top of the page.

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA DE 2022

Rubrica	Descrição	Previsões orçamentárias		Receitas que cobriram de prestação de serviços contábeis (2)		Receitas líquidas (3)		Exercícios anulados (4)		Receitas subtrahidas (5)		Rembolsos e créditos (6)		Despesas (7)		Perdas e prejuízos (8)		Total (partida) (9)		Saldo para cobrir (final do período) (10)		Porcentagem sobre (11) (12) (13) (14) (15)		
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	
R2	Receita corrente																							
R3	Contribuições para sistema de proteção social (subsídios de saúde)	56.000.000	106	56.000.002	442.839	55.576.270	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55.576.270	1.479	0	0	57%	99%
R4	Taxa, multa e outros penais	3.500	0	3.504	0	3.504	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.504	0	0	0	0%	0%
R5	Jornalistas de propriedade	31.000.541	31	42.079.201	8.529.265	33.549.936	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33.549.936	30	0	0	0%	98%
R6	Transferências correntes	11.686.454	45	9.495.165	235.803	9.303.451	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.303.451	1.086.570	45	0	0%	100%
R7	Venda de bens e serviços	1.724.719	3.403	1.967.218	30.078	1.937.140	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.937.140	3.608	0	0	24%	75%
R8	Outras receitas correntes	1.871.779	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	21%
R9	Receita de capital	25.000	0	25.000	0	25.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0%	100%
R10	Transferências de capital	1.500	0	1.503	0	1.503	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.503	0	0	0	0%	84%
R11	Ativos financeiros	1.831.985	0	1.830.061	28.104	1.858.165	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.858.165	1.810.927	0	0	0%	98%
R12	Saldo da prestação anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	0%
R13	Total	78.222.201	72	78.222.213	4.820.210	73.402.003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	73.402.003	1.088.527	0	0	30%	90%

Handwritten signatures and initials: "VBR", "AA", and "16"

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA DE 2022

Rubrica	Descrição	Despesas pagas de períodos anteriores (1)				Despesas pagas liquidas de reposições				Grande execução orçamental		
		Despesas anteriores (1)	Indicações corrigidas (2)	Compromissos (4)	Obrigações (7)	Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)	(6) + (7)	Obrigações por pagar (10) (5)+(8)	Períodos anteriores (11) (6)+(10)	Períodos anteriores (12) (7)+(11)
D1	Despesa corrente	0	9.583.173	7.452.061	7.452.061	0	7.466.966	7.466.966	0	85.495	0,00%	76,85%
D11	Despesa com o pessoal	0	477.026	307.098	307.098	0	303.592	303.592	0	4.046	0,00%	63,64%
D12	Alugueiros, Vantagens ou Eventuais	0	2.107.726	1.688.096	1.688.096	0	1.633.447	1.633.447	0	54.599	0,00%	75,56%
D13	Segurança Social	0	86.398.846	83.180.482	83.180.482	1.367.364	83.180.482	83.180.482	0	0	0,00%	94,70%
D2	Aquisição de bens e serviços	0	1.866.197	1.865.938	1.865.938	0	1.865.938	1.865.938	0	0	0,00%	99,99%
D3	Auxílio e outras despesas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
D4	Transferências e subsídios correntes	0	149.139	79.738	79.738	0	79.738	79.738	0	0	0,00%	53,46%
D43	Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	100,00%
D44	Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
D45	Instituições sem fins lucrativos	0	739.000	623.952	623.952	0	623.952	623.952	0	0	0,00%	85,94%
D5	Subsídios	0	133.723	99.990	99.990	0	99.990	99.990	0	0	0,00%	79,52%
D6	Despesa de capital	0	0	427.953	427.953	0	427.953	427.953	0	0	0,00%	0,00%
D61	Aquisição de bens de capital	0	100.992.995	97.197.290	97.197.290	1.367.364	97.224.654	97.224.654	0	144.413	0,00%	78,98%
Total		0	100.992.995	97.197.290	97.197.290	1.367.364	97.224.654	97.224.654	0	144.413	0,00%	78,98%

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Rubricas	Tipo	Previsões iniciais	Receita			Previsões corrigidas	Observações
			Alterações orçamentais	Inserções / reforços	Diminuições / anulações		
R12 - Receita com ativos financeiros	P	0	1 500	0	0	1 500	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P	0	1 838 386	0	0	1 838 386	
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	P	56 000 000	0	0	0	56 000 000	
R3 - Taxas multas e outras penalidades	P	0	5 500	0	0	5 500	
R4 - Rendimentos de propriedade	P	31	0	0	0	31	
R5 - Transferências e subsídios correntes	P/M	30 574 727	42 925 657	40 074 727	180 884	33 606 541	
R5.1 - Transferências correntes	P/M	30 574 727	42 925 657	40 074 727	180 884	33 606 541	
R5.1.1 - Administrações Públicas	P/M	30 500 000	42 850 930	40 000 000	180 884	33 531 814	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	30 500 000	42 850 930	40 000 000	0	33 350 930	
R5.1.1.3 - Segurança Social	M	0	0	0	180 884	180 884	
R5.1.3 - Outras	P	74 727	74 727	74 727	0	74 727	
R6 - Venda de bens e serviços	P	12 276 884	13 215 534	13 805 964	0	11 686 454	
R7 - Outras receitas correntes	P	650 379	667 379	659 879	0	657 879	
R9 - Transferências e subsídios de capital	P	0	25 000	0	0	25 000	
R9.1 - Transferências de capital	P	0	25 000	0	0	25 000	
R9.1.1 - Administrações Públicas	P	0	25 000	0	0	25 000	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	0	25 000	0	0	25 000	
		99 502 021	58 678 956	54 540 370	180 884	103 821 291	

As previsões orçamentais corrigidas do IASFA, I.P. para o ano de 2022 ascenderam a 103.821.291 euros.

100 c

2 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Tipo	Dotações iniciais	Despesa			Dotações corrigidas	Observações
		Inserções / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
P/M	12 200 000	11 009 191	11 009 191	23 927	12 223 927	
P/M	9 517 548	8 709 090	8 665 390	23 927	9 585 175	
P	490 926	426 953	440 853	0	477 026	
P	2 191 526	1 873 148	1 902 948	0	2 161 726	
P/M	84 273 301	95 470 069	93 370 460	15 936	86 388 846	
P	0	1 806 197	0	0	1 806 197	
P/M	751 000	860 138	870 000	141 021	882 159	
P/M	0	15 138	0	141 021	156 159	
P/M	0	8 138	0	141 021	149 159	
P	751 000	845 000	870 000	0	726 000	
P	1 746 667	3 799 505	5 420 449	0	125 723	
P	531 053	540 684	515 684	0	556 053	
	99 502 021	113 485 784	111 185 784	180 884	101 982 905	

As dotações orçamentais corrigidas do IASFA, I.P. para o ano de 2022 ascenderam a 101.982.905 euros.

Durante o ano de 2022 foram efetuadas cerca de 563 alterações orçamentais, onde se encontram incluídas alterações permutativas e modificativas, bem como alterações internas entre centros financeiros.

4 OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Código	Código das contas	Saldo Inicial	recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
13	07.1.9/07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações	1 224 735	12 583 999	12 644 367	1 164 367

8087
le c
88

Relatório e Contas 2022

Descrição	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	1964	1963	1962	1961	1960	1959	1958	1957	1956	1955	1954	1953	1952	1951	1950	1949	1948	1947	1946	1945	1944	1943	1942	1941	1940	1939	1938	1937	1936	1935	1934	1933	1932	1931	1930	1929	1928	1927	1926	1925	1924	1923	1922	1921	1920	1919	1918	1917	1916	1915	1914	1913	1912	1911	1910	1909	1908	1907	1906	1905	1904	1903	1902	1901	1900	1899	1898	1897	1896	1895	1894	1893	1892	1891	1890	1889	1888	1887	1886	1885	1884	1883	1882	1881	1880	1879	1878	1877	1876	1875	1874	1873	1872	1871	1870	1869	1868	1867	1866	1865	1864	1863	1862	1861	1860	1859	1858	1857	1856	1855	1854	1853	1852	1851	1850	1849	1848	1847	1846	1845	1844	1843	1842	1841	1840	1839	1838	1837	1836	1835	1834	1833	1832	1831	1830	1829	1828	1827	1826	1825	1824	1823	1822	1821	1820	1819	1818	1817	1816	1815	1814	1813	1812	1811	1810	1809	1808	1807	1806	1805	1804	1803	1802	1801	1800	1799	1798	1797	1796	1795	1794	1793	1792	1791	1790	1789	1788	1787	1786	1785	1784	1783	1782	1781	1780	1779	1778	1777	1776	1775	1774	1773	1772	1771	1770	1769	1768	1767	1766	1765	1764	1763	1762	1761	1760	1759	1758	1757	1756	1755	1754	1753	1752	1751	1750	1749	1748	1747	1746	1745	1744	1743	1742	1741	1740	1739	1738	1737	1736	1735	1734	1733	1732	1731	1730	1729	1728	1727	1726	1725	1724	1723	1722	1721	1720	1719	1718	1717	1716	1715	1714	1713	1712	1711	1710	1709	1708	1707	1706	1705	1704	1703	1702	1701	1700	1699	1698	1697	1696	1695	1694	1693	1692	1691	1690	1689	1688	1687	1686	1685	1684	1683	1682	1681	1680	1679	1678	1677	1676	1675	1674	1673	1672	1671	1670	1669	1668	1667	1666	1665	1664	1663	1662	1661	1660	1659	1658	1657	1656	1655	1654	1653	1652	1651	1650	1649	1648	1647	1646	1645	1644	1643	1642	1641	1640	1639	1638	1637	1636	1635	1634	1633	1632	1631	1630	1629	1628	1627	1626	1625	1624	1623	1622	1621	1620	1619	1618	1617	1616	1615	1614	1613	1612	1611	1610	1609	1608	1607	1606	1605	1604	1603	1602	1601	1600	1599	1598	1597	1596	1595	1594	1593	1592	1591	1590	1589	1588	1587	1586	1585	1584	1583	1582	1581	1580	1579	1578	1577	1576	1575	1574	1573	1572	1571	1570	1569	1568	1567	1566	1565	1564	1563	1562	1561	1560	1559	1558	1557	1556	1555	1554	1553	1552	1551	1550	1549	1548	1547	1546	1545	1544	1543	1542	1541	1540	1539	1538	1537	1536	1535	1534	1533	1532	1531	1530	1529	1528	1527	1526	1525	1524	1523	1522	1521	1520	1519	1518	1517	1516	1515	1514	1513	1512	1511	1510	1509	1508	1507	1506	1505	1504	1503	1502	1501	1500	1499	1498	1497	1496	1495	1494	1493	1492	1491	1490	1489	1488	1487	1486	1485	1484	1483	1482	1481	1480	1479	1478	1477	1476	1475	1474	1473	1472	1471	1470	1469	1468	1467	1466	1465	1464	1463	1462	1461	1460	1459	1458	1457	1456	1455	1454	1453	1452	1451	1450	1449	1448	1447	1446	1445	1444	1443	1442	1441	1440	1439	1438	1437	1436	1435	1434	1433	1432	1431	1430	1429	1428	1427	1426	1425	1424	1423	1422	1421	1420	1419	1418	1417	1416	1415	1414	1413	1412	1411	1410	1409	1408	1407	1406	1405	1404	1403	1402	1401	1400	1399	1398	1397	1396	1395	1394	1393	1392	1391	1390	1389	1388	1387	1386	1385	1384	1383	1382	1381	1380	1379	1378	1377	1376	1375	1374	1373	1372	1371	1370	1369	1368	1367	1366	1365	1364	1363	1362	1361	1360	1359	1358	1357	1356	1355	1354	1353	1352	1351	1350	1349	1348	1347	1346	1345	1344	1343	1342	1341	1340	1339	1338	1337	1336	1335	1334	1333	1332	1331	1330	1329	1328	1327	1326	1325	1324	1323	1322	1321	1320	1319	1318	1317	1316	1315	1314	1313	1312	1311	1310	1309	1308	1307	1306	1305	1304	1303	1302	1301	1300	1299	1298	1297	1296	1295	1294	1293	1292	1291	1290	1289	1288	1287	1286	1285	1284	1283	1282	1281	1280	1279	1278	1277	1276	1275	1274	1273	1272	1271	1270	1269	1268	1267	1266	1265	1264	1263	1262	1261	1260	1259	1258	1257	1256	1255	1254	1253	1252	1251	1250	1249	1248	1247	1246	1245	1244	1243	1242	1241	1240	1239	1238	1237	1236	1235	1234	1233	1232	1231	1230	1229	1228	1227	1226	1225	1224	1223	1222	1221	1220	1219	1218	1217	1216	1215	1214	1213	1212	1211	1210	1209	1208	1207	1206	1205	1204	1203	1202	1201	1200	1199	1198	1197	1196	1195	1194	1193	1192	1191	1190	1189	1188	1187	1186	1185	1184	1183	1182	1181	1180	1179	1178	1177	1176	1175	1174	1173	1172	1171	1170	1169	1168	1167	1166	1165	1164	1163	1162	1161	1160	1159	1158	1157	1156	1155	1154	1153	1152	1151	1150	1149	1148	1147	1146	1145	1144	1143	1142	1141	1140	1139	1138	1137	1136	1135	1134	1133	1132	1131	1130	1129	1128	1127	1126	1125	1124	1123	1122	1121	1120	1119	1118	1117	1116	1115	1114	1113	1112	1111	1110	1109	1108	1107	1106	1105	1104	1103	1102	1101	1100	1099	1098	1097	1096	1095	1094	1093	1092	1091	1090	1089	1088	1087	1086	1085	1084	1083	1082	1081	1080	1079	1078	1077	1076	1075	1074	1073	1072	1071	1070	1069	1068	1067	1066	1065	1064	1063	1062	1061	1060	1059	1058	1057	1056	1055	1054	1053	1052	1051	1050	1049	1048	1047	1046	1045	1044	1043	1042	1041	1040	1039	1038	1037	1036	1035	1034	1033	1032	1031	1030	1029	1028	1027	1026	1025	1024	1023	1022	1021	1020	1019	1018	1017	1016	1015	1014	1013	1012	1011	1010	1009	1008	1007	1006	1005	1004	1003	1002	1001	1000	999	998	997	996	995	994	993	992	991	990	989	988	987	986	985	984	983	982	981	980	979	978	977	976	975	974	973	972	971	970	969	968	967	966	965	964	963	962	961	960	959	958	957	956	955	954	953	952	951	950	949	948	947	946	945	944	943	942	941	940	939	938	937	936	935	934	933	932	931	930	929	928	927	926	925	924	923	922	921	920	919	918	917	916	915	914	913	912	911	910	909	908	907	906	905	904	903	902	901	900	899	898	897	896	895	894	893	892	891	890	889	888	887	886	885	884	883	882	881	880	879	878	877	876	875	874	873	872	871	870	869	868	867	866	865	864	863	862	861	860	859	858	857	856	855	854	853	852	851	850	849	848	847	846	845	844	843	842	841	840	839	838	837	836	835	834	833	832	831	830	829	828	827	826	825	824	823	822	821	820	819	818	817	816	815	814	813	812	811	810	809	808	807	806	805	804	803	802	801	800	799	798	797	796	795	794	793	792	791	790	789	788	787	786	785	784	783	782	781	780
-----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

solis

pc

Relatório e Contas 2022

Descrição	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	1964	1963	1962	1961	1960	1959	1958	1957	1956	1955	1954	1953	1952	1951	1950	1949	1948	1947	1946	1945	1944	1943	1942	1941	1940	1939	1938	1937	1936	1935	1934	1933	1932	1931	1930	1929	1928	1927	1926	1925	1924	1923	1922	1921	1920	1919	1918	1917	1916	1915	1914	1913	1912	1911	1910	1909	1908	1907	1906	1905	1904	1903	1902	1901	1900	1899	1898	1897	1896	1895	1894	1893	1892	1891	1890	1889	1888	1887	1886	1885	1884	1883	1882	1881	1880	1879	1878	1877	1876	1875	1874	1873	1872	1871	1870	1869	1868	1867	1866	1865	1864	1863	1862	1861	1860	1859	1858	1857	1856	1855	1854	1853	1852	1851	1850	1849	1848	1847	1846	1845	1844	1843	1842	1841	1840	1839	1838	1837	1836	1835	1834	1833	1832	1831	1830	1829	1828	1827	1826	1825	1824	1823	1822	1821	1820	1819	1818	1817	1816	1815	1814	1813	1812	1811	1810	1809	1808	1807	1806	1805	1804	1803	1802	1801	1800	1799	1798	1797	1796	1795	1794	1793	1792	1791	1790	1789	1788	1787	1786	1785	1784	1783	1782	1781	1780	1779	1778	1777	1776	1775	1774	1773	1772	1771	1770	1769	1768	1767	1766	1765	1764	1763	1762	1761	1760	1759	1758	1757	1756	1755	1754	1753	1752	1751	1750	1749	1748	1747	1746	1745	1744	1743	1742	1741	1740	1739	1738	1737	1736	1735	1734	1733	1732	1731	1730	1729	1728	1727	1726	1725	1724	1723	1722	1721	1720	1719	1718	1717	1716	1715	1714	1713	1712	1711	1710	1709	1708	1707	1706	1705	1704	1703	1702	1701	1700	1699	1698	1697	1696	1695	1694	1693	1692	1691	1690	1689	1688	1687	1686	1685	1684	1683	1682	1681	1680	1679	1678	1677	1676	1675	1674	1673	1672	1671	1670	1669	1668	1667	1666	1665	1664	1663	1662	1661	1660	1659	1658	1657	1656	1655	1654	1653	1652	1651	1650	1649	1648	1647	1646	1645	1644	1643	1642	1641	1640	1639	1638	1637	1636	1635	1634	1633	1632	1631	1630	1629	1628	1627	1626	1625	1624	1623	1622	1621	1620	1619	1618	1617	1616	1615	1614	1613	1612	1611	1610	1609	1608	1607	1606	1605	1604	1603	1602	1601	1600	1599	1598	1597	1596	1595	1594	1593	1592	1591	1590	1589	1588	1587	1586	1585	1584	1583	1582	1581	1580	1579	1578	1577	1576	1575	1574	1573	1572	1571	1570	1569	1568	1567	1566	1565	1564	1563	1562	1561	1560	1559	1558	1557	1556	1555	1554	1553	1552	1551	1550	1549	1548	1547	1546	1545	1544	1543	1542	1541	1540	1539	1538	1537	1536	1535	1534	1533	1532	1531	1530	1529	1528	1527	1526	1525	1524	1523	1522	1521	1520	1519	1518	1517	1516	1515	1514	1513	1512	1511	1510	1509	1508	1507	1506	1505	1504	1503	1502	1501	1500	1499	1498	1497	1496	1495	1494	1493	1492	1491	1490	1489	1488	1487	1486	1485	1484	1483	1482	1481	1480	1479	1478	1477	1476	1475	1474	1473	1472	1471	1470	1469	1468	1467	1466	1465	1464	1463	1462	1461	1460	1459	1458	1457	1456	1455	1454	1453	1452	1451	1450	1449	1448	1447	1446	1445	1444	1443	1442	1441	1440	1439	1438	1437	1436	1435	1434	1433	1432	1431	1430	1429	1428	1427	1426	1425	1424	1423	1422	1421	1420	1419	1418	1417	1416	1415	1414	1413	1412	1411	1410	1409	1408	1407	1406	1405	1404	1403	1402	1401	1400	1399	1398	1397	1396	1395	1394	1393	1392	1391	1390	1389	1388	1387	1386	1385	1384	1383	1382	1381	1380	1379	1378	1377	1376	1375	1374	1373	1372	1371	1370	1369	1368	1367	1366	1365	1364	1363	1362	1361	1360	1359	1358	1357	1356	1355	1354	1353	1352	1351	1350	1349	1348	1347	1346	1345	1344	1343	1342	1341	1340	1339	1338	1337	1336	1335	1334	1333	1332	1331	1330	1329	1328	1327	1326	1325	1324	1323	1322	1321	1320	1319	1318	1317	1316	1315	1314	1313	1312	1311	1310	1309	1308	1307	1306	1305	1304	1303	1302	1301	1300	1299	1298	1297	1296	1295	1294	1293	1292	1291	1290	1289	1288	1287	1286	1285	1284	1283	1282	1281	1280	1279	1278	1277	1276	1275	1274	1273	1272	1271	1270	1269	1268	1267	1266	1265	1264	1263	1262	1261	1260	1259	1258	1257	1256	1255	1254	1253	1252	1251	1250	1249	1248	1247	1246	1245	1244	1243	1242	1241	1240	1239	1238	1237	1236	1235	1234	1233	1232	1231	1230	1229	1228	1227	1226	1225	1224	1223	1222	1221	1220	1219	1218	1217	1216	1215	1214	1213	1212	1211	1210	1209	1208	1207	1206	1205	1204	1203	1202	1201	1200	1199	1198	1197	1196	1195	1194	1193	1192	1191	1190	1189	1188	1187	1186	1185	1184	1183	1182	1181	1180	1179	1178	1177	1176	1175	1174	1173	1172	1171	1170	1169	1168	1167	1166	1165	1164	1163	1162	1161	1160	1159	1158	1157	1156	1155	1154	1153	1152	1151	1150	1149	1148	1147	1146	1145	1144	1143	1142	1141	1140	1139	1138	1137	1136	1135	1134	1133	1132	1131	1130	1129	1128	1127	1126	1125	1124	1123	1122	1121	1120	1119	1118	1117	1116	1115	1114	1113	1112	1111	1110	1109	1108	1107	1106	1105	1104	1103	1102	1101	1100	1099	1098	1097	1096	1095	1094	1093	1092	1091	1090	1089	1088	1087	1086	1085	1084	1083	1082	1081	1080	1079	1078	1077	1076	1075	1074	1073	1072	1071	1070	1069	1068	1067	1066	1065	1064	1063	1062	1061	1060	1059	1058	1057	1056	1055	1054	1053	1052	1051	1050	1049	1048	1047	1046	1045	1044	1043	1042	1041	1040	1039	1038	1037	1036	1035	1034	1033	1032	1031	1030	1029	1028	1027	1026	1025	1024	1023	1022	1021	1020	1019	1018	1017	1016	1015	1014	1013	1012	1011	1010	1009	1008	1007	1006	1005	1004	1003	1002	1001	1000	999	998	997	996	995	994	993	992	991	990	989	988	987	986	985	984	983	982	981	980	979	978	977	976	975	974	973	972	971	970	969	968	967	966	965	964	963	962	961	960	959	958	957	956	955	954	953	952	951	950	949	948	947	946	945	944	943	942	941	940	939	938	937	936	935	934	933	932	931	930	929	928	927	926	925	924	923	922	921	920	919	918	917	916	915	914	913	912	911	910	909	908	907	906	905	904	903	902	901	900	899	898	897	896	895	894	893	892	891	890	889	888	887	886	885	884	883	882	881	880	879	878	877	876	875	874	873	872	871	870	869	868	867	866	865	864	863	862	861	860	859	858	857	856	855	854	853	852	851	850	849	848	847	846	845	844	843	842	841	840	839	838	837	836	835	834	833	832	831	830	829	828	827	826	825	824	823	822	821	820	819	818	817	816	815	814	813	812	811	810	809	808	807	806	805	804	803	802	801	800	799	798	797	796	795	794	793	792	791	790	789	788	787	786
-----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

loc ~~44~~


5.2 ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

Unidade monetária: EURO

Tipo de Contrato	Formas de Ajudicação						Total					
	Concurso Público		Concurso Limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste Directo			
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual		
Aquisição de serviços	48	6 779 472	0	0	0	0	0	0	146	3 233 448	194	10 012 920
Outros	19	701 686	0	0	0	0	0	0	7	143 050	26	844 736



6 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

6.1 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS – DESPESA

Durante o ano de 2022 foram efetuadas as transferências e concedidos subsídios no montante discriminado no quadro seguinte.

Tipos de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas			Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
				registadas	autorizadas	pagas			
040802 - Outras	Portaria n.º 314/2021, de 22 de dezembro	Medida de apoio ao reforço da emergência de equipamentos sociais e de saúde, de natureza temporária e excepcional, para assegurar a capacidade de resposta das instituições públicas e do setor solidário com atividade na área social e da saúde, durante a pandemia COVID - 19	Famílias	149 159 €	79 738 €	79 738 €	0 €	0 €	
040903 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	Férias	Atividades de Lazer e Tempos Livres	Entidades Parceiras da EU	7 000 €	7 000 €	7 000 €	0 €	0 €	
Total:				156 159 €	86 738 €	86 738 €	0 €	0 €	

6.2 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS – RECEITA

Durante o ano de 2022 foram recebidas as transferências e obtidos os subsídios no montante discriminado no quadro seguinte.

Tipos de receita	Disposições legais	Entidade	Entidade beneficiária	Recetta			Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
				registada	recebida	Recetta prevista e não recebida		
060301 - Estado	Lei n.º 75 B/2020 de 31 de dezembro - Orçamento de Estado para 2021	OE	ESTADO	32 475 000 €	32 475 000 €	0 €	0 €	
060301 - Estado	Lei n.º 75 B/2020 de 31 de dezembro - Orçamento de Estado para 2021	OE	COVID	300 000 €	300 000 €	0 €	0 €	
060301 - Estado	TUTELA	ADM	TUTELA	575 930 €	575 930 €	0 €	0 €	
060601 - Sistema de solidariedade e segurança social	Portaria 314/2021 de 22 de dezembro		COVID SEGURANÇA SOCIAL	180 884 €	129 423 €	51 461 €	0 €	
060801 - Famílias	Decreto-Lei n.º 193/2012 de 23 de agosto		QUOTA EN-CPFA	74 727 €	69 342 €	5 385 €	0 €	
Total:				33 506 541 €	33 509 695 €	56 846 €	0 €	

Lisboa, 30 de agosto de 2024

O Presidente do Conselho Diretivo

FERNANDO SERAFINO

Tenente-General

O Vogal do Conselho Diretivo

MANUEL LOPES

A Vogal do Conselho Diretivo

PAULA COSTA

